



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE REGIONAL DE MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA DA 3ª REGIÃO
GEAC - ATUAÇÃO

R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

NÚMERO: 0001679-26.2012.8.26.0063

PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PARTES(S): POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP - POSTO E RESTAURANTE ECLUSA E
OUTROS

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

O INSS requer a juntada da cópia integral dos autos físicos, em anexo, para que o processo passe a correr na forma digital.

Requer, ainda seja dispensada a classificação das peças processuais, nos termos do Comunicado CG 466/2020:

Comunicado CG 466/2020

(...)

4.1) Nos processos de competência delegada, com encaminhamento dos recursos à Justiça Federal, fica totalmente dispensada a classificação de peças processuais

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

TIAGO PEREZIN PIFFER
PROCURADOR FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

12

Foro de Barra Bonita / 1ª Vara



0001679-26.2012.8.26.0063

Classe : Execução Fiscal
 Competência : Fazenda Pública Federal
 Valor da ação : R\$ 4.992,71
 Volume : 1/1
 Reqte : Intituto Nacional de Metrologia,
Normalização e Qualidade Industrial -
Inmetro
 Advogado : Daniel Guarnetti dos Santos (OAB:
104370/SP)
 Reqdo : Posto e Restaurante Eclusa Ltda
 Exectdo : Francisco de Paula Santana Neto
 Observação : Ação: 31394 - Execução Fiscal
 Ação Complementar: 610 - Execução Fiscal

Foro de Barra Bonita / 1ª Vara

0001679-26.2012.8.26.0063

Distribuição : Livre - 15/03/2012 10:31:06
 (em geral)

2012/000086
Titular 01

Va
Vara Judicial

REG. SOB nº 86/2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sgolnsnaf.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
 ESCRITÓRIO REGIONAL EM BAURU – SP

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, Autarquia Federal criada pela a Lei nº 5.966/1973, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0001-68, representada pelo Procurador Federal abaixo assinado, vem, com fundamento na Lei nº 6.830/1980, à presença de Vossa Excelência, ajuizar, com base na Certidão de Dívida Ativa em anexo, referente à inscrição nº 86, constante no Livro de nº 252, que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei n.º 6.830/1980, integra a presente exordial, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em desfavor de **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA**, empresa estabelecida em **IGARACU DO TIETE/SP**, no endereço RODOVIA JAU-SAO MANOEL - 295 - Bairro: RODOVIA CEP:17350-000, inscrita no CPF/CNPJ/MF sob o nº 44.498.350/0001-03, requerendo:

a) seja citado(a) o(a) executado(a), na forma do art. 8º da Lei nº6.830/1980 e do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, se houver, devidamente atualizada, acrescida de juros e encargos indicados na certidão de dívida ativa, custas e despesas processuais, ou para garantir a execução, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;

b) seja observada a ordem legal de preferência, recaindo a constrição, preferencialmente, sobre dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, mediante requisição à autoridade supervisora do sistema bancário (Banco Central do Brasil - BACEN), por meio eletrônico (Sistema BACEN-JUD), de informações sobre a existência de ativos em nome do(a) executado(a) e determinação de sua indisponibilidade até o valor indicado na execução (artigos 1º e 11, inciso I, da Lei n.º 6.830/1980 c/c artigos 655, inciso I, e 655-A, do Código de Processo Civil); O cabimento de tal medida, após o advento da Lei n.º 11.382/2006, é respaldado por precedentes jurisprudenciais de lavra do Superior Tribunal de Justiça, conforme se pode verificar nos seguintes acórdãos: REsp 910.497/SP, DJe 17.12.2009; AgRg no AgRg no Ag 961578/MG, DJe 17.12.2008; AgRg no REsp 1079109 / PR, 2008/0169934-4, , DJe 03.02.2009.

TJSP 201203141136 063.01.2012.001679-60

01 Vara Judicial
Fórum de Barra Bonita

Processo: 063.01.2012.001679-6/000000-000



Grupo: 6.Fazenda Pública Federal

Ação: 610-Execução Fiscal (em geral)

Valor da Causa : R\$4.992,71

Valor de Alçada : R\$2.355,16

Data Distribuição : 15/03/2012 Hora: 10:31

Tipo de Distribuição : Livre

**RTE: O INTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

ADV: DANIEL GUARNETTI DOS SANTOS

OAB: 104370/SP

RDO: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

Nº DE ORDEM: 02.01.2012/000086



c) seja observado, no caso de a constrição recair sobre bens imóveis, o disposto no artigo 655, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil; e,

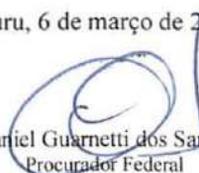
d) sejam as intimações da autarquia federal dirigidas à ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DA PRF3 EM BAURU SP, RUA RIO BRANCO - 12027 - Bairro: CENTRO CEP:17015-311, BAURU-SP.

e) caso haja interesse do devedor, há possibilidade de parcelamento extrajudicial (em até 60 prestações mensais, conforme previsto na Lei nº 10.522/02, art. 37-B, devendo, para tanto, dirigir-se à Unidade da Procuradoria-Geral Federal atuante no feito ou a alguma Unidade do INMETRO ou Órgão Conveniado) ou judicial (em até 30 prestações mensais, conforme previsto no art. 2º, da Lei nº 9.469/97, devendo protocolar petição nesse sentido em Juízo).

Dá-se a causa o valor de R\$ 4992,71 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), com fulcro no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.830/1980.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Bauru, 6 de março de 2012.


Daniel Guarnetti dos Santos
Procurador Federal
Chefe do Escritório de Representação
da PRF-3 em Bauru - SP.

D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqoNsnafl.

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Orgão Delegado do INMETRO	
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Termo de inscrição em Dívida Ativa - Inscrição nº	141	Data da Lavratura	13/01/2009
Livro nº	303	FL	141

Processo Administrativo nº 33698/07	Documento de Origem: Auto(s) de Infração 1527917
Origem: Multa Administrativa	
Natureza: Não tributária.	

Devedor: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA	CPF/CNPJ: 44.498.350/0001-03
Endereço: ROD. JAU-SAO MANOEL, Nº 295	Complemento:
Bairro: RODOVIA	Município/UF: IGARACU DO TIETE
	CEP: 17350-000

Co-responsável:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Complemento:
Bairro:	Município/UF:
	CEP:

Crédito Inscrito

Valor Originário	Período de Dívida
3.064,61	12/12/2007
Vencimento	Fundamentação Legal
17/09/2008	Arts. 8.º e 9.º da Lei 9.933/99

Juros de Mora	Termo Inicial
R\$1.078,83	01/10/2008
Taxa	Fundamentação Legal
- 1% a.m (um por cento ao mês) até 03/12/2008 - SELIC - 33,67% (trinta e três vírgula sessenta e sete por cento)	Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Art. 61 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 2.º do Decreto-Lei n.º 1.736/79 e art. 161, §1.º da Lei n.º 5.172/66.

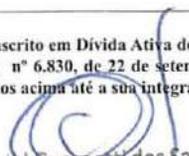
Correção Monetária	Termo Inicial
17,15	01/10/2008
Índice	Fundamentação Legal
IPCA-E até 03/12/2008	Artigo 15 da Lei n.º 10.192/01, c/cart. 39, §4.º da Lei n.º 4.320/64, com a redação dada pelo art. 1.º do Dec-Lei n.º 1.735/79, c/c Resoluções n.º 242/2001, n.º 258/2002 e n.º 438/2005, do Conselho da Justiça Federal, e art. 23, §6.º da Lei n.º 10.266/01.

Multa Moratória	Termo Inicial
Percentual	Fundamentação Legal

Encargo Legal	Termo Inicial
R\$832,12	13/01/2009
Percentual	Fundamentação Legal
20% (vinte por cento) do somatório do valor originário, dos juros e da multa de mora (caso o pagamento ocorra antes do ajuizamento da Execução Fiscal, o encargo legal será reduzido de 20% para 10%)	Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969 c/c Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.569, de 08 de agosto de 1977 c/c o Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.645, de 11 de dezembro de 1978

Valor Consolidado	Data da Consolidação
4.992,70	06/03/2012

O crédito acima discriminado foi regularmente apurado por meio do processo administrativo supracitado e inscrito em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, na forma e para os fins previstos na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, com aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, estando sujeito aos acréscimos e consectários legais indicados acima até a sua integral quitação, do que, para constar, foi extraída a presente certidão, que vai por mim, Procurador(a) Federal, assinada.


Daniel Guarnetti dos Santos
 Procurador Federal
 Chefe do Escritório de Representação
 da PRF da 3ª Região em Bauru/SP

Sao Paulo, 06/03/12

06/03/2012 12:29

Página: 1



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do INMETRO



RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 329844.2
CGC/CPF: 44.498.350/****-**
Razão Social: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

DÉBITOS PARCELADOS

Bloqueto	Proc./Serv.	Liv/Pag	Valor Histórico	Vl.Total	Vencido.	Situação
						Para situação: RE - Recobrado SJ - Sub-Júdice DA - Dívida Ativa CA - CADIN

DÉBITOS PENDENTES

Bloqueto	Proc./Serv.	liv/pág	Valor Histórico	Valor Corrigido	Juros	Multa	Vl.Total	Vencido.	Situação
100103080010857806	33698/07	303/141	3.064,61	3.081,76	1.078,83	0,00	4.160,59	17/09/08	DA/CA/EF
Totais:			3.064,61	3.081,76	1.078,83	0,00	4.160,59		
						Para situação: RE - Recobrado SJ - Sub-Júdice DA - Dívida Ativa CA - CADIN TP - Título Protes.			

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS 832,12
CUSTAS DO PROCESSO 0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO 0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES 4.992,71

*** ATUALIZADO ATÉ A DATA 06/03/2012

= CONCLUSÃO =

Ao MM^o. Juiz de Direito Doutor **ORLANDO HADDAD NETO**.
 Eu, _____, Subscrevi.
 B. Bonita, 20 de Março de 2012.

Vistos.

1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito.

3. Não sendo oferecidos bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado, para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito.

4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal.

5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C., requeridos na inicial.

6. Int.

Barra Bonita, data supra.

ORLANDO HADDAD NETO
 Juiz de Direito

= DATA =

Recebidos em Cartório.
 Eu, _____, Subscrevi.
 B. Bonita, 20 de 03 de 2012.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

- ofício(s)
- carta(s) precatória(s)
- mandado de _____
- Alvará(s) de _____
- certidão(ões) de honorários
- edital, afixando no lugar público
- carta de intimação*
- conferir cópia que segue em frente

Barra Bonita, 24 de 06 de 2012

Ft. _____ sul. argui



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP – CEP: 17.340-000 – Telefone: (14) 3641-5454

INTIMAÇÃO

Barra Bonita, 27 de Junho de 2012

Ao Ilmo. Sr.
DR. DANIEL G. DOS SANTOS - PROCURADOR FEDERAL DO INSS
Rua Rio Branco 12-27 - 4º andar
=CEP: 17.015-361 - BAURU - SP=

Ilustríssimo Senhor:

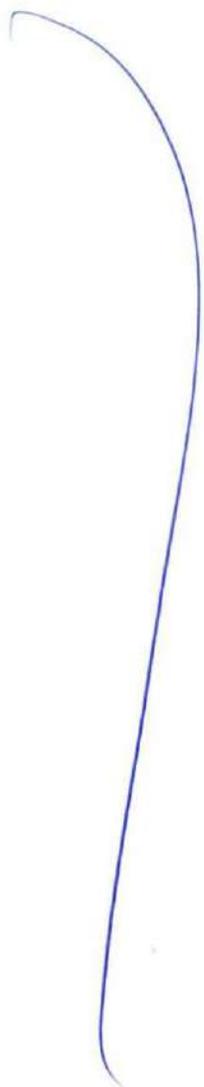
Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que nos autos dos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** movido por **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** contra **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA** (Processo nº 063.2012.001679-6/000000-000 – Nº DE ORDEM 086/2012 - 1º Ofício Judicial), o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita - S.P., proferiu o seguinte despacho, as folhas 06 dos autos:

“Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 20% do débito. 3. Não sendo oferecidos bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado, para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito. 4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal. 5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C., requeridos na inicial. 6. Int. Barra Bonita, 20/03/2012. (a.) **ORLANDO HADDAD NETO – JUIZ DE DIREITO**”(**AGUARDA-SE O RECOLHIMENTO DE 02 DILIGÊNCIAS PARA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER A CITAÇÃO E PENHORA**).

Fica, pois, Vossa Senhoria, intimado(a) do r. despacho supra transcrito, por todos os fins de direito.

Respeitosas Saudações,

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
SUPERVISORA DE SERVIÇO



= J U N T A D A =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
- ofício
- mandado de _____
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- _____
- com documento () sem documento

Barra Bonita, 25 de 09 de 2012


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESTADUAL DA
 COMARCA DE BARRA BONITA/SP

29

PROCESSO Nº: 0630120120016796 (86/2012)

EXEQÜENTE: **INMETRO**

EXECUTADO: **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA**

O INMETRO, autarquia federal, já qualificada, representado pela Procuradora Federal *ex lege* signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer **o sobrestamento do feito por 60 dias para juntada da guia do oficial de Justiça, para fins de prosseguimento do feito.**

Nestes termos,
 Pede Deferimento.

Bauru, 14 de Agosto de 2012.


 Gabriela Colhado
 Estagiária de Direito
 AGU/SP


 Simone M. Saqueto Pereto
 Procuradora Federal
 Matr. 1316775 OAB/RJ 103946

TJSP 452 012 16087012130 004- 01 0028376-00

TJSP 003 004 00000000 0000 01 0041000-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sgoNsnat.

10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
EI PROCURADORIA DO INSS DE BAURU RUA RIO BRANCO 12-27 - 4º ANDAR CE = CEP: 17.015-361 - BAURU - S.P.=	
UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Cartas de Intimação - Ex. Fiscais nºs	
601/2011-087/2012-099/2012-086/2012- 1ª VARA	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
<i>[Handwritten Signature]</i> Mati. 0939103	09/08/2012
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>TIAGO LAURO BILIBERTO</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 	

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 188 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sgoNsnaf.

11



[Handwritten signature]

= JUNTADA =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões) *equo*
- ofício
- mandado de _____
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- _____
- com documento () sem documento

Barra Bonita, 04 de 10 de 2012

[Handwritten signature]

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**

29/12



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
Bauru-SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA ESTADUAL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.

Processo nº: 0630120120016796 (86/2012)

Exequente: INMETRO

Executado: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

O INMETRO, autarquia federal, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente através da Procuradora Federal *ex lege*, *in fine* assinado, em atenção ao r. despacho de fls., **requerer a juntada da guia em anexo, comprovando o recolhimento das despesas necessárias (Oficial de Justiça) ao prosseguimento do feito.**

São os termos em que pede deferimento.
Bauru, 18 de setembro de 2012.


Gabriela Colhado
Estagiária de Direito
AGU/SP


Simone M. Saqueto Pereto
Procuradora Federal
Matr. 1316775 OAB/RJ 103946

TJSP 647 BKU 200920121539 BBN - 02 0533053-4º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26-2012-8-0000000 e código sqoNsnaF.

13/14
J.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02014.823005 00001.419183 6 54260000002424

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6588-9 950001-4	10/08/2012	15/08/2012

Endereço	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
INMETRO - DRA SIMONE	20148230000001419	0000001419	24,24

Instruções: Referências: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: INMETRO - DRA SIMONE
 Nome do Autor: INMETRO
 Nome do Réu: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco.

Autenticação Mecânica
 Número do Depósito: 0000001419
 Vara Judicial: 1-VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: BARRA BONITA
 Nº Processo: 0630120120016796
 Ano Processo: 2012

07/09/2012 11:20:01
 406013963 0101

CUMPRO

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090201482300500001419 654260000002424
 NOSSO NUMERO 20148230000001419
 CONVENIO 02014823
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 6588/950001
 DATA DE VENCIMENTO 15/08/2012
 DATA DO PAGAMENTO 03/09/2012
 VALOR DO DOCUMENTO 24,24
 VALOR COBRADO 24,24

NR. AUTENTICACAO 0,620,00A,C47,059,173
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqoNsnafl.

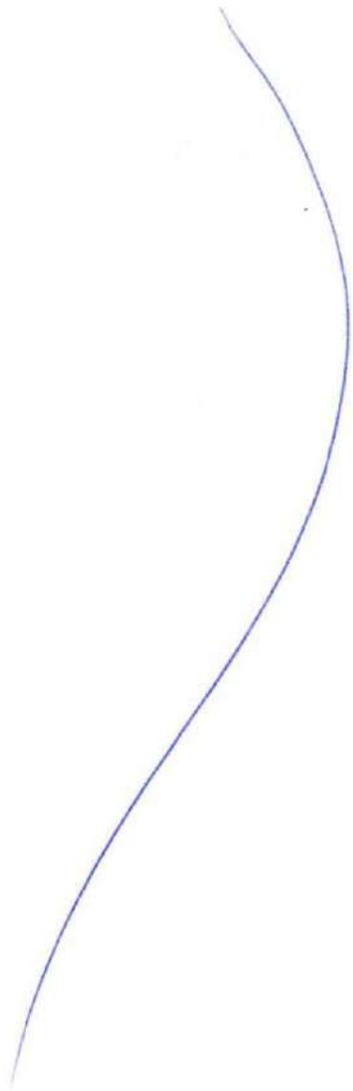
CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

- ofício(s)
- carta(s) precatória(s)
- mandado de citacao
- Alvará(s) de
- certidão(ões) de honorários
- edital, afixando no lugar público
-
- conforme cópia que segue em frente

Barra Bonita, 29 de 11 de 2012

_____, J.P. subscrivi



J U N T A D A

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- () petição(ões)
- () ofício
- mandado de citacao
- () aviso de recebimento (A.R.)
- () carta(s) precatória(s)
- ()

() COM DOCUMENTO () SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 04 de 06 de 2013

f u, [Signature], subst.

3813
Zen

GR 1419
24/24
15/08/129

nota = R\$ 12,12



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.
Pr. Dr. Emigdio Meira, s/n – Centro – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-000 – Telefone: (14) 3641-1011

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 063.01.2012.001679-6/000000-000
Nº DE ORDEM 086/2012.
OFICIAL: ZEN
VALOR INICIAL DA CAUSA: R\$ 4.992,71

O Doutor FREDERICO LOPES AZEVEDO, MM Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** move contra **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA** (Processo nº 086/2012), CITE nesta comarca, onde for encontrado a executada **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, empresa estabelecida em **IGARAÇU DO TIETÊ, CEP: 17.350-00, na RODOVIA JAÚ-SÃO MANOEL KM 295**, para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste, tendo o(a) executado(a) o prazo de CINCO (05) DIAS para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Caso seja feita a penhora, INTIME o(a) executado(a) para apresentar embargos à execução (obrigatoriamente através de advogado), no prazo legal de trinta (30) dias, sob pena de presumirem-se aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fl. 06 dos autos: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Não sendo oferecidos bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado,

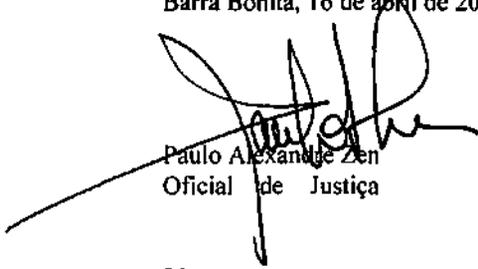
para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito. 4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal. 5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C., requeridos na inicial. 6. Int. Barra Bonita, 20/03/2012. (a.) ORLANDO HADDAD NETO – JUIZ DE DIREITO". CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra Bonita, aos 29 de Novembro de 2012. Eu, _____, (Sônia Regina Drago Camargo), Escrevente, digitei.


EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
SUPERVISORA DE SERVIÇO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) retro indicado(s), e ali sendo, deixei de citar POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA, por não encontrar seu representante legal, sendo que o local encontra-se fechado e desativado. No local fui informado que o representante legal da executada reside em São Paulo, em endereço ignorado. O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 16 de abril de 2013



Paulo Alexandre Zen
Oficial de Justiça

01 ato.

Lote : 2013.00141622
Remetido : 28/06/2013

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Parte passiva	Volumes	Folhas
1	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
2	0001912-23.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Marcio Cassolato-me	1	
3	0001913-08.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Pedro Luis Verolez - Me	1	
4	0003663-79.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Pagliarini e Machado Ltda.	1	
5	0004447-56.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda	1	
6	0006106-03.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonia Aparecida Borges de Carvalho Barbosa-me	1	
7	0006108-70.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	José Antonio Agoni-me	1	
8	0006389-26.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Cleide Lúcia do Carmo Bolla-me	1	
9	0008895-72.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Itaca Mineração e Reflorestamento Ltda.	1	
10	0008894-87.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Itaca Mineração e Reflorestamento Ltda.	1	
11	0006396-52.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Silvana Varasquim Luciano -epp	1	
12	0004753-30.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Oswaldo Spaulonci	1	
13	0008390-86.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Rodobarro Transporte e Escavação Ltda	1	
14	0011327-06.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Santa Maria Produtos Alimenticios Ltda	1	
15	0003530-13.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Rs Comercial Ponte Alta Ltda	1	
16	0005022-74.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda	1	
17	0005975-38.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
18	0000454-20.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Justo & Anize Ltda	1	
19	0000456-87.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda	1	
20	0000457-72.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda	1	
21	0001860-13.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Pasqueta & Pasqueta Ltda - Me	1	
22	0004084-89.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda	1	
23	0000102-38.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Pagliarini e Machado Ltda	1	
24	0000127-85.1996.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	

Total : 24

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos o documento
abaixo descrito, que segue(n) em frente:

- petição(ões)
- ofício
- mandado de
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)

COM DOCUMENTO () SEM DOCUMENTO

Barra Bonita, 02 de 09 de 2013

Em _____, s/le-



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
BAURU – SP/PRF3

fls. 27

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP:**

Autos n.º 0001679-26.2012.8.26.0063 (n.º de ordem 86/12 - Execução Fiscal)

Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

Executado: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA – LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, através de sua Procuradora Federal que esta subscreve, com mandato *ex lege* (art. 9º da Lei n.º 9.469/97), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo de número em epígrafe, expor e requerer o que segue:

No caso em comento, verifica-se que não houve êxito em localizar a executada, posto que o Sr. Oficial de Justiça não encontrou a empresa para prosseguimento do feito, consoante fl. 17.

Por sua vez, Excelência, esta Autarquia Federal procedeu a diligências administrativas para localização da devedora, mas apenas se confirmou o endereço já diligenciado, nos termos da tela em anexo (DOC. 01).

Rua Rio Branco, n.º 12 – 27, 5º andar - Centro,
CEP: 17010-310 – Bauru/SP – Telefone: (14) 33215243
er.pr3.bru@agu.gov.br

TSP 647 000 02002013154 PEN- 06 0424686-04

063.FEBN.13.00021050-3 000013 1358 26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código seqNsnat.

1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
BAURU – SP/PRF3

Diante do exposto, **o INMETRO** requer a citação da executada no endereço de seu responsável legal, qual seja:

1. **Sr. Francisco de Paula Santana Neto**, com endereço na Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apto. 02, Centro, CEP: 07112-020, Guarulhos/SP.

Logo após, pugna-se por nova vista dos autos, para a manifestação cabível.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 10 de julho de 2013.

Grazielle Mariete Buzanello
Procuradora Federal
Matrícula n.º 1.585.111

CNPJ: 44.498.350/0001-03 (MATRIZ)
CPF RESP.: 093.915.188-00 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.E.: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP

NOME FANTASIA: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA
DT ABERTURA: 15/04/1974(04/1974) DT PRIM. ESTAB.: 15/04/1974
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: ROD SP 255 KM 295 SN

BAIRRO : CIDADE

MUNICIPIO: 6501 IGARACU DO TIETE

UF : SP CEP : 17350-000 TELEFONE :

FAX :

ORGAO : 0810303

PF2 - OP. SUCESSAO PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF5 - MOVIMENTO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF12 - HISTORICO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

RFB

USUARIO: SIMONE SAQUETO

10/07/2013 12:45

NI-CPF : 093.915.188-00

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO

DT NASC: 04/10/1968

MAE : DIRCE SANTANA

TIT. ELEITOR: 01.608.705.901-32 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDereco: R FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181, APTO 02

07112-020 CENTRO, GUARULHOS

DDD : 0011 TELEFONE: 24649000 CELULAR:

COD.MUN.: 6477 SP

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0811100

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqnSmaf.



(Doc.03)

22

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
POSTO E RESTAURANTE ECUSA LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35200851071	07/05/1974	31/07/2013 17:36:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/03/1974		
CAPITAL		
Cr\$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ROD JAIR SAO MANUEL SP 255	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: IGUARACU DO TIETE	COMPLEMENTO: KM 295	
MUNICÍPIO: IGUARACU DO TIETE	CEP: 17350-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
POSTOS DE ÁLCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DO REFINO DO PETRÓLEO EXCLUSIVE - GÁS LIQUEFEITO (COD.42.33)		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
SOCIOS NÃO CADASTRADOS		
ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC: 078.356/92-1 SESSÃO: 29/05/1992		
ALTERAÇÃO: SÓCIOS , ALT. DE ORDEM INTERNA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqnSnaaf.

JAIR MANOEL CASQUEL E CIA. LTDA.
POSTO E LANCHONETE IGARACU LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200851071
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/07/2013



Ficha Cadastral Completa certificada para GRAZIELE MARIETE BUZANELLO:32880780818
[Autenticidade: 34478794] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.juceesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 31/07/2013 17:38:45
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo

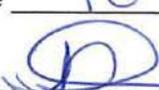
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqoNsnafl.

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé haver expedido:

- carta(s) precatória(s)
- ofício (s)
- mandado de _____
- certidão de _____
- edital, afixando no lugar público
- Alvará de _____
- _____
- conforme cópia que segue em frente

Barra Bonita, 14 de 10 de 2013.


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 086/2012
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Dívida Ativa nº: Termo de Inscrição em Dívida Ativa - Inscrição nº 141
 Processo Administrativo 33698/07
 Requerente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
 Requerido: Posto e Restaurante Eclusa Ltda - CNPJ: 44.498.350/0001-03
 Valor do Débito: R\$ 4.992,71 - VALOR INICIAL DO DÉBITO
 Prazo para Cumprimento: 90 dias

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS – SP.

O Exmo Sr. Dr. Jose Luis Pereira Andrade, MM Juiz Substituto da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA, CNPJ 44.498.350/0001-03, na pessoa de seu representante legal FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, CPF 093.915.188-00, com endereço na Rua Francisco de Paula Santana 181, Apartamento 02, Centro, Guarulhos - S.P., CEP: 07112-020, para pagar em 5 (cinco) dias o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pelo exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada quanto à penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a) executado(a), bem como ao **REGISTRO** no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da Lei 6.830/80. **NA HIPÓTESE DE NÃO SEREM OFERECIDOS OS EMBARGOS, DESIGNE-SE LEILÃO para o dia e hora que Vossa Excelência houver por bem designar, com prévia comunicação a este Juízo**, nos termos do r. despacho proferido a fl. 06 dos autos: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Não sendo oferecido bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado, para a satisfação integral da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito. 4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal. 5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo segundo do C.P.C., requeridos na inicial. 6. Int. Barra Bonita 20/03/2012. (a.) ORLANDO HADDAD NETO – JUIZ DE DIREITO".

PROCURADORA: Dra. GRAZIELE MARIETE BUZANELLO – PROCURADORA FEDERAL.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 14 de outubro de 2013.

JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE
JUIZ SUBSTITUTO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



= J U N T A D A =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- () petição (ões)
- () ofício
- () mandado de _____
- (X) aviso de recebimento (AR)
- () carta(s) precatória(s)
- () _____
- () com documento () sem documento

Barra Bonita, 02 de 12 de 2013


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA SETE SETEMBRO 138 / 139

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

07011-020

GUARULHOS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Carta Precatória ref. a Ex. Fiscal
86/2012 - 1ª VARA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

MARIA MARGARIDA CUNHA
Analista Judiciário Administrativa
RF 2400

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

13/11/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jeronimo Carlos Menezes
Matr.: 8.924.354-4
Carteiro



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 06/12/2012 às 14:46, sob o número WBNV2010010363. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.us.br/portal/jp/ognir/ControleDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sp01nsr1.



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

fls. 39

(C DIGO DE BARRAS OU N  DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 35473732 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

14 / NOV / 14

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ O SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXP DITEUR

JUIZ DE DIREITO DA 14 VARA

DA COMARCA DE BARRA BONITA

Praca Dr. Havigdio Meira S. N.  - Edifcio do Forum

CIDADE / LOCALIT 

UF

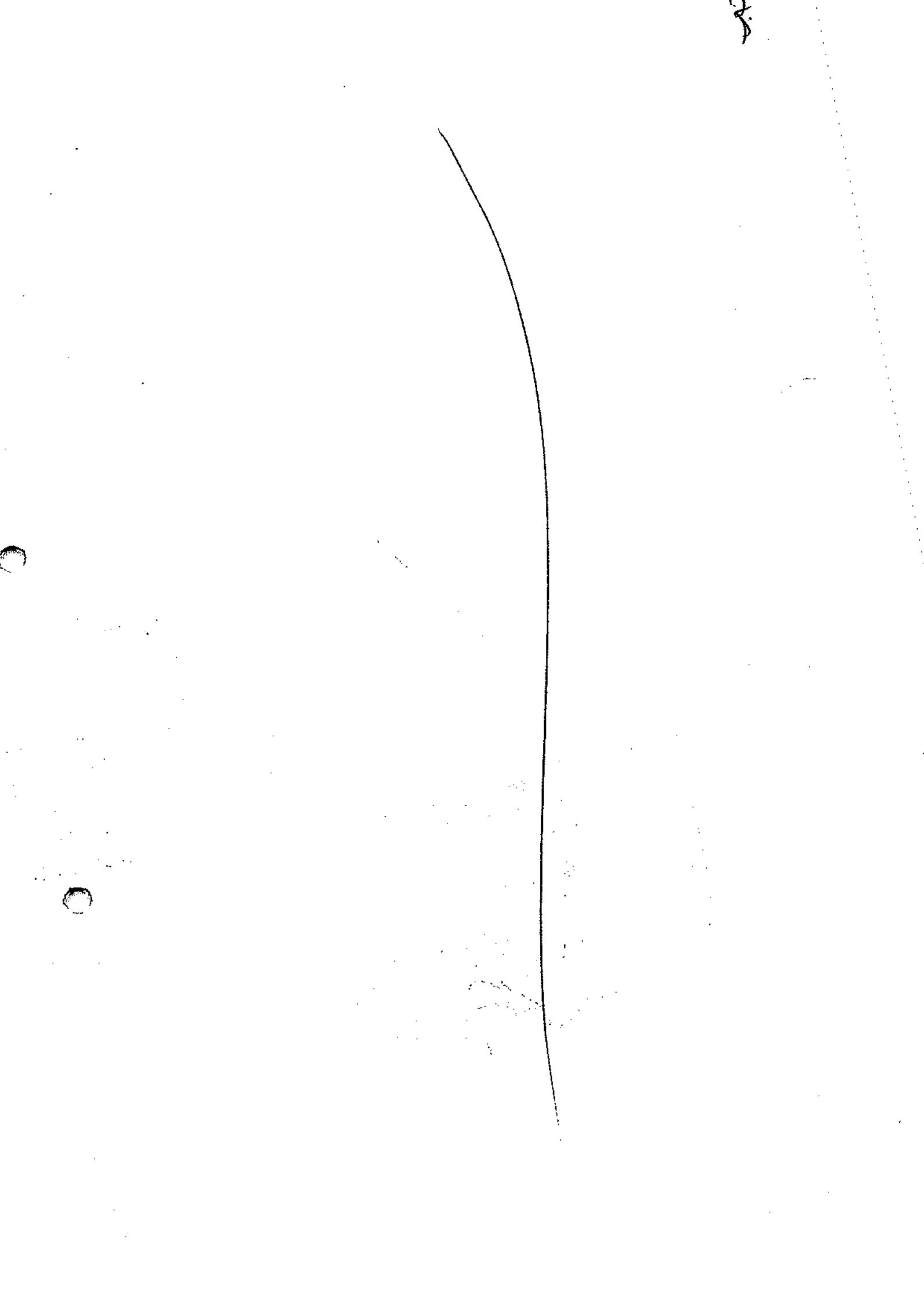
BRASIL

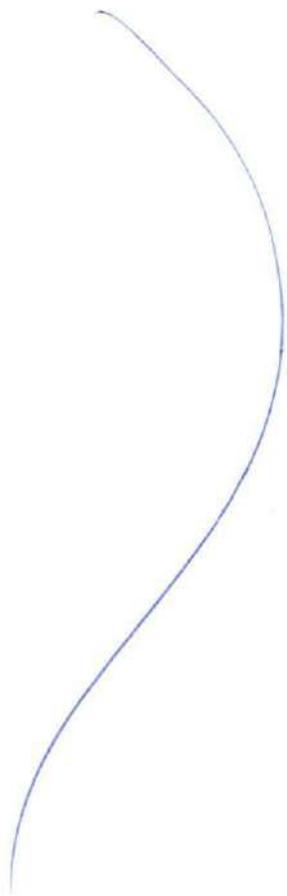
BARRA BONITA

SP.

1 7 3 4 0 0 - 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLU O
RETOUR





= JUNTADA =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- () petição (ões)
 - () ofício
 - () mandado de _____
 - () aviso de recebimento (AR)
 - (X) carta(s) precatória(s)
 - () _____
 - () com documento () sem documento
- Barra Bonita, 14 de 03 de 2014

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

JFSP - FORUM GUARULHOS
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

18/11/2013 16:22 h



0009562 - 33.2013.403.6119

CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 - Nº DE ORDEM 086/2012
 Classe - Assunto: Execução Fiscal
 Dívida Ativa nº: Termo de Inscrição em Dívida Ativa - Inscrição nº 141
 Processo Administrativo 33698/07
 Requerente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
 Requerido: Posto e Restaurante Eclusa Ltda - CNPJ: 44.498.350/0001-03
 Valor do Débito: R\$ 4.992,71 - VALOR INICIAL DO DÉBITO
 Prazo para Cumprimento: 90 dias

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS - SP.

O Exmo Sr. Dr. Jose Luis Pereira Andrade, MM Juiz Substituto da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA, CNPJ 44.498.350/0001-03, na pessoa de seu representante legal FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, CPF 093.915.188-00, com endereço na Rua Francisco de Paula Santana 181, Apartamento 02, Centro, Guarulhos - S.P., CEP: 07112-020, para pagar em 5 (cinco) dias o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garantir a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pelo exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada quanto à penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a) executado(a), bem como ao **REGISTRO** no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da Lei 6.830/80. **NA HIPÓTESE DE NÃO SEREM OFERECIDOS OS EMBARGOS, DESIGNA-SE LEILÃO para o dia e hora que Vossa Excelência houver por bem designar, com prévia comunicação a este Juízo, nos termos do r. despacho proferido a fl. 06 dos autos: "Vistos.1.Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, em 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de****

063 FEBR.14.00006752-1 130214 1128 50

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código 120000005830

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqoNsnafl.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Não sendo oferecido bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado, para a satisfação integral da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito. 4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal. 5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo segundo do C.P.C., requeridos na inicial. 6. Int. Barra Bonita 20/03/2012. (a.) ORLANDO HADDAD NETO – JUIZ DE DIREITO".

PROCURADORA: Dra. GRAZIELE MARIETE BUZANELLO – PROCURADORA FEDERAL.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 14 de outubro de 2013.

**JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE
JUIZ SUBSTITUTO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONCLUSÃO

Em 19 de Novembro de 2013
Faço conclusos estes autos a MM. Juiz Federal Substituto
GUILHERME ROMAN BORGES

Ivan de Souza Lima
Técnico Judiciário – RF 1326

Processo : Carta Precatória 0009562-33.2013.403.6119

- 1-Cumpra(m)-se a(s)diligência(s)deprecada(s).
- 2-Após,devolva-se ao juízo deprecante com baixa na distribuição.

Guarulhos , data supra.



GUILHERME ROMAN BORGES
Juiz Federal Substituto

DATA

Em 19 de Novembro de 2013
Baixaram estes autos à Secretaria , com o
r. despacho supra.

Ivan de Souza Lima
Técnico Judiciário – RF 1326

Certifico que, nesta data, expedi
 cuja cópia segue. n.º 1903 2013 08216
 Guaruiñas, 25-11-13

Técnico/Analista Judiciário - RF 1326
IVAN DE SOUZA LIMA
 Técnico Judiciário - RF 1326



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO-FORUM FEDERAL DE GUARULHOS
 Avenida Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP – CEP 07115-000

MANDADO
 1903.2013.08216
 3ª VARA

Horário de atendimento ao público: das 09:00 às 19:00 horas

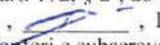
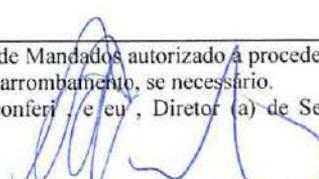
Execução Fiscal n.º 0001679-26.2012.8.26.0063 - nº de ordem 086/2012	Certidão de dívida ativas n.º 141 – LIVRO 303 – FLS 141
Carta Precatória n.º 0009562-33.2013.403.6119	Processo Administrativo n.º 33698/07
Juízo Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP	Valor da Dívida para efeito de penhora: RS4.992,71 em 06.03.2012
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	
Executado (s): POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA	CGC/CPF 44.498.350/0001-03
Co-executado(s): REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO	CPF 093.915.188-00
Endereço (s): R. FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181 – APTO 02 – CENTRO - GUARULHOS	CEP 07112-020
Observações: PRAZO(S) PARA DEVOLUÇÃO DO MANDADO CUMPRIDO – 30 (trinta) dias para a citação e 30 (trinta) dias para a penhora. Fica o oficial de justiça autorizado a fotografar o bem penhorado. Esta constrição judicial não impedirá o licenciamento de veículo, se for o caso. Se o bem for de condomínio, penhorar somente a parte ideal	

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O DR. GUILHERME ROMAN BORGES, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 3ª Vara Federal de Guarulhos Especializada em Execuções Fiscais, na forma da lei, etc.,

MANDA a qualquer Analista Judiciário Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal (ou a quantos forem necessários) a quem este for apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço acima ou a outro local e, sendo af:

- a) **CITE** o (a) executado(a), na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
- b) **PENHORE** bens, de propriedade do (s) executado (s), para a satisfação da dívida no valor acima, mais acréscimos legais;
- c) **INTIME** o(s) executado(s), bem como o(s) cônjuge (s), se casado (s) for (em), se a penhora recair sobre bem imóvel;
- d) **CIENTIFIQUE** o (s) executado (s), de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
- e) **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Concessionário, se for direito de uso de linha telefônica; e Órgão de Trânsito;
- f) **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, preferencialmente um dos co-responsáveis, colhendo-lhe assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;
- g) **AVALIE** o (s) bem (ns) penhorado(s).

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário Executante de Mandados autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário. Eu, , Ivan de Souza Lima - Técnico Judiciário, RF 1326, digitei e conferi, e eu, , Diretor (a) de Secretaria, reconheci e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto. Expedido nesta cidade de

Guarulhos, 25 de Novembro de 2013.

RODRIGO DAVID NASCIMENTO
 Diretora(a) de Secretaria

JUNTADA
 Em 07/02/2014 junto o(a)
 Ivan de Souza Lima RF.: 1326
 Técnico Judiciário.

0612
 POSITIVO NEG
 22

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - JUIZADO FEDERAL DE GUARULHOS
 Avenida Salgado Filho, 2050 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP - CEP 07115-000

MANDADO
1903.2013.08216
3ª VARA

Horário de atendimento ao público: das 09:00 às 19:00 horas

Execução Fiscal n.º 0001679-26.2012.8.26.0063 - n.º de ordem 086/2012	Certidão de dívida ativas n.º 141 - LIVRO 303 - FLS 141
Carta Precatória n.º 0009562-33.2013.403.6119	Processo Administrativo n.º 33698/07
Juízo Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP	Valor da Dívida para efeito de penhora: RS4.992,71 em 06.03.2012
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	
Executado (s): POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA	CGC/CPF 44.498.350/0001-03
Co-executado(s): REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO	CPF 093.915.188-00
Endereço (s): R. FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181 - APTO 02 - CENTRO - GUARULHOS	CEP 07112-020
Observações: PRAZO(S) PARA DEVOLUÇÃO DO MANDADO CUMPRIDO - 30 (trinta) dias para a citação e 30 (trinta) dias para a penhora. Fica o oficial de justiça autorizado a fotografar o bem penhorado. Esta constrição judicial não impedirá o licenciamento de veículo, se for o caso. Se o bem for de condomínio, penhorar somente a parte ideal	

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

O DR. GUILHERME ROMAN BORGES, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 3ª Vara Federal de Guarulhos Especializada em Execuções Fiscais, na forma da lei, etc.,
MANDA a qualquer Analista Judiciário Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal (ou a quantos forem necessários) a quem este for apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço acima ou a outro local e, sendo aí:

- a) **CITE** o (a) executado(a), na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
- b) **PENHORE** bens, de propriedade do (s) executado (s), para a satisfação da dívida no valor acima, mais acréscimos legais;
- c) **INTIME** o(s) executado(s) bem como o(s) cônjuge (s), se casado (s) for (em), se a penhora recair sobre bem imóvel;
- d) **CIENTIFIQUE** o (s) executado (s), de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
- e) **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Concessionário, se for direito de uso de linha telefônica; e Órgão de Trânsito;
- f) **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, preferencialmente um dos co-responsáveis, colhendo-lhe assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;
- g) **AVALIE** o (s) bem (ns) penhorado(s).

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário Executante de Mandados autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.
 Eu, Ivan de Souza Lima - Técnico Judiciário, RF 1326, digitei e conferi, e eu, Diretor(a) de Secretaria, reconferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.
 Expedido nesta cidade de

Guarulhos, 25 de Novembro de 2013. **RODRIGO DAVID NASCIMENTO**
Diretora(a) de Secretaria

Francisco de Paula Santana Neto
 27/01/2014

RECEBIDO
 070214
 ASS.
 RFI 13/26

JUSTIÇA FEDERAL
FÓRUM DE GUARULHOS

CENTRAL DE MANDADOS

CP N.º0009562332013.4036119

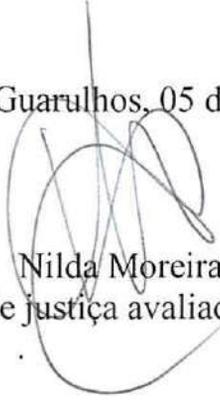
CARGA N.1903.2013.08216

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficiala de justiça avaliadora federal que em cumprimento ao r. mandado retro, dirigi-me à Rua Francisco de Paula Santana, 181, apto 02, Centro, Guarulhos, SP, endereço residencial do representante legal da executada nos dias 01.01.2014 onde fui informada que o representante legal da executada poderia ser mais facilmente encontrado na Rua 15 de novembro, 85, sala 122, Centro, Guarulhos, SP, local este onde me dirigi por duas vezes e procedi a CITAÇÃO de Posto e Restaurante Eclusa Ltda, na pessoa do representante legal indicado no mandado, Francisco de Paula Santana Neto que ciente ficou do inteiro teor do mandado que lhe li, aceitou a contrafé que lhe ofertei, exarando seu ciente neste.

Certifico ainda que decorrido o prazo legal sem que houvesse o pagamento do débito não logrei êxito em localizar bens penhoráveis da executada, sendo informada pelo representante legal da executada, Sr Francisco de que não há bens da empresa Posto e Restaurante Eclusa Ltda na cidade, estando os mesmos disponiveis no endereço da requerida na cidade de Barra Bonita,SP, desse modo, diante do exposto, devolvo o presente á secretaria para as devidas finalidades.

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2014


Nilda Moreira Campos

Oficiala de justiça avaliadora federal-RF4130

fls. 493

Lote : 2014.00014961
Remetido : 27/03/2014

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0000538-35.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Edilene Macedorio Araujo - Me x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
2	0000539-20.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Francisco Uiulo Bergamim x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
3	0001340-33.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda x Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
4	3002050-02.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	M QUIRINO & SILVA LTDA ME x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	1	
5	3004088-84.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Raizen Energia S/A x AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	1	
6	3003904-31.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Raizen Energia S/A x AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	1	
7	3003902-61.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Francisco Uiulo Bergamim x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	1	
8	0000747-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Igaranet Comercio de Artigos para Informatica Ltda-me x A Agencia Nacional de Telecomunicações Anatel	1	
9	0000885-05.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Zanetti Ind. e Com. - Me x O Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
10	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda x O Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
11	0001680-11.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Orlando Calencio & Filhos Ltda x O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	1	
12	0001912-23.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Marcio Cassolato-me x Instituto de Meterologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
13	0001913-08.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Pedro Luis Verolez - Me x Instituto de Meterologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
14	0002050-87.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Helton Jose Luciano - Me x Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	1	
15	0008479-70.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	da Barra Alimentos Ltda x Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
16	0003663-79.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Pagliariini e Machado Ltda. x Intituto Nacional de Metrologia ,normalização e Qualidade Industrial.inmetro	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22.0001679-26.2012.8.26.0063 e código seqNsNat. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código seqNsNat.

fig. 34
50

Lote : 2014.00014961
Remetido : 27/03/2014

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
17	0004447-56.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro	1	
18	0004445-86.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Adriana Luzi Barra Bonita-me x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro	1	
19	0006106-03.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonia Aparecida Borges de Carvalho Barbosa-me x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro	1	
20	0006108-70.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	José Antonio Agoni-me x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro	1	
21	0006389-26.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	CLEIDE LÚCIA DO CARMO BOLLA - ME x O Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro	1	
22	0006396-52.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	SILVANA VARASQUIM LUCIANO - EPP x Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA	1	
23	0000760-76.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Bergamo & Moraes Ltda x Agencia Nacional do Petroleo Gás Natural e Biocombustíveis Anp	1	
24	0004753-30.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Oswaldo Spaulonci x Departamento Nacional de Produção Mineral-dnpm	1	
25	0008390-86.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Rodobarro Transporte e Escavação Ltda x Departamento Nacional de Produção Mineral- Dnpm	1	
26	0003530-13.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Rs Comercial Ponte Alta Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
27	0005975-38.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri	1	
28	0000456-87.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri	1	
29	0000457-72.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri	1	
30	0000102-38.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Pagliariini e Machado Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
31	0000127-85.1996.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	

Total : 31

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22290-10858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqoNsnaif.

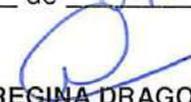


= J U N T A D A =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
- ofício
- mandado de _____
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- _____
- com documento () sem documento

Barra Bonita, 08 de 07 de 2014


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

2713 - P.F.

28

fls. 53 ³⁶



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
BAURU - SP/PRF3

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

063.FBRU.14.000206304-8 200514 1659 28

063.FBRU.14.000206304-8 200514 1659 28

Autos n.º 0001679-26.2012.8.26.0063 ^{86/12} (Execução Fiscal)
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Executados: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA.

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, através de sua Procuradora Federal que esta subscreve, com mandato *ex lege* (Art. 9º da Lei n.º 9.469/97), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Compulsando os autos em tela, verifica-se que a empresa devedora foi citada em nome de seu representante legal, Sr. FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, posto que não localizada no mandado cumprido à fl. 17. Porém, o responsável deixou de pagar ou garantir a dívida.

Rua Rio Branco, n.º 12 - 27, 5º andar - Centro,
CEP: 17010-310 - Bauru/SP - Telefone: (14) 33215243
er.prf3.bru@agu.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqoNsnafl.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
 BAURU – SP/PRF3

Destarte, considerando que o débito objeto da execução em epígrafe não foi integralmente quitado e, assim, faz-se necessário o prosseguimento do feito com o fim de satisfação do crédito exequendo, o **INMETRO** requer:

- 1) seja efetuada penhora on line, até o valor atualizado da dívida, do numerário de contas-correntes, poupança e/ou investimentos do executado, através do **SISTEMA BACENJUD**, com fundamento no art. 655, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), com nova redação da Lei n.º 11.382/06, art. 11 da Lei n.º 6830/80, e ainda na Resolução n.º 524, de 28/09/2006, do Conselho da Justiça Federal;
- 2) caso reste negativa a tentativa em questão, pugna-se, desde já, para que seja promovido o bloqueio de veículo(s) em nome do executado, através do **SISTEMA RENAJUD**, com a expedição do respectivo mandado de penhora e avaliação;
- 3) na eventualidade de infrutíferas precitadas diligências, seja efetuada penhora de imóveis registrados em nome do devedor, por meio do **SISTEMA ARISP**, caso já disponível a este d. Juízo, seguindo-se da observância das formalidades disciplinadas pela Lei n.º 6.830/80.

Em seguida, pugna-se por nova vista dos autos, para a manifestação cabível.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Bauru, 19 de maio de 2014.

Grazielle Mariete Buzanello
 Procuradora Federal
 Matrícula n.º 1.585.111



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
informação disponível >> - Centro

CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0001679-26.2012.8.26.0063 – 86/2012**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
 Requerente: **O Intituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial -
INMETRO**
 Requerido: **Posto e Restaurante Eclusa LTDA**

CONCLUSÃO:

Ao MM. Sr. Dr. ALEXANDRE VICIOLI, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Em 09 de Julho de 2014.

Vistos.

Fl. 36: O sistema RENAJUD é opcional, até porque pode a própria parte diligenciar para descobrir a existência de veículos em nome dos requeridos (CIRETRAN), sem intervenção judicial (quanto a imóveis a mesma situação é verificada - viabilizadas pesquisas nos C.R.I.s. pela parte, já que apenas a averbação da penhora tem que ser, necessariamente, por meio eletrônico pela ARISP – com acesso à parte, diretamente, pela internet).

Ademais, o art. 615-A do Código de Processo Civil trata de medidas a cargo da parte exequente - ao contrário do que ocorre com pesquisas junto ao Banco Central, comumente deferidas, estas sim de utilização obrigatória (arts. 655, inc.I, e 655-A, ambos do Código de Processo Civil).

Nesse sentido, transcrevo recente julgado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, em agravo de instrumento tirado de decisão semelhante da 4ª Vara Cível de Jaú, cuja decisão, monocrática, do E. Relator, Desembargador Carlos Abrão, autor de várias obras de Direito Bancário, transcrevo (agravante BB, recurso nº 0159902-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
 informação disponível >> - Centro
 CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
 Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

72.2012.8.26.0000 37ª Câmara de Direito Privado, VOTO Nº 5059):

*"O recurso não é convincente. A definição do modelo eletrônico, sob a forma digital, da constrição patrimonial, disciplinado pelas normas da Corregedoria, pura e simplesmente retira a necessidade da elaboração em papel da penhora. No caso presente, necessário se torna distinguir a simples consulta, a título de pesquisa, pelo credor interessado, da indicação do bem para efeito de lavratura e registro da constrição. Desenvolve-se a execução desde o ano de 2001 e, aparentemente, tanto o devedor principal, microempresa, mas também os solidários, não forneceram patrimônio para que o Banco tivesse garantia. Nada obstante, o documento de fls. 24 revela constrição sobre imóvel e a existência de garantia hipotecária a favor do Banco Nossa Caixa S.A., atual Banco do Brasil. Bem assim, estando disponibilizado o informe por meio da ARISP, nada dificulta seja feita a consulta, com o recolhimento exigido, a fim de que a Casa Bancária constate a existência de bens, além do que, como realçado pelo douto Magistrado, existem apenas dois registros imobiliários na Comarca, a facilitar pesquisa pela parte interessada. Não se pode transformar o órgão jurisdicional, assoberbado de serviços, e sobrecarregado de tarefas, em mero despachante do interesse privado, na consecução de subsídio que diz respeito à parte, em nada colaborando com o interesse público a ser tutelado. Estabelecida a diretriz, e ditado o norte enraizado na matéria, ao invés de recorrer, ganharia tempo e resultado prático o estabelecimento bancário, acaso fizesse a consulta eletrônica e disponibilizasse os dados junto ao Juízo, sendo que a tarefa se lhe diz respeito, não podendo ser transferida para responsabilidade do órgão judiciário. Não se justifica, na atualidade, diante da tecnologia eletrônica e pela oportunidade dos informes na internet, portanto, a transferência da responsabilidade, em detrimento da normalidade do serviço jurisdicional. Consulta ao interesse particular, inegavelmente, obter o dado solicitado e, conforme conjuntura, prosseguir na execução contra devedor solvente. Finalizo destacando não se cuidar de dado sigiloso ou de acesso vedado ou restrito, o que motiva e justifica tome, o credor, as providências ao seu alcance. Isto posto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, art. 557 do CPC. Comunique-se ao Douto*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
 informação disponível >> - Centro

CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP

Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Juízo, por meio eletrônico. Certificado o trânsito, tornem à origem. Int. São Paulo, 1 de agosto de 2012. Carlos Abrão Relator".

Apresente o exequente o valor do débito atualizado para a
 realização da penhora on-line.

Int.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
 Juiz de Direito

DATA:

Recebidos em cartório.

Eu, _____, subscrevi.

Em ____/____/2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Lote : 2014.00056652
Remetido : 09/10/2014

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0000311-11.2014.8.26.0063	Execução Fiscal	Heloisa Maria Stolf de Marchi x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA	1	
2	0000539-20.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Francisco Uiulo Bergamim x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
3	3002050-02.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	M QUIRINO & SILVA LTDA ME x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	1	
4	3002051-84.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Ademar Astolfo Abila -me x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	1	
5	3004088-84.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Raizen Energia S/A x AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	1	
6	3003904-31.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Raizen Energia S/A x AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	1	
7	3003902-61.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Francisco Uiulo Bergamim x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	1	
8	3005876-36.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda - Epp x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	1	
9	0000747-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Igaranet Comercio de Artigos para Informatica Ltda-me x A Agencia Nacional de Telecomunicações Anatel	1	
10	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda x O Intituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
11	0001680-11.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Orlando Calencio & Filhos Ltda x O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	1	
12	0002050-87.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Helton Jose Luciano - Me x Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	1	
13	0004445-86.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Adriana Luzi Barra Bonita-me x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro	1	
14	0006106-03.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Antonia Aparecida Borges de Carvalho Barbosa-me x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro	1	
15	0006389-26.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	CLEIDE LUCIA DO CARMO BOLLA - ME x O Instituto Nacional de Metrologia Normalização e	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN222000110858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqnSnsat.

Lote : 2014.00056652
Remetido : 09/10/2014

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
16	0004604-63.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Qualidade Industrial-Inmetro Barra Sul Auto Posto Ltda x A Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustiveis-anp	1	
17	0001599-62.2012.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	Agencia Nacional do Petroleo das Natural e Biocombustiveis - Anp x Barra Sul Auto Posto Ltda.	1	
18	0000760-76.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Bergamo & Moraes Ltda x Agencia Nacional do Petroleo Gás Natural e Biocombustiveis Anp	1	
19	0004753-30.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Oswaldo Spaulonci x Departamento Nacional de Produção Mineral-dnpm	1	
20	0011327-06.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Santa Maria Produtos Alimentícios Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial Inmetro	1	
21	0003530-13.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Rs Comercial Ponte Alta Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
22	0000456-87.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri	1	
23	0000457-72.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri	1	
24	0001860-13.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Pasqueta & Pasqueta Ltda - Me x Instituto Nacional de Metrologia, Normal e Qualidade Industrial	1	
25	0004084-89.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Comercial Ponte Alta Ltda x Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	
26	0000127-85.1996.8.26.0063	Execução Fiscal	Posto e Restaurante Eclusa Ltda x Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	1	

Total : 26

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Número WBBN22790414858
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqoNsnai.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqoNsnai.

= J U N T A D A =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
- ofício
- mandado de _____
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)
- _____
- com documento () sem documento

Barra Bonita, 13 de 11 de 2014

**SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE**



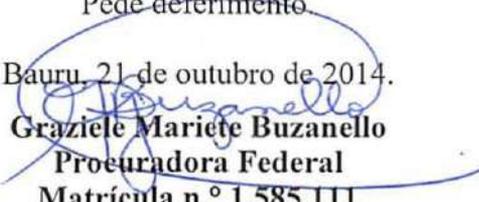
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PGF EM BAURU

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

Autos n.º 0001679-26.2012.8.26.0063 (Execução Fiscal)
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Executado: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA.

O Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, através de sua Procuradora Federal que esta subscreve, com mandato *ex lege* (art. 9º da Lei n.º 9.469/97), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo de número em epígrafe, requerer a juntada da memória de cálculo do crédito exequendo, atualizado até outubro de 2014 (DOC. 01), para que seja dado o devido prosseguimento ao feito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 21 de outubro de 2014.

Grazielle Mariete Buzanello
Procuradora Federal
Matrícula n.º 1.585.III



RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 329844.2
CGC/CPF: 44.498.350/****-***
Razão Social: POSTO E RESTAURANTE, ECLUSA LTDA

DÉBITOS PARCELADOS

Bloqueto	Proc./Serv.	Liv/Pag	Valor Histórico	Vl.Total	Vencido.	Situação	Dt. Rescisão
----------	-------------	---------	-----------------	----------	----------	----------	--------------

Para situação: RE - Recobrado
SJ - Sub-Júdice
DA - Dívida Ativa
CA - CADIN

DÉBITOS PENDENTES

Bloqueto	Proc./Serv.	liv/pág	Valor Histórico	Valor Corrigido	Juros	Multa	Vl.Total	Vencido.	Situação
100103080010857806	33698/07	303/141	3.064,61	3.081,76	1.766,71	0,00	3.112,58	17/09/08	DA/EF
Totais:		3.064,61	3.081,76	1.766,71	0,00	3.112,58			

Para situação: RE - Recobrado
SJ - Sub-Júdice
DA - Dívida Ativa
CA - CADIN
TP - Título Protestado

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS	622,52
CUSTAS DO PROCESSO	0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO	0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES	3.735,10

*** ATUALIZADO ATÉ A DATA 20/10/2014
Proc. Judicial: 0001679-26.2012.8.26.0063 Bloquete: 100103080010857806

(Doc. 01)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqnNsnaf.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Barra Bonita
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
informação disponível >> - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 86/2012
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial -
INMETRO
Requerido: Posto e Restaurante Eclusa Ltda

CONCLUSÃO:

Ao MM Juiz de Direito Doutor **Alexandre Vicioli**.
Eu, _____, subscrevi.
Em 03 de dezembro de 2014.

(Processo nº 86/2012)

Vistos.

Defiro a realização da penhora on-line. Providencie-
se.

Int.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI
Juiz de Direito

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em _____ de _____ de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.avicioli segunda-feira, 12/01/2015
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150000035949
Data/Horário de protocolamento:	12/01/2015 13h08
Número do Processo:	86/2012
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALEXANDRE VICIOLI
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.662.270/0003-20
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
44.498.350/0001-03 :POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP	3.735,10	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.emscardoso quarta-feira, 14/01/2015
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150000035949
Número do Processo:	86/2012
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALEXANDRE VICIOLI
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.662.270/0003-20
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	44.498.350/0001-03 - POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/01/2015 13:08	Bloq. Valor	ALEXANDRE VICIOLI	3.735,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/01/2015 19:27
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

[Reiterar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padr"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	00.662.270/0003-20	

Tipo de Crédito Judicial:	-	▼
Código de Depósito Judicial:	-	▼

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.	<input type="text"/>
--------------------------------------------------------	--------	----------------------

Lote : 2015.00007036
Remetido : 11/02/2015

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : INSS

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001340-33.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
2	3005170-53.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP x Auto Posto São Paulo Ltda ME	1	
3	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	O Intituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
4	0001913-08.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto de Meterologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Pedro Luis Verolez - Me	1	
5	0001680-11.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama x Orlando Calencio & Filhos Ltda	1	
6	0002050-87.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama x Helton Jose Luciano - Me	1	
7	0003663-79.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Intituto Nacional de Metrologia ,normalização e Qualidade Industrial.inmetro x Pagliarini e Machado Ltda.	1	
8	0006106-03.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Antonia Aparecida Borges de Carvalho Barbosa-me	1	
9	0008895-72.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	O Departamento Nacional de Produção Mineral-dnrm. x Itaca Mineração e Reflorestamento Ltda.	1	
10	0008894-87.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	O Departamento Nacional de Produção Mineral-dnrm. x Itaca Mineração e Reflorestamento Ltda.	1	
11	0004753-30.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Departamento Nacional de Produção Mineral-dnrm x Oswaldo Spaulonci	1	
12	0008390-86.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Departamento Nacional de Produção Mineral- Dnrm x Rodobarro Transporte e Escavação Ltda	1	
13	0003530-13.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Rs Comercial Ponte Alta Ltda	1	
14	0005022-74.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
15	0005975-38.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
16	0000454-20.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri x Justo & Anize Ltda	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN227200858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código sqojsnat.

Lote : 2015.00007036
Remetido : 11/02/2015

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : INSS

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
17	0001860-13.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normal e Qualidade Industrial x Pasqueta & Pasqueta Ltda - Me	1	
18	0003665-49.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Agencia Nacional do Petroleo, Gás Natural e Biocombustiveis-anp x Posto e Restaurante Eclusa Ltda.	1	
19	0004084-89.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
20	0000456-87.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri x Comercial Ponte Alta Ltda	1	

Total : 20

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN2770040858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lplp.

= JUNTADA =

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que sem(m) em frente:

- petição (ões)
 ofício
 mandado de _____
 aviso de recebimento (AR)
 carta(s) precatória(s)

 com documento () sem documento

Barra Bonita, 7 de 4 de 2015


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE



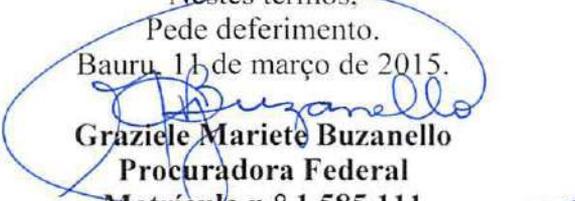
ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PGF EM BAURU

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

Autos n.º 0001679-26.2012.8.26.0063 (Execução Fiscal)
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Executado: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA.

O Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, através de sua Procuradora Federal que esta subscreve, com mandato *ex lege* (art. 9º da Lei n.º 9.469/97), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo de número em epígrafe, diante da diligência negativa junto ao sistema BACENJUD (fls. 45/47) e do indeferimento de uso por este d. Juízo das ferramentas RENAJUD e ARISP (fls. 37/38), requerer o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias, devido à necessidade de diligências administrativas, para localização de bens do executado passíveis de penhora e, assim, dar-se o devido prosseguimento do feito.

Outrossim, pugna-se, desde já, por nova intimação, com carga dos autos, após o decurso do prazo acima, nos termos do art. 17 da Lei n.º 10.910/2004.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 11 de março de 2015.

Grazielle Mariete Buzanello
Procuradora Federal
Matrícula n.º 1.585.111



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Requerido: Posto e Restaurante Eclusa Ltda

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 30 dias, conforme requerido pelo exequente.

Barra Bonita, 30 de Abril de 2015.


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Requerido: Posto e Restaurante Eclusa LTDA

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do sobrestamento, sem qualquer manifestação da exequente. Barra Bonita, 03 de Junho de 2015.

SÔNIA REGINA DRAGÃO CAMARGO
ESCREVENTE

Lote : 2015.00039544
Remetido : 30/07/2015

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001599-62.2012.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	Barra Sul Auto Posto Ltda. x Agencia Nacional do Petroleo das Natural e Biocombustiveis - Anp	1	
2	0002050-87.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama x Helton Jose Luciano - Me	1	
3	0001340-33.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
4	0000127-85.1996.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
5	0003663-79.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Intituto Nacional de Metrologia ,normalização e Qualidade Industrial.inmetro x Pagliarini e Machado Ltda.	1	
6	0004445-86.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Adriana Luzi Barra Bonita-me	1	
7	0008390-86.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Departamento Nacional de Produção Mineral- Dnpm x Rodobarro Transporte e Escavação Ltda	1	
8	0006106-03.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Antonia Aparecida Borges de Carvalho Barbosa-me	1	
9	0000885-05.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	O Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Zanetti Ind. e Com. - Me	1	
10	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	O Intituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
11	0001912-23.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto de Meterologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Marcio Cassolato-me	1	
12	0000538-35.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Edilene Macedorio Araujo - Me	1	
13	0000539-20.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Francisco Uiuolo Bergamim	1	
14	0001860-13.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normal e Qualidade Industrial x Pasqueta & Pasqueta Ltda - Me	1	
15	0000760-76.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Agencia Nacional do Petroleo Gás Natural e Biocombustiveis Anp x Bergamo & Moraes Ltda	1	
16	0000747-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	A Agencia Nacional de Telecomunicações Anatel x	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de Saq Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN2278000858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44ipjP.

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 30/07/2015 - 15:31:39
Página: 2 de 2

			Igaranet Comercio de Artigos para Informatica Ltda-me	
--	--	--	-------------------------------------------------------	--

Total : 16

Recebido em 16/12/15

Hora : __: __

Por : _____

Assinatura : _____



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lplP.

5
f

= J U N T A D A =

Em 16 de 12 de 2015, **JUNTO** a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- o(s) mandado(s)
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento (N.S.C.G.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- outros: _____
que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL
BAURU-SP

fls. 79

57
WBBN22700410858

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª
VARA DE BARRA BONITA/SP**

Autos n.º 0001679-26.2012.8.26.0063
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Executados: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, através de sua Procuradora Federal que esta subscreve, com mandato *ex lege* (Art. 9º da Lei n.º 9.469/97), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da resposta de bens imóveis em nome do executado, conforme telas em anexo (**DOC. 01**).

Com a resposta, pugna-se, desde já, por nova vista dos autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 2 de julho de 2015.

Graziele Mariete Buzanello
Procuradora Federal
Matrícula n.º 1.585.111

Daniel Guarhetti dos Santos
Procurador Federal

063 FBBN.15.00042351-0 061015 1433 77

063 FBBN.15.00373367-1 011015 1729 93

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Resultado Pesquisa:

Nos critérios de sua pesquisa foram encontrados : 2 Veículo(S)

<p>Código Identificação: 9BFZZZ54ZSB716567 UF: SP , Placa: CDG1658 , Marca: FORD/ESCORT 2.0I XR3 , Cor: CINZA , Situação: CIRCULACAO , Marca / Modelo: , Ano Fabricação: 1995</p>
<p>Código Identificação: 9BDLXLLAHBE64449 UF: SP , Placa: FBW4003 , Marca: FORD/ESCORT XR3 , Cor: , Situação: CIRCULACAO , Marca / Modelo: , Ano Fabricação: 1987</p>

Pesquisa Pessoa Juridica - Detalhes

Dados Pessoa Juridica			
CNPJ:	44498350000103	Situação Cadastral:	Ativa
Motivo Situação Cadastral:	SEM MOTIVO	Matriz/Filial:	Matriz
Nome Empresarial:	POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP		
Nome Fantasia:	POSTO E RESTAURANTE ECLUSA		
Tipo Logradouro:	RODOVIA	Nome Logradouro:	SP 255 KM 295
Número Logradouro:	SN	Complemento:	
Nome Bairro:	CIDADE	CEP:	17350000
UF:	SP	Município:	IGARACU DO TIETE
Telefone 1:		Telefone 2:	
Fax:		Correio Eletrônico:	
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte Empresa:	Empresa Pequeno Porte
Data Opção Simples:		Data início atividade:	15/04/1974
Data formação QSA:	15/04/1974	CNPJ sucedida:	
Tipo operação sucessão:		Data evento sucedida:	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN227004108588. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44pip.

Pesquisa Pessoa Física - Detalhes

Dados Pessoa Física			
Nome:	FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO		
CPF:	9391518800	Data Nasc.:	04/10/1988
Mãe:	DIRCE SANTANA		
Título de Eleitor:	100870690132		
Sexo:	Masculino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	GUARULHOS	Situação Cadastral:	Regular
Endereço:	R FRANCISCO DE PAULA SANTANA 181 APTO 02 CENTRO CEP 7112020 GUARULHOS - SP		

f



Veículo cadastrado e com ocorrência de roubo/furto

Dados do Veículo			
Placa:	CDG1658	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00644188367
Código Identificação:	9BFZZ54ZSB715567	Município:	GUARULHOS
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/ESCORT2.01XR3
Tipo Doc.:	CPF do Proprietário	N.º Doc.:	09391618800
Ano Fabric.:	1996	Ano Modelo:	1996
Cor:	CINZA	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	PASSAGEIRO	Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Sem Restrição		
Consulta Estado Ocorrências-Placa Ocorrências-Chassi			

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	16/06/2002		
Cilindradas:	1984	N.º Motor:	ULB015857
Potência:	120	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	005	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem Informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	Pessoa jurídica
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF) :	
Data Trans. Outro País :	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CDG1658	UF:	SP
Renavam:	00644188367	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BFZZZ54ZSB716567	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/ESCORT2.0IXR3
Ano Fabricação.:	1995	Ano Modelo:	1995
Cor:	CINZA	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO		
Endereço:	R PDE CELESTINO		
Complemento:	B 1 AP14		
N.º	00148	CEP.:	07013100
Tipo Doc.:	CPF do Proprietário	N.º Doc.:	109391618800
Data da Última Atualização:	16/06/2002		
Município Emplicamento:	6477	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licencia.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 127,20
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	120	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo			
Placa:	FBW4003	UF:	SP
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00529446456
Código Identificação:	9B0LXLLAHBE64449	Município:	CARAPICUIBA
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/ESCORTXR3
Tipo Doc.:	CPF do Proprietário	N.º Doc.:	09391518600
Ano Fabric.:	1987	Ano Modelo:	1987
Cor:		Tipo:	
Combustível:		Procedência:	NACIONAL
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Restrição Total:	Sem Restrição		
Consulta Estado  Ocorrências-Placa  Ocorrências-Chassi			

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	04/04/2013		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem Informacao	N.º Processo Importação:	0000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF) :	
Data Trans. Outro País :	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

Pesquisa Veiculos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	FBW4003	UF:	SP
Renavam:	00529446456	Categoria Veiculo:	PARTICULAR
Código Identificação:	9BDLXLLAHBE64449	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/ESCORTXR3
Ano Fabricação.:	1987	Ano Modelo:	1987
Cor:	BRANCA	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	ALCOOL	Procedência:	NACIONAL
Especie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	FRANCISCO DE PAULA NETO		
Endereço:	R GENARO NETO PERES		
Complemento:			
N.º	00019	CEP.:	06340680
Tipo Doc.:	CPF do Proprietario	N.º Doc.:	109391618800
Data da Última Atualização:	04/04/2013		
Município Emplacamento:	6313	Código Multas:	Existe debito
Código IPVA Licença.:	Nao existe debito	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 127,20
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000

DIGITALIZADO**Nº Protocolo:
1503002680**

Solicitante ARLETE CESTARI	Data de Solicitação 12/03/2015	Ticket Nº 01
Tipo de Solicitação Pessoa	Tipo de Certidão Propriedade/Negativa de Propriedade	Status Aberto
Instituição PROCURADORIA REG FEDERAL - 3º REGIÃO	Ação Responder Eletronicamente	Retransmitido Não
Dados da Solicitação Tipo: Pessoa Jurídica, Nome / Razão: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA, Número do Ofício: 107/2015, CPF / CNPJ: 44498350000103, Observações: PROC. 00016792620128260063 - DRA. GRAZIELE.		
Cartórios de Pesquisa <u>Auriflama</u> : 01º		

Solicitações - Resposta

Usuário: 8275598184 Tipo de Pesquisa: Pessoa

Cartório
01ºProtocolo Nº
1503002680Ticket Nº
01**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 12/03/2015)**

Atendendo ao (Ofício Nº 107/2015), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (PO RESTAURANTE ECLUSA), (CPF/CNPJ 44.498.350/0001-03) (RG/IE) resultaram negativas.

Respondido em
16/03/2015

Nº Protocolo:
1503002683

Solicitante ARLETE CESTARI	Data de Solicitação 12/03/2015	Ticket Nº 05
Tipo de Solicitação Pessoa	Tipo de Certidão Propriedade/Negativa de Propriedade	Status Aberto
Instituição PROCURADORIA REG FEDERAL - 3º REGIÃO	Ação Responder Eletronicamente	Retransmitido Não
Dados da Solicitação		
Tipo: Pessoa Física, Nome / Razão: FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, Número do Ofício: 107/2015, CPF / CNPJ: 09391518800, Observações: PROC. 00016792620128260063 - DRA GRAZIELE.		
Cartórios de Pesquisa		
<u>Atibaia:</u> 01º		
<u>Auriflâma:</u> 01º		
<u>Guarulhos:</u> 01º		
<u>Penápolis:</u> 01º		
<u>Piracaia:</u> 01º		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número W8BN22706410848. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código wv44jbiP.

60
WBBN227004108588

Solicitações - Resposta

Usuário: 8275598184 Tipo de Pesquisa: Pessoa

Cartório
01º

Protocolo Nº
1503002683

Ticket Nº
01

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 12/03/2015)

Atendendo ao (Ofício Nº 107/2015), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (FR. SANTANA NETO), (CPF/CNPJ 093.915.188-00) (RG/IE) resultaram negativas.

Respondido em
18/03/2015

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46 , sob o número WBBN227004108588. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44pip.

6
108588
WBBN227004108588

Solicitações - Resposta

Usuário: 8275598184 **Tipo de Pesquisa:** Pessoa

Cartório
01º

Protocolo Nº
1503002683

Ticket Nº
02

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 12/03/2015)

Atendendo ao (Ofício Nº 107/2015), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (FR. SANTANA NETO), (CPF/CNPJ 093.915.188-00) (RG/IE) resultaram negativas.

Respondido em
16/03/2015

[Voltar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN227004108588. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpiP.

70
WBBN227004100558

Solicitações - Resposta

Usuário: 8275598184 Tipo de Pesquisa: Pessoa

Cartório
01º

Protocolo Nº
1503002683

Ticket Nº
03

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 12/03/2015)
SEGUE MATRICULA EM ANEXO.

Respondido em
19/03/2015

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN227004100558. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44pip.

7-
WBBNZZ700410858

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tiradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula
14.115

ficha
01

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

IMÓVEL: - A Unidade Autônoma, consistente no apartamento residencial, n.º A/24, localizado no 2.º andar, do Bloco n.º 12, do CONDOMÍNIO MINAS GERAIS, à Rua C/02, n.º 125, com a área privativa de 63,75 m², e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o palamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento B/23, pelo lado direito com o apartamento A/23, e pelos fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comuns, que separam este bloco nº 12, do bloco nº 14.

e, mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, com sede na Capital deste Estado, à Alameda Jaú, 1.177/87, Jardim Paulista, CGC 47.865.697/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR: Registros n.ºs 4 e 6, da Matrícula n.º 8.227 deste Cartório.- O Oficial - *[Assinatura]*

R. 1/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977

a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à 1)- DEUSCELIA VASCONCELOS, RG. nº 6.118.772, CIC. nº 518.507.888/04, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua João José Rodrigues, 19 na Capital deste Estado; 2)- SINVAL SATLER ANDRADE, RG. nº 7.789.337, CIC. nº 701.660.058/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 03, na Capital deste Estado.

(continua no verso)

524956565553

MOD. 11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBNZZ700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpJP.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tiradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN2240410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpf.

5249565553

matrícula
14.115

Ficha
01
verso

.....
.....
.....
.....

pelo valor de Cr\$ 299,383,70 ; O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada
(Maria Aparecida Nunes) -

R. 2/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977 ,
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, retro qualificados.-.-.

tornou-se (tornaram-se), Devedor (Devedores), da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede na Capital deste Estado, à Rua XV de Novembro, 111, CGC. 43.073.394/0001, no principal valor de Cr\$ 269,445,33 , que será amortizado através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3,632,66 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978, com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, tendo como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA:

O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,
(Maria Aparecida Nunes) -

Av. 3/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por Cédula Hipotecária Integral, sob n.o 016 , Série "K"-CECAP, emitida em 09 de dezembro de 1.977 , no valor de Cr\$ 269.445,33 , que deverá ser pago, através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.409,49 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978 , com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, figuram como emitente e favorecida, a
(continua na ficha 02)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tiradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula
14.115

Ficha
02

Guarulhos, 12 de Abril de 1978

(continuação da ficha 01-verso)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, e como devedor (devedores),
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE *soltairon*

tendo como garantia: O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Maria Nunes*
(Maria Aparecida Nunes).-

Av.4/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)
Por escritura datada de 26 de abril de 1.989, lavrada no 3º Cartório de Notas local, às fls. 180/182, do livro 271, e certidão de casamento, extraída do termo nº 10.083, lavrado às fls. 67, do livro B.34, do Registro Civil de São Miguel Paulista, na Capital deste Estado, é feita e presente, para constar que, em 12 de julho de 1.979, SINVAL SATLER ANDRADE e DEUSCELIA VASCONCELOS, contraíram matrimônio, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar: DEUSCELIA VASCONCELOS ANDRADE.- A Escrevente Autorizada, *Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.5/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)
Por escritura supra, SINVAL SATLER ANDRADE, RG.7.789.337 . sp, CIC.701.660.058/00, desenhista, e sua mulher DEUSCELIA-VASCONCELOS ANDRADE, RG.6.118.772-sp, CIC.518.507.888/04 , técnica química, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes á Rua Albina Artoni Testai, nº 9, Jardim Testai, nesta cidade, transmitem por venda feita a FRANCISCO DE PAULA SAN
(continua no verso)

MOD. 11

5249565553

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código wv44jpiP

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manoel Saiches de Almeida - Oficial

7
WBBN22700410858

matricula
14.115

Ficha
02
verso

TANA NETO, RG.21.668.139, CIC.093.915.188/00, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, assistido por seu pai, Ede Santana, residente e domiciliado em Atibaia, neste Estado, à Rua Adolfo André, nº 1.272, pelo valor de NCz\$---- NCz\$340,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Tanzhi*.
(Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n.265.409 de 25 de abril de 2.014.

Av.6 - PENHORA: Consta do Mandado de Penhora n.1903.2014.00755, expedido em 25/02/2.014, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, expedido nos autos da carta precatória (Proc. n.0001288-46.2014.403.6119) cujo juízo deprecante foi o Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Barra Bonito/SP, execução fiscal movida pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em face: 1 - do proprietário FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO - já qualificado; e 2 - da pessoa jurídica POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA, e do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25/04/2.014, que o imóvel foi PENHORADO, para garantia da execução cujo valor em 09/10/2.012 era R\$150.373,44 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos). No título consta que o proprietário (FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO - já qualificado) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 05 de maio de 2014.

Substituta do Oficial *Mariselma Bispo de Oliveira* Mariselma Bispo de Oliveira.

52495656553

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpjP.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tiradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manoel Sanchez de Almeida - Oficial

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 19 de março de 2015.**

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

REQUISIÇÃO JUDICIAL

pagamento dos emolumentos diferido

524956565553

Controle:



318513

Página: 0005/0005

Solicitações - Resposta

Usuário: 8275598184 Tipo de Pesquisa: Pessoa

Cartório
01ºProtocolo Nº
1503002683Ticket Nº
04**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 12/03/2015)**

Atendendo ao (Ofício Nº 107/2015), Informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (FR. SANTANA NETO), (CPF/CNPJ 093.915.188-00) (RG/IE) resultaram negativas.

Respondido em
17/03/2015[Voltar](#)

77
WBBN22700410858

Solicitações - Resposta

Usuário: 8275598184 Tipo de Pesquisa: Pessoa

Cartório
01º

Protocolo Nº
1503002683

Ticket Nº
05

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 12/03/2015)
EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO Nº 1503002683, SEGUE ANEXO A MATRÍCULA Nº 8054.

Respondido em
13/03/2015

[Voltar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código wv44pip

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE PIRACAIÁ/SP

Oficiala: Kátia Cristina Orsi Kichl

Rua Domingos Leme, 190 - Centro - Piracaia/SP - CEP - 12.970-000 Tel.: (11) 4036-7019

fls. 102

80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código wv44jpiP.

Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

Livro N.º 2

Registro Geral

Matrícula N.º 8.054

ficha nº 02.

IMÓVEL: (continuação da matrícula nº 8.054).

ro, industrial, casado pelo regime da comunhão universal de bens, ante a vigência da lei nº 6.515/77 com ODETE VERZA ZANETTI, RG. nº. 20.774.849/SP, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 133, em Americana, deste Estado.

O Oficial, *Henrique Rogério Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

R.10/8.054 - Piracaia, 17 de julho de 1.997.

Por escritura de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, datada de 02 de julho de 1.997, do Serviço Notarial local, (Liv. 502, Fls. 162/166vº), os proprietários pelo R.09, **ELISIO ZANETTI** e sua mulher, **ODETE VERZA ZANETTI**, portadores do CPF em comum Nº. 269.457.898/53, já qualificados, **VENDERAM O IMÓVEL**, pelo valor de R\$-100.000,00, à 1)-**FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**, RG. Nº. 21.668.139-SSP/SP, CPF. Nº. 093.915.188/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; 2)-**ANA PAULA SANTANA**, RG. Nº. 24.466.440-7-SSP/SP, CPF. Nº. 257.784.778/56, brasileira, solteira, maior, estudante; e 3)-**EDE SANTANA JÚNIOR**, RG. Nº. 34.224.509-0-SSP/SP E CPF. Nº. 276.879.988/20, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, nascido em 27 de Janeiro de 1.979, nesta ato assistido de seus pais, **EDE SANTANA**, RG. Nº. 2.740.713-SSP/SP, comerciante e sua mulher, **DIRCE SANTANA**, RG. Nº. 12.840.335-4-SSP/SP, do lar, brasileiros, portadores em comum do CPF. Nº. 046.651.048/91, casados no regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, antes da Lei, 6.515/77, todos residentes e domiciliados na Rua Adolfo André, Nº. 1.272, na cidade de Atibaia, deste Estado. Protocolo Nº. 26.797 Livro 1-8.

O Oficial, *Henrique Rogério Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

R.11/8.054 - Piracaia, 17 de julho de 1.997

Por escritura referida no R.10, os adquirentes, **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**, **ANA PAULA SANTANA** e **EDE SANTANA JÚNIOR**, este representado por seus pais, **EDE SANTANA** e **DIRCE SANTANA**, todos já qualificados, deram o imóvel em **PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA** e sem concorrência, aos vendedores e credores, **ELISIO ZANETTI** e sua mulher **ODETE VERZA ZANETTI**, para a garantia da dívida no valor de R\$-100.000,00, e seus acréscimos, que será paga em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$-10.000,00 cada uma, representada por igual número de Notas Promissórias, vencendo-se a primeira, no dia 18 de Julho de 1.997, e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes, e que após de quitadas, serão documentos hábeis para o baixa no Registro Imobiliário. Protocolo, Nº. 26797 Livro 1-8.

O Oficial, *Henrique Rogério Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

Av.12/8.054 - Piracaia, 09 de setembro de 2002.

Pelo Requerimento e Termo de Quitação, ambos datados em 17 de abril de 1998, consta que **ELISIO ZANETTI** e sua mulher **ODETE VERZA ZANETTI** tendo recebido de **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO E OUTROS**, a quantia que lhe era devida autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca, objeto do R.11, da presente. Protocolo nº 32962, Livro 1-12.

O Oficial, *Henrique Rogério Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE PIRACAIÁ/SP

Oficiala: Kátia Cristina Orsi Kiehl

Rua Domingos Leme, 190 - Centro - Piracaia/SP - CEP - 12.970-000 Tel.: (11) 4036-7019

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.. **PIRACAIÁ-SP, 13 de março de 2015.** Escrevente. **Documento assinado digitalmente.**

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
ISS.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Controle:



Página: 0004/0004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410658. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpiP.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PRF DA 3ª REGIÃO EM BAURU

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA-SP.**

Execução Fiscal nº 0001679-26.2012.8.26.0063

**Autor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Ré: Posto e Restaurante Eclusa Ltda

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO
E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, através do Procurador Federal que esta
subscreve, com mandato *ex lege* (Art. 9º da Lei 9.469/97 e Portaria AGU 262/2007), vem,
respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo de número em
epígrafe, em face do processado, manifestar-se nos seguintes termos:

A certidão de fl. 130 dos autos n. 0005975-38.2005.826.0063, movido
entre as mesmas partes e em curso perante esse R. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de
Barra Bonita (cópia anexa) veicula a informação de que a pessoa jurídica executada está
inativa, encontrando-se fechado e com aspecto de abandono o local antes ocupado pela
sede da empresa. Quanto aos bens, todas as diligências efetivadas durante o curso desta
execução revelaram a inexistência de ativos da empresa para penhora.

Não obstante, a anexa consulta da situação cadastral da pessoa jurídica
junto à RFB, revela que a mesma permanece na condição cadastral de **ATIVA**. No mesmo
sentido, tem-se a cópia da Ficha Cadastral Completa da pessoa jurídica arquivada perante
a JUCESP, que não veicula qualquer arquivamento correspondente ao eventual
encerramento das atividades empresariais.

063 FEPR.15.00049131-7 24115 1719 71

063 FEPR.15.00049131-7 24115 1719 71



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PRF DA 3ª REGIÃO EM BAURU

Dessa forma, pode-se concluir que o encerramento das atividades da empresa executada deu-se de forma irregular, hipótese que vem autorizar, nos termos da jurisprudência incidente, a desconsideração da sua personalidade jurídica, conforme a seguir exposto.

Salienta-se que a medida excepcional da desconsideração da personalidade jurídica da executada já foi requerida pelo exequente e expressamente deferida por esse R. Juízo nos autos de n. 0001340-33.2013.8.26.0063, movido entre as mesmas partes, para determinar a inclusão, no polo passivo da execução, do seu representante legal, Sr. Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00, conforme cópia da respectiva decisão que juntamos em anexo.

Assim, pretende o exequente que medida da mesma natureza seja deferida nos presentes autos, conforme fundamentação que passa a expor.

Inicialmente, mister traçar um pequeno esboço acerca da disciplina legal aplicável para os casos de encerramento das atividades de uma sociedade empresária, ônus cabíveis e consequências previstas pela sua inobservância.

Com efeito, encerrando-se as atividades da pessoa jurídica, resta à mesma seguir o caminho da sua liquidação, conforme disciplina atualmente traçada pelo Código Civil, sendo que, em sendo regular a liquidação, há disposição expressa nos artigos 1.102 e 1.110 do referido diploma legal:

"Art. 1.102. Dissolvida a sociedade e nomeado o liquidante na forma do disposto neste Livro, procede-se à sua liquidação, de conformidade com os preceitos deste Capítulo, ressalvado o disposto no ato constitutivo ou no instrumento da dissolução."

"Art. 1.110. Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá direito a exigir dos sócios, individualmente, o pagamento do seu crédito, até o limite da soma por eles recebida em partilha, e a propor contra o liquidante ação de perdas e danos."

Ainda de acordo com a legislação, caso não haja valores suficientes para quitação do passivo da sociedade, o liquidante deverá promover a sua falência:

"Art. 1.103. Constituem deveres do liquidante:

I - averbar e publicar a ata, sentença ou instrumento de dissolução da sociedade;

II - arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44jipP.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PRF DA 3ª REGIÃO EM BAURU

III - proceder, nos quinze dias seguintes ao da sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, à elaboração do inventário e do balanço geral do ativo e do passivo;

IV - ultimar os negócios da sociedade, realizar o ativo, pagar o passivo e partilhar o remanescente entre os sócios ou acionistas;

V - exigir dos quotistas, quando insuficiente o ativo à solução do passivo, a integralização de suas quotas e, se for o caso, as quantias necessárias, nos limites da responsabilidade de cada um e proporcionalmente à respectiva participação nas perdas, repartindo-se, entre os sócios solventes e na mesma proporção, o devido pelo insolvente;

VI - convocar assembléia dos quotistas, cada seis meses, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o semestre, ou sempre que necessário;

VII - confessar a falência da sociedade e pedir concordata, de acordo com as formalidades prescritas para o tipo de sociedade liquidanda;

VIII - finda a liquidação, apresentar aos sócios o relatório da liquidação e as suas contas finais;

IX - averbar a ata da reunião ou da assembléia, ou o instrumento firmado pelos sócios, que considerar encerrada a liquidação.

Parágrafo único. Em todos os atos, documentos ou publicações, o liquidante empregará a firma ou denominação social sempre seguida da cláusula "em liquidação" e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade."

Por outro lado, se a liquidação da pessoa jurídica dá-se de forma irregular – **caso dos autos** – é possível pleitear a responsabilidade dos sócios pelo encerramento das atividades sem as formalidades cabíveis, pois a lei determina que o passivo seja pago na liquidação.

Assim, resta amplamente demonstrado, através dos documentos ora apresentados, que a pessoa jurídica executada encerrou irregularmente suas atividades, hipótese que autoriza, portanto, a aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica e a responsabilização do sócio para que responda, com seu patrimônio, pelos haveres não liquidados da sociedade.

Isto posto, demonstrado que a executada não seguiu o trâmite legal estabelecido e exigido para a liquidação e encerramento regular das atividades empresariais, requer o exequente, neste ato, para prosseguimento da execução, a inclusão no polo passivo do representante legal da executada, Sr. Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00, requerendo, ainda, seja reconhecida judicialmente a sua responsabilidade pelas dívidas não pagas em decorrência da liquidação irregular da sociedade.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PRF DA 3ª REGIÃO EM BAURU

Isso posto, requer o exequente:

I- seja deferido o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada, bem como incluído seu representante legal, Sr. Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00, no polo passivo da execução;

II- seja citado o referido representante legal em um dos endereços mencionados na cópia do mandado de citação expedido nos autos de n. 0001340-33.2013.8.26.0063, quais sejam:

- Rua Francisco de Paula Santana, n. 181, apto.02, Centro, Guarulhos-SP;
- ou
- Rua 15 de Novembro, n. 85, sala 122, Centro, Guarulhos-SP.

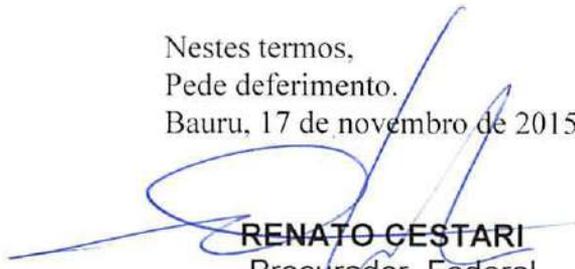
III- após regular citação do autor, seja deferido o apensamento dos autos de n. 0001340-33.2013.8.26.0063 e este feito, para prosseguimento em conjunto;

IV- seja deferida a **pesquisa de numerário** do referido representante legal através do sistema **Bacejud**, seguindo em anexo o valor atualizado do crédito;

V- caso venha a restar infrutífera a tentativa de penhora *on line* acima requerida, requer o exequente a **penhora dos imóveis** apontados nas certidões de matrícula em anexo, de n. 14.115, do 1º CRI da Comarca de Guarulhos-sp, e n. 8454, do CRI da Comarca de Piracaia-SP.

Segue em anexo, o valor atualizado da dívida.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 17 de novembro de 2015.


RENATO GESTARI
Procurador Federal

OAB/SP 202.219 Matríc. 1358801



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0005975-38.2005.8.26.0063**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri**
Requerido: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Nathália Fracassi Ribeiro Gibim (24266)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2014/008232-4 dirigi-me ao endereço: Rodovia Jaú/São Manuel, Km 295,

e aí sendo, constatei que o POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA encontra-se com suas atividades paralisadas, sendo que o local está abandonado e seu representante legal, o Sr. Francisco de Paula Santana Neto reside atualmente na cidade de Guarulhos, segundo informação obtida nas imediações.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 06 de novembro de 2014.

Número de Atos: 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATHALIA FRACASSI RIBEIRO GIBIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0005975-38.2005.8.26.0063 e o código 1R00000000G0K1. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/mastadigital/nd/abrirConferenciaDocumento> e informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lnjP



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35200851071	07/05/1974	13/08/2015 16:37:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/03/1974		

CAPITAL

Cr\$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ROD JAIR SAO MANUEL SP 255	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: IGUARACU DO TIETE	COMPLEMENTO: KM 295	
MUNICÍPIO: IGUARACU DO TIETE	CEP: 17350-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

POSTOS DE ÁLCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DO REFINO DO PETRÓLEO EXCLUSIVE - GÁS LIQUEFEITO
(COD.42.33)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

SÓCIOS NÃO CADASTRADOS

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 078.356/92-1 SESSÃO: 29/05/1992

ALTERAÇÃO: SÓCIOS , ALT. DE ORDEM INTERNA.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46; sob o número WBAN202200410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpjP.

JAIR MANOEL CASQUEL E CIA. LTDA.
POSTO E LANCHONETE IGARACU LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200851071
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/08/2015

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO: 08920673010771 - Autenticidade: 61341053 - Validade: desconhecida

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO: 08920673010771
Data: 13/08/2015 18:37:25 -03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo

Ficha Cadastral Completa certificada para LAURA APARECIDA CARVALHO MARTINS:05248510856
[Autenticidade: 61341053] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

86
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN2X700410856. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpiP.

CMH

CONTRATOS SOCIAIS

RAZÃO SOCIAL: JAIR MANOEL CASQUEL & CIA. LIDA - LTDA. P/ PÓSTO E LANCHONETE IGAPOÁ LTDA.
CNPJ: 06.907.171/0001-01
N.º DE REGISTRO: 07/5/74
DESTINAÇÃO: Destina-se a explorar o ramo de Posto de gasolina e lanchonete.

1620 / 11

352 0085107 1

CONTRATO SOCIAL

N.º 710.382 SESSÃO 07/5/74

REGISTRO DE FIRMA

SESSÃO

DISTRATO SOCIAL

SESSÃO

J. C. S. P.

CADASTRADO PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 5.3 DA PORTARIA N.º 57 DE 5/5/87, DO D. N. R. C.

PRazo DE duração Indeterminado

REAL. N.ºS. SÓCIS NA DATA DA CONSTITUIÇÃO

QUALIDADE

INCORPORAÇÃO

CAPITAL

10.000,00

"

"

30.74

NUMERO	DATA	ATENDIMENTO DE CONTABILIDADE	OBSERVAÇÕES
624.737	27.1.76		Cap. elev. p/ 90.000,00 entre: Lourden da Silva Chibachio, Al. Rocida da Silva C/40.000,00 casa e Joir Manoel Castagnol C/20.000,00 2º in fine junto. IS.74 MES.2.76 <i>alt.</i>
630.696	04/3/76		Ret. soc. JAIR MARCEL CASSEL, C.F. de 90.000,00 entre: Lourden da Silva Chibachio, Al. Rocida da Silva, C.F. de 40.000,00 e Joir Manoel Castagnol C/20.000,00 2º in fine junto. IS.74 MES.2.76 <i>alt.</i>
914.902	5 5 77		Ret. soc. JAIR MARCEL CASSEL, C.F. de 90.000,00 entre: Lourden da Silva Chibachio, Al. Rocida da Silva, C.F. de 40.000,00 e Joir Manoel Castagnol C/20.000,00 2º in fine junto. IS.74 MES.2.76 <i>alt.</i>
1.123.269	27.08.80		Cap. elev. p/ 500.000,00, distrib. em partes iguais entre os soc. os. João Rayes e Eliete Baptista da Silva. 2ª in fine sep. Use p/ ambas as associações. CS/LAFAS/RO. <i>alt.</i>
221.202/82	19.03.82		Ret. da soc. ELIETE BAPTISTA DA SILVA. Cap. de 500.000,00 distr. entre o rem. JOAO RAYES com 250.000,00 e p/ admitido MANFREDU RAYS com 250.000,00 - 2ª in fine sep. <i>alt.</i>
27.669	05.04.04		Ret. da soc. João Rays e Manfreda Rays. Capital social elevado para 7.980.000,00 distr. entre os socios editis em partes iguais: Glenda Frollini-Suza-rg-31980038-cpf-61369450823-Rua Luiz Stangherlin,106-Barra Bonita-SF; Garçon Frollini-Suza-rg-579421 e cpf-6123966091-Rua Fluminense Paraira Nova,45-Barra Bonita-SF; Milos Frollini-Suza-rg-3704154 e cpf-61410073653-Rua Paulo de Oliveira,79 - Barra Bonita-SF; Henrique Frollini-Suza-rg-3704154 e cpf-60072530-Rua Ferruccio Solis,157-Barra Bonita-SF; Fernando e Cajuto 2/Comercio varejista de combustiveis e...

CM

CM

WBBN22700410838

COMUNICAÇÃO N.º 01 SESSÃO		NIRE 35 2 0185107 1	
DOCUMENTOS		NOME DA EMPRESA JAIM MYHEL CASQUEL & CIA LTDA.	
NUMERO	SESSÃO	ASSUNTO	
Cont. da	oit. nº27.669	de	
CM30 / 04 / 84	06.08.86	05.04.04	
261.524		o lubrificante para motores de navios, com Jovega e lubrificante para o mercado de peças, acessórios, pneus e câmbios de ar para veículos - em geral; lanchonete e restaurante. Don. alt. p/POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA. Condição contratual. (6693901700959) <i>XREY</i>	
CM 19 / 09 / 86		Ret. Orlando Froilini, Gerente Froilini, Milton Froilini, Merdinho Froilini, Cap. elev. p/ Cfs 8.000,00, diet. entra em ação, a- dam. JOAO RAYS, bras. RC 4406671, CIC 232476468/00, c/ Cfs 2.400, 00, e MANFREDO RAYS, bras. RC 12631808, CIC 050317868/33, c/ Cfs 3.600,00, Abas res. e R. Pólios Alpesanti, 73, Barra Bonita/SP 10553861208 (FDT) <i>XREY</i>	
690.269	26.01.89	Ret. JOAO RAYS e MANFREDO RAYS. Cap. elev. p/Cfs 1.500.000,00 diet. entre os acios em partes iguais os admts. ANTONIO CRESPO - bras. RC. 1.194.942 e NELZA DE CAMPOS CRESPO - bras. RC. 6.000.090 CIC. 137.289, 818-26 abas res. e Rua Cesar Morcelato nº 92 BARRA BONITA /SP, e AYTOM PEREIRA DE OLIVEIRA - bras. RC. 1.553.395 CIC. 137.0 583.508-10 e VERA NEUBER DE OLIVEIRA - bras. RC. 5.543.379 CIC. 13 1.059.988-29 abas res. e Alameda Cel. Joaquim de Oliveira Matos - nº 220 JAU/SP. Ger. c/ NELZA DE CAMPOS CRESPO e VERA NEUBER DE OLIVEIRA. (890102 0129). <i>XREY</i>	
CM 19 / 03 / 89		96933	

DOCUMENTOS		ASSUNTO
NÚMERO	SESSÃO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.498.350/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1974
NOME EMPRESARIAL POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO E RESTAURANTE ECLUSA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD SP 255 KM 295	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 17.350-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE	MUNICÍPIO IGARACU DO TIETE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/08/2015 às 16:39:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
informação disponível >> - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0001340-33.2013.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 100/2013**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO**
Requerido: **Posto e Restaurante Eclusa LTDA**

CONCLUSÃO:

Ao MM Juiz de Direito Doutor **ALEXANDRE VICIOLI**.

Eu, _____ subscrevi.

Em 09 de Julho de 2014.

(Processo 100/2013)

Vistos. A dissolução irregular da sociedade resulta em responsabilidade do sócio-gerente.

A jurisprudência tem identificado como ato contrário à lei caracterizador da responsabilidade pessoal do sócio gerente, a dissolução irregular da sociedade, aquela em que, não obstante os débitos tributários, os respectivos bens são liquidados sem o procedimento próprio; a presunção aí é a de que os bens foram distribuídos em benefício dos sócios ou dos credores privados, numa ou noutra hipótese, em detrimento da Fazenda Pública.

Nesse sentido: "Agravo de Instrumento - Execução Fiscal - ICMS - Pedido de redirecionamento contra os sócios-gerentes - Admissibilidade - Presume-se dissolvia irregularmente a empresa que deixa de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes - Cabimento da responsabilização dos sócios-gerentes (art. 135, III) - Concorrência dos requisitos legais - Decisão reformada - Recurso provido". (A.I. nº 990.10.268404-0, rel. des. Sergio Gomes, 9ª Câmara de Direito Público, j. 07.07.10, TJ/SP).

Assim sendo, considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 13, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada é medida de rigor.

Aliando-se tais fatos à ausência de pagamento e consequente prejuízo ao credor, torna-se imperiosa a desconsideração da personalidade jurídica da executada.

fls. 116

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001340-33.2013.8.26.0063 e o código 1F0000000E6AU.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410838.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww441pjp



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001340-33.2013.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 100/2013**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exeqüente: **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro**
Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, em cumprimento ao r. despacho retro, procedi as anotações necessárias para incluir no polo passivo da ação **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**.
Barra Bonita, 24 de Julho de 2014.


SÔNIA REGINA DRAGO
ESCREVENTE

JUNTADA
 Em 07/12/2014 junto o(a)
 M. RODRIGUES
 nos termos do art. 173 § 1º do
 Prov. COGE 64/2005 e 100/2009.
 Ivan de Souza Lima RF.: 1326
 Técnico Judiciário.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - JUÍZO FEDERAL DE GUARULHOS
 Avenida Salgado Filho, 2050 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP - CEP 07115-000

MANDADO
1903.2013.08216
3ª VARA

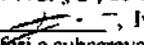
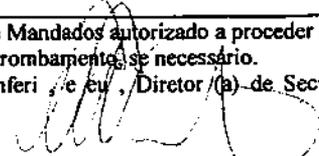
Horário de atendimento ao público: das 09:00 às 19:00 horas

Execução Fiscal n.º 0001679-26.2012.8.26.0063 - nº de ordem 086/2012	Certidão de dívida ativas n.º 141 - LIVRO 303 - FLS 141
Carta Precatória n.º 0009562-33.2013.403.6119	Processo Administrativo n.º 33698/07
Juízo Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP	Valor da Dívida para efeito de penhora: R\$4.992,71 em 06.03.2012
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	
Executado (s): POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA	CGC/CPF 44.498.350/0001-03
Co-executado(s): REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO	CPF 093.915.188-00
Endereço (s): R. FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181 - APTO 02 - CENTRO - GUARULHOS	CEP 07112-020
Observações: PRAZO(S) PARA DEVOLUÇÃO DO MANDADO CUMPRIDO - 30 (trinta) dias para a citação e 30 (trinta) dias para a penhora. Fica o oficial de justiça autorizado a fotografar o bem penhorado. Esta constrição judicial não impedirá o licenciamento de veículo, se for o caso. Se o bem for de condomínio, penhorar somente a parte ideal	

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

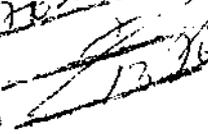
O DR. GUILHERME ROMAN BORGES, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 3ª Vara Federal de Guarulhos Especializada em Execuções Fiscais, na forma da lei, etc.,
MANDA a qualquer Analista Judiciário Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal (ou a quantos forem necessários) a quem este for apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço acima ou a outro local e, sendo aí:

- a) **CITE** o (a) executado(a), na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei 6830/80).
 Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução:
- b) **PENHORE** bens, de propriedade do (s) executado (s), para a satisfação da dívida no valor acima, mais acréscimos legais;
- c) **INTIME** o(s) executado(s), bem como o(s) cônjuge (s), se casado (s) for (em), se a penhora recair sobre bem imóvel;
- d) **CIENTIFIQUE** o (s) executado (s), de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
- e) **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Concessionário, se for direito de uso de linha telefônica; e Órgão de Trânsito;
- f) **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, preferencialmente um dos co-responsáveis, colhendo-lhe assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;
- g) **AVALIE** o (s) bem (ns) penhorado(s).

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário Executante de Mandados autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.
 Eu, , Ivan de Souza Lima - Técnico Judiciário, RF 1326, digitei e conferi, e eu, , Diretor (a) de Secretaria, reconheci e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.
 Expedido nesta cidade de

Guarulhos, 25 de Novembro de 2013. **RODRIGO DAVID NASCIMENTO**
 Diretora(a) de Secretaria

Francisco de Paula Neto
 27/10/2014

1903.2013.08216
 ASS. 
 RP: 

CENTRAL DE MANDADOS

CP N.º0009562332013.4036119

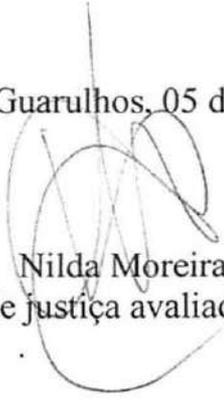
CARGA N.1903.2013.08216

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficiala de justiça avaliadora federal que em cumprimento ao r. mandado retro, dirigi-me á Rua Francisco de Paula Santana, 181, apto 02, Centro, Guarulhos, SP, endereço residencial do representante legal da executada nos dias 01.01.2014 onde fui informada que o representante legal da executada poderia ser mais facilmente encontrado na Rua 15 de novembro, 85, sala 122, Centro, Guarulhos, SP, local este onde me dirigi por duas vezes e procedi a CITAÇÃO de Posto e Restaurante Eclusa Ltda, na pessoa do representante legal indicado no mandado, Francisco de Paula Santana Neto que ciente ficou do inteiro teor do mandado que lhe li, aceitou a contrafé que lhe ofertei, exarando seu ciente neste.

Certifico ainda que decorrido o prazo legal sem que houvesse o pagamento do débito não logrei êxito em localizar bens penhoráveis da executada, sendo informada pelo representante legal da executada, Sr Francisco de que não há bens da empresa Posto e Restaurante Eclusa Ltda na cidade, estando os mesmos disponiveis no endereço da requerida na cidade de Barra Bonita,SP, desse modo, diante do exposto, devolvo o presente á secretaria para as devidas finalidades.

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2014


Nilda Moreira Campos

Oficiala de justiça avaliadora federal-RF4130

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tiradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matricula
14.115

ficha
01

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

IMÓVEL: - A Unidade Autônoma, consistente no apartamento residencial, n.º A/24, localizado no 2.º andar, do Bloco n.º 12, do CONDOMÍNIO MINAS GERAIS, à Rua C/02, n.º 125, com a área privativa de 63,75 ms.2, e uma área comum de 18,79 ms.2, que totaliza a área construída de 82,54 ms.2, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o patamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento B/23, pelo lado direito com o apartamento A/23, e pelas fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comuns, que separam este bloco nº 12, do bloco nº 14,-,-,-.

e, mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, com sede na Capital deste Estado, à Alameda Jaú, 1.177/87, Jardim Paulista, CGC 47.865.597/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR: - Registrada nos 4 e 6, da Matricula n.º 8.227 deste Cartório.- O Oficial.- *[Assinatura]*

R. 1/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977

a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à 1)- DEUSCELIA VASCONCELOS, RG. nº 6.118.772, CIC. nº 518.507.888/04, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada à Rua João José Rodrigues, 19 na Capital deste Estado; 2)- SINVAL SATLER ANDRADE, RG. nº 7.789.337, CIC. nº 701.660.058/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Piaui, nº 03, na Capital deste Estado,-,-,-,-,-.

MOD. 11

(continua no verso)

515252504952

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN227004088566. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código wv44jpiP

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tiradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manuel Nanches de Almeida - Oficial

matrícula
14.115

Ficha
01
verso

.....
.....
.....
.....

pelo valor de Cr\$ 299.383,70 ; O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada
(Maria Aparecida Nunes)

R. 2/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977 ,
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, retro qualificadas,-,-.

tornou-se (tornaram-se), Devedor (Devedoras), da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede na Capital deste Estado, à Rua XV de Novembro, 111, CGC. 43.073.394/0001, no principal valor de Cr\$ 269.445,33 , que será amortizado através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.632,66 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978, com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, tendo como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA;

O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,
(Maria Aparecida Nunes) -

Av. 3/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por Cédula Hipotecária Integral, sob n.o 016 , Série "K"-CECAP, emitida em 09 de dezembro de 1.977 , no valor de Cr\$ 269.445,33 , que deverá ser pago, através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.409,49 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978 , com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, figuram como emitente e favorecida, a
(continua na ficha 02)

515252504952

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46 , sob o número WBBN2270000858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpP

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tiradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

LIVRO N.º 2-REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matricula
14.115

Ficha
02

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

(continuação da ficha 01-verso)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A e como devedor (devedores),
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, solteiros

tendo como garantia: O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,

(Maria Aparecida Nunes)-

Av.4/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)
Por escritura datada de 26 de abril de 1.989, lavrada no 3º
Cartório de Notas local, às fls. 180/182, do livro 271, e
certidão de casamento, extraída do termo nº 10.083, lavrado
às fls. 67, do livro 8.34, do Registro Civil de São Miguel
Paulista, na Capital deste Estado, é feita e presente, para
constar que, em 12 de julho de 1.979, SINVAL SATLER ANDRA-
DE e DEUSCELIA VASCONCELOS, contraíram matrimônio, pelo re-
gime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a
assinar: DEUSCELIA VASCONCELOS ANDRADE.- A Escrevente Auto-
rizada, *Tereza Emiko Yoshly* (Tereza Emiko Yoshly).

R.5/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)
Por escritura supra, SINVAL SATLER ANDRADE, RG.7.789.337 .
sp, CIC.701.660.058/00, desenhista, e sua mulher DEUSCELIA-
VASCONCELOS ANDRADE, RG.6.118.772-sp, CIC.518.507.888/04 ,
técnica química, brasileiros, casados pelo regime de comu-
nhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residen-
tes á Rua Albina Artoni Testai, nº 9, Jardim Testai, nesta
cidade, transmitem por venda feita a FRANCISCO DE PAULA SAN
(continua no verso)

MOD. 11

515252504952

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Av. Tiradentes, 1638 loja 4 a 10 - CEP 07113-001 - Fone (11) 2464-0935 Fax (11) 2441-0610

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

9910
fls. 123

matrícula

14.115

Ficha

02

verso

TANA NETO, RG.21.668.139, CIC.093.915.188/00, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, assistido por seu pai, Ede Santana, residente e domiciliado em Atibaia, neste Estado, á Rua Adolfo André, nº 1.272, pelo valor de NCz\$---- NCz\$340,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 09 de abril de 2014.**

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

REQUISIÇÃO JUDICIAL

pagamento dos emolumentos diferido

515252504952

Controle:



243852

Página: 0004/0004

100
f

Solicitações - Resposta

Usuário: 8275598184 Tipo de Pesquisa: Pessoa

Cartório
01º

Protocolo Nº
1404001837

Ticket Nº
03

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 09/04/2014)

Atendendo ao (Ofício Nº 147/2014), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (FR. SANTANA NETO), (CPF/CNPJ 093.915.188-00) (RG/IE) resultaram negativas.

Respondido em
14/04/2014

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpip.

(Continuação da matrícula nº. 8054.)

R.4/8054 - Piracaia, 09 de fevereiro de 1988.

Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, emitida aos 08 de fevereiro de 1988, o proprietário Sebastião de Camargo, deu em hipoteca / cedular de Segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel / objeto desta matrícula ao Banco do Brasil S/A - Ag. de Joanópolis-SP para garantia do crédito de CZ\$ 1.700.000,00, na condições constantes no registro feito no Livro 03, sob nº. 1899. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
O Oficial Intº.-Bel. Xisto José Braga da Silva.

Av.5/8054 - Piracaia, 07 de junho de 1988.

Conforme Aditivo à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, no valor / de CZ\$ 1.700.000,00, emitida aos 08 de fevereiro de 1988, com vencimen / to para 30 de setembro de 1988, registrada a afavor do Banco do Bra- / sil S/A - Ag. de Joanópolis-SP, sob nº. 1899 no Livro 03 e registrada / sob nº. 4/8054 no livro 02, tem por finalidade introduzir modifica- / ções no instrumento de empréstimo, conforme consta no presente aditi- / vo averbado, sob nº. 1/1899 no Livro 03, a qual fica uma via arqui- / vada em Cartório. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
O Oficial Intº.-Bel. Xisto José Braga da Silva.

Av.6/8054 - Piracaia, 28 de junho de 1989.

Fica o R.4/8054 e Av.5/8054 cancelados, conforme autorização do Banco do Brasil S/A - Ag. de Joanópolis-SP, datada de 19 de junho de 1989, a qual fica uma via arquivada em Cartório. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
O Oficial Intº.-Bel. Xisto José Braga da Silva.

Av.7/8054 - Piracaia, 28 de junho de 1989.

Fica o R.3/8054 cancelado, conforme autorização do Banco do Brasil S/A Ag. de Joanópolis-SP, datada de 22 de junho de 1989, a qual fica uma / via arquivada em Cartório. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
O Oficial Intº.-Bel. Xisto José Braga da Silva.

R.08/8054 - Piracaia, 06 de Julho de 1989

Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Segun- do Cartório desta Comarca de Piracaia-SP, aos 03 de fevereiro de 1989, às Fls.57/58vº do livro nº301, os proprietários Sebastião de Camargo / e sua mulher Irene Cristina Camargo, venderam o imóvel objeto desta / matrícula à: DALZIRIO DE ALMEIDA, RG.1.502.990-SSP-SP, CIC.317.781.- 008/72, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão uni- versal de bens anteriormente à vigência da Lei Federal nº6.515/77 com VERIDIANA DE AGUIAR ALMEIDA, filha de Alcides Bueno de Aguiar e Elisa Maria da Conceição, brasileira, de lar, residentes e domiciliados na/ Rua Albertina Mieli Pires, nº128 - Atibaia-SP, pela quantia de NCZ\$. 10.000,00. -----

O OFICIAL INTº/BEL. XISTO JOSÉ BRAGA DA SILVA:

R.09/8.054. Piracaia, 26 de janeiro de 1.995.

Pela escritura de Venda e Compra datada de 16 de janeiro de 1.995, - lavrada no 2º Cartório de Notas local, (Lº 476, fls. 75/76vº) os pro- prietários pelo R.08, DALZIRIO DE ALMEIDA e s/m. VERIDIANA DE AGUIAR ALMEIDA, RG. nº 8.379.511/SP, portadores do CPF. nº 317.781.008/72, - já qualificados, VENDERAM O IMÓVEL pelo valor de R\$ 100.000,00 a ELI SID ZANETTI, RG. nº 4.678.974/SP e CPF. nº 269.457.898/53, brasilei-

segue na ficha nº 02.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpjp

103/1
f. 127
f

Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracaia - SP

Livro N.º 2

Registro Geral

Matrícula N.º 8.054

ficha nº 02.

IMÓVEL: (continuação da matrícula nº 8.054).

ro, industrial, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77 com ODETE VERZA ZANETTI, RG. nº.. 20.774.849/SP, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 133, em Americana, deste Estado.

O Oficial, *Henrique Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

R.10/8.054 - Piracaia, 17 de julho de 1.997.

Por escritura de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, datada de 02 de julho de 1.997, do Serviço Notarial local, (Liv. 502, Fls. 162/166vº), os proprietários pelo R.09, ELISIO ZANETTI e sua mulher, ODETE VERZA ZANETTI, portadores do CPF em comum Nº. 269.457.898/53, já qualificados, VENDERAM O IMÓVEL, pelo valor de R\$-100.000,00, à 1)-FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, RG. Nº. 21.668.139-SSP/SP, CPF. Nº. 093.915.188/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; 2)-ANA PAULA SANTANA, RG. Nº. 24.466.440-7-SSP/SP, CPF. Nº. 257.784.778/56, brasileira, solteira, maior, estudante; e 3)-EDE SANTANA JÚNIOR, RG. Nº. 34.224.509-0-SSP/SP E CPF. Nº. 276.879.988/20, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, nascido em 27 de Janeiro de 1.979, nesta ato assistido de seus pais, EDE SANTANA, RG. Nº. 2.740.713-SSP/SP, comerciante e sua mulher, DIRCE SANTANA, RG. Nº. 12.840.335-4-SSP/SP, do lar, brasileiros, portadores em comum do CPF. Nº. 046.651.048/91, casados no regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, antes da Lei, 6.515/77, todos residentes e domiciliados na Rua Adolfo André, Nº. 1.272, na cidade de Atibaia, deste Estado. Protocolo Nº. 26.797 Livro 1-8.

O Oficial, *Henrique Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

R.11/8.054 - Piracaia, 17 de julho de 1.997

Por escritura referida no R.10, os adquirentes, FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, ANA PAULA SANTANA e EDE SANTANA JÚNIOR, este representado por seus pais, EDE SANTANA e DIRCE SANTANA, todos já qualificados, deram o imóvel em PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA e sem concorrência, aos vendedores e credores, ELISIO ZANETTI e sua mulher ODETE VERZA ZANETTI, para a garantia da dívida no valor de R\$-100.000,00, e seus acréscimos, que será paga em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$-10.000,00 cada uma, representada por igual número de Notas Promissórias, vencendo-se a primeira, no dia 18 de Julho de 1.997, e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes, e que após de quitadas, serão documentos hábeis para o baixa no Registro Imobiliário. Protocolo, Nº. 26797 Livro 1-8.

O Oficial, *Henrique Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

Av.12/8.054 - Piracaia, 09 de setembro de 2002.

Pelo Requerimento e Termo de Quitação, ambos datados em 17 de abril de 1998, consta que ELISIO ZANETTI e sua mulher ODETE VERZA ZANETTI tendo recebido de FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO E OUTROS, a quantia que lhe era devida autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca, objeto do R.11, da presente. Protocolo nº 32962, Livro 1-12.

O Oficial, *Henrique Dal Molin* (Henrique Rogério Dal Molin).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww441piP.

1041
fls. 128
A

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Piracaja - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Certidão expedida às 16:27:37 horas do dia 09/04/2014. Certidão assinada digitalmente.

Código de controle de certidão :



00805409042014

Pag.: 004/004



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do INMETRO
ISO 9001:2008



17/11/2015 18:06

Página: 1

Div. Ativa: Todos

Débitos: Todos

Sem A.R.: Sim

Últimos 5 Anos: Não

RVM: Não

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 329844.2

CGC/CPF: 44.498.350/****-**

Razão Social: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

DÉBITOS PARCELADOS							
Bloqueto	Proc./Serv.	Liv/Pag	Histórico	Vl.Total	Venc.to.	Rescisão	Situação
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

DÉBITOS NÃO PARCELADOS										
Bloqueto	Proc/Serv	liv/pág	Histórico	Atu.IPCA-E	Juros	Multa	Enc.Leg.	Vl.Total	Venc.to.	Situação
PENDENTES										
100103080010857806	33698/07	303/141	3.064,61	17,15	2.225,56	0,00	1.061,46	6.368,78	17/09/08	DA/EP
Total Pendentes:			3.064,61	17,15	2.225,56	0,00	1.061,46	6.368,78		
SEM AVISO DE RECEBIMENTO										
Total sem A.R.:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADOS:			3.064,61	17,15	2.225,56	0,00	1.061,46	6.368,78		

Para situação:

- RE - Recobrado
- SJ - Sub-Júdice
- DA - Dívida Ativa
- CA - CADIN
- TP - Título Protestado
- DC - Devolvido Correio

TOTAL GERAL:

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS	1.061,46
CUSTAS DO PROCESSO	0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO	0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES	6.368,78
*** ATUALIZADO ATÉ A DATA	17/11/2015

Proc. Judicial: 0001679-26.2012.8.26.0063

Bloquete: 100103080010857806



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Ordem 86/2012

Classe - Assunto Execução Fiscal

Requerente: O Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

Requerido: Posto e Restaurante Eclusa Ltda

CONCLUSÃO:

Ao MMº. Juiz de Direito Doutor ALEXANDRE VICIOLI.
Eu, _____, subscrevi.
Em 14 de Janeiro de 2016.

Vistos.

A dissolução irregular da sociedade resulta em responsabilidade do sócio-gerente.

A jurisprudência tem identificado como ato contrário à lei caracterizador da responsabilidade pessoal do sócio gerente, a dissolução irregular da sociedade, aquela em que, não obstante os débitos tributários, os respectivos bens são liquidados sem o procedimento próprio; a presunção aí é a de que os bens foram distribuídos em benefício dos sócios ou dos credores privados, numa ou noutra hipótese, em detrimento da Fazenda Pública.

Nesse sentido:

“Agravo de Instrumento – Execução Fiscal – ICMS – Pedido de redirecionamento contra os sócios-gerentes – Admissibilidade – Presume-se dissolução irregularmente a empresa que deixa de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes – Cabimento da responsabilização dos sócios-gerentes (art. 135, III) – Concorrência dos requisitos legais – Decisão reformada – Recurso provido”. (A.I. nº 990.10.268404-0, rel. des. Sergio Gomes, 9ª Câmara de Direito Público, j. 07.07.10, TJ/SP).

Assim sendo, considerando as certidões dos Srs. Oficiais de Justiça de fl.17 e 32, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada é medida de rigor.

Aliando-se tais fatos à ausência de pagamento e consequente prejuízo ao credor, torna-se imperiosa a desconsideração da personalidade jurídica da executada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada Posto e Restaurante Eclusa Ltda, determinando a inclusão do sócio **Francisco de Paula Santana Neto** no polo passivo da ação.

Anotê-se a inclusão. Após, cite-se.

Int.

Barra Bonita, 14/01/2016.

ALEXANDRE VICIOLI
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.
Em 18 de 01 de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Ordem 86/2012

Classe – Assunto: Execução Fiscal

Requerente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

Requerido: Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, em cumprimento ao despacho proferido a fl.106 e vº, procedi as anotações necessárias para **incluir** no polo passivo da ação, o sócio da executada **Francisco de Paula Santana Neto**.

Barra Bonita, 19 de Janeiro de 2016.

Marlene Ap. dos Santos

Escrevente Técnico Judiciário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

10
f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS e MARLENE APARECIDA DOS SANTOS em 19/01/2016 às 14:41:46. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br/arquivos/0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44ipJP. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br/arquivos/0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44ipJP.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

- ofício(s)
- carta(s) precatória(s)
- mandado de _____
- A vara(s) de _____
- certidão(ões) de honorários
- edital, afixando no lugar público
- _____
- conforme cópia que segue em frente

Barragem Bonita, 10 de FEV 2016 de _____
 _____, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, PENHORA,
AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Ordem 86/2012
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Dívida Ativa nº: 141/2009
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Executado: Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro
Valor do Débito: R\$ 6.368,78 – Atualizado até 17/11/2015
Prazo para Cumprimento: 90 dias

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA COMARCA DE GUARULHOS – SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Alexandre Vicioli, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s executado(a)s para pagar(em) em 5 (cinco) dias o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos bens indicados pelo(a) exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s quanto à penhora realizada para, se o caso, opor(em) embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a) executado(a), nos termos dos seguintes despachos: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixe os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Não sendo oferecidos bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado, para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito. 4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal. 5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C., requeridos na inicial. 6. Int. Barra Bonita, 20/03/2012. (a.) Orlando Haddad Neto - Juiz de Direito"; e, "Vistos... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada Posto e Restaurante Eclusa Ltda,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

determinando a inclusão do sócio Francisco de Paula Santana Neto no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 14/01/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito”.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): Francisco de Paula Santana Neto, Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apto. 02, Centro - CEP 07112-020, Guarulhos-SP, E/OU Rua Quinze de Novembro, 85, sala 122, Centro - CEP 07011-030, Guarulhos-SP., CPF 093.915.188-00, RG 21.668.139.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Daniel Guarnetti dos Santos, OAB nº 104370/SP.

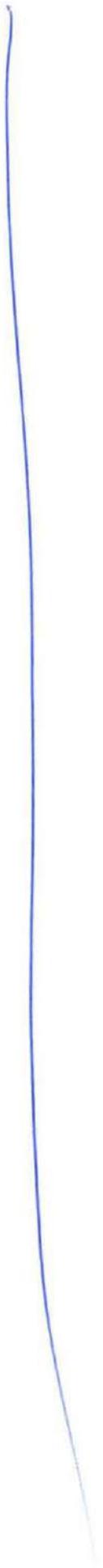
TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2016. Eu, Marlene A. Santos, Escrevente, digitei. Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivã Judicial II, conferi e subscrevi.

ALEXANDRE VICIOLI
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

10
f



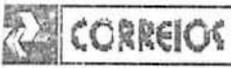
= JUNTADA =

Em 29 / 2 / 2016, junto a estes autos:

- a(s) petição(ões)
 - o(s) ofício(s)
 - a(s) carta(s) precatória(s)
 - o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
 - o(s) mandado(s)
 - o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - a(s) carta(s) devolvida(s)
 - o(s) edital(ais)
 - as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
 - outros: _____
- Que segue (m) _____

Eu, W, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

110
WBBN22700410858

 AR AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	 9912260497/2010-SPM TJSP Correios	Reservado espaço a menção MP
DESTINATÁRIO JÍZO DE DIREITO DA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL A COMARCA DE GUARULHOS-SP. - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA venida Salgado Filho, 2050 /Centro CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP.				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR ro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial açã Dr. Meira, s/nº 340-000 Barra Bonita-SP		Uso exclusivo do Cliente: CARTA PRECATÓRIA (Proc. n. 0001679-26.2012.8.26.0063 - Ordem 86/2012 - Fiscal).		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
TENTATIVAS DE ENTREGA / / : h / / : h / / : h NOTAÇÃO: 3 (três) tentativas de entrega, ver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / /		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DA ENTREGA 22/02/16		
LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpf.

M1
A:

= JUNTADA =

Em 10 / 1 / 2017, junto a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
 - () o(s) ofício(s)
 - () a(s) carta(s) precatória(s)
 - () o(s) aviso(s) de recebimento - A.R. (s)
 - () o(s) mandado(s)
 - () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
 - () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
 - () o(s) laudo(s) pericial(ais)
 - () a(s) carta(s) devolvida(s)
 - () o(s) edital(ais)
 - () as peças do agravo de instrumento (N.S.C.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
 - () outros:
- Que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA EXECUTAD
AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

JFSP - FORUM GUARULHOS
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

23/02/2016 16:26 h



0001329 - 42.2016.403.6119

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Ordem 86/2012
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Dívida Ativa nº: 141/2009
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -
Inmetro
Executado: Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro
Valor do Débito: RS 6.368,78 – Atualizado até 17/11/2015
Prazo para Cumprimento: 90 dias

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA COMARCA DE GUARULHOS – SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Alexandre Vicioli, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s executado(a)s para pagar(em) em **5 (cinco) dias** o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos bens indicados pelo(a) exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s quanto à penhora realizada para, se o caso, opor(em) embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a) executado(a), nos termos dos seguintes despachos: "Vistos. 1. Cite-se o executado para pagamento do débito demonstrado na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora. 2. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixe os honorários advocatícios em 10% do débito. 3. Não sendo oferecidos bens, penhore-se e avalie-se tantos bens quantos bastem, de propriedade do executado, para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito. 4. Na hipótese do executado recusar a nomeação de depositário do bem penhorado, sem justificativa legal, deverá o Sr. Oficial de Justiça intimá-lo do encargo, mesmo ante sua recusa. Também será o executado intimado de que poderá apresentar embargos à execução, no prazo legal. 5. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo 2º do C.P.C., requeridos na inicial. 6. Int. Barra Bonita, 20/03/2012. (a.) Orlando Haddad Neto - Juiz de Direito"; e, "Vistos... Diante do exposto e mais do que dos autos consta, desconsidero a personalidade jurídica da executada Posto e Restaurante Eclusa Ltda,

063 FBBN.17.00000078-2 090117 1439 45

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do TJSP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44lpjP. WBBN22700410858



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

determinando a inclusão do sócio Francisco de Paula Santana Neto no polo passivo da ação. Anote-se a inclusão. Após, cite-se. Int. B. Bonita, 14/01/2016. (a.) Alexandre Vicioli – Juiz de Direito”.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): Francisco de Paula Santana Neto, Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apto. 02, Centro - CEP 07112-020, Guarulhos-SP, E/OU Rua Quinze de Novembro, 85, sala 122, Centro - CEP 07011-030, Guarulhos-SP., CPF 093.915.188-00, RG 21.668.139.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Daniel Guarnetti dos Santos, OAB nº 104370/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2016. Eu, Marlene A. Santos, Escrevente, digitei. Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivã Judicial II, conferi e subscrevi.

ALEXANDRE VICIOLI
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



00013294220164036119



1903.2016.02112

Em 03/10/2016 junto o
Mandado 2112
pccrc/1/2016
nos termos do art. 173 § 1º. do
Prov. COGE 64/2005.
Aparecido J. Alves Jr - RF6302
Técnico Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE GUARULHOS
AV SALGADO FILHO, 2050 - 2 - BAIRRO: JD STA MENA - CIDADE: GUARULHOS
CEP: 07115000 PABX: 24758200 EMAIL: guaru_vara03_sec@jfsp.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h



SECRETARIA da 3ª VARA DE GUARULHOS

MANDADO Nº 1903.2016.02112

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001329-42.2016.403.6119
Processo Administrativo nº
Juízo Deprecante: **JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARRA BONITA - SP**

Carta Precatória nº 00013294220164036119
Certidão de Dívida Ativa nº 141, L 303, FL 141
Valor da Dívida para efeito de penhora:
6.368,78 - 17/11/2015

Exequente: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**
Executado: **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA -CNPJ/CPF:**
EPP

RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: **FRANCISCO DE PAULA**CNPJ/CPF: **09391518800**
SANTANA NETO

Endereço: **FRANCISCO DE PAULA SANTANA,181, AP 02**CEP: **07112-020**
- CENTRO - GUARULHOS - SP

RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO 2:
Endereço:

CNPJ/CPF:
CEP:

Observação: **PRAZO PARA A CENTRAL DE MANDADOS CUMPRIR: 30 DIAS (CITAÇÃO) + 30 DIAS (PENHORA).**
OBS.: **ENDEREÇO ALTERNATIVO PARA DILIGÊNCIA: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 85, SALA 122, CENTRO. CEP: 07011-030**

O(A) DOUTOR(A) **FERNANDO MARCELO MENDES**, JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS - 19 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- CITE o Responsável Tributário acima** (ou arreste-lhe bens, se for o caso), segundo o art.135, inciso III do Código Tributário Nacional c.c com o art. 4º, inciso V da Lei nº 6.830/80, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento;
- PENHORE** bem(ns) de sua propriedade, tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais acréscimos legais;
- INTIME**-o(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- CIENTIFIQUE**-o(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial, na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
- AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).
Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de **GUARULHOS**, em **26 de Abril de 2016**.

Eu, APARECIDO JOSE-ALVES JR, RF 6302, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, Diretor (a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

NIVALDO FIRMINO DE SOUZA
Diretor(a) de Secretaria

Guarulhos, 29 de junho de 2016
Francisco de P. Santana Neto

JUSTIÇA FEDERAL
FÓRUM DE GUARULHOS

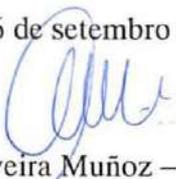
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

Mandado nº 1903.2016.02112
Processo nº 0001329-42.2016.403.6119

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado supra, no dia 21/06/2016, dirigi-me à Rua Francisco de Paula Santana, nº 181, Guarulhos, onde **PROCEDI À CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**, que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado que lhe li, aceitou a contrafé que lhe entreguei e assinou no anverso da ordem. Certifico mais, decorrido o prazo legal, não tive notícia de pagamento da dívida, nem de garantia da execução. Assim, no dia 06/09/2016, retornei ao endereço supra, mas **não foi possível proceder à penhora de bens de propriedade do Responsável Tributário**, em virtude de não ter encontrado bens passíveis de penhora, pois o local trata-se de casa para moradia com os bens que guarnecem o lar. Devolvo o r.mandado para providências cabíveis.

Guarulhos, 06 de setembro de 2016.


Valquiria Oliveira Muñoz – RF 4312
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Lote : 063.2017.00017687
Remetido : 05/06/2017Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0005022-74.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industri x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
2	0008895-72.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Departamento Nacional de Produção Mineral - Dnrm x Itaca Mineração e Reflorestamento Ltda.	1	
3	0005975-38.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
4	3002050-02.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO x M. Quirino & Silva Ltda - Me	1	
5	3005876-36.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro x Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda - Epp	1	
6	0006942-68.2014.8.26.0063	Execução Fiscal	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO x SIMONE ANIZE MORELLI	1	
7	0007226-76.2014.8.26.0063	Execução Fiscal	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO x SUPERMERCADOS NANICCOS LTDA	1	
8	0000127-85.1996.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
9	0003663-79.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Intituto Nacional de Metrologia ,normalização e Qualidade Industrial.inmetro x Pagliarini e Machado Ltda.	1	
10	0004084-89.1999.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
11	0001340-33.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
12	0001912-23.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto de Meterologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Marcio Cassolato - Me	1	
13	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Intituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
14	0000747-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel x Igarant Comércio de Artigos para Informática Ltda - Me	1	
15	0004604-63.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	A Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustiveis-anp x Barra Sul Auto Posto Ltda	1	
16	0006389-26.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Cleide Lucia	1	

Foro de Barra Bonita
Comprovante de Remessa

Emitido em : 05/06/2017 - 09:20:54

Página: 2 de 2

Lote : 063.2017.00017687
Remetido : 05/06/2017

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
17	0004131-67.2016.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	do Carmo Bolla - Me CLEIDE LUCIA DO CARMO BOLLA x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	1	
18	0011327-06.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Comercial Santa Maria Produtos Alimenticios Ltda	1	
19	0006106-03.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Antonia Aparecida Borges de Carvalho Barbosa - Me	1	

Total : 19

Recebido em 21/6/17Hora : 15:19Por : Maria

Assinatura : _____

117

f

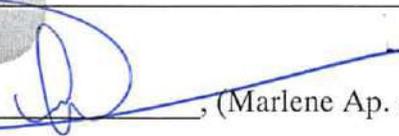


= J U N T A D A =

Em 23 de 06 de 2017, **JUNTO** a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) ofício(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- a(s) mensagem(ns) eletrônica(s) e-mail
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- o(s) mandado(s)
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento (N.S.C.G.J. Capítulo 4, item 10-A e subitens)
- outros: _____

que segue(m).

Eu, , (Marlene Ap. dos Santos), Escrevente Técnico

Judiciário, Matrícula 92.453-6, subscrevi.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM BAURU

86/2012

113
 WBBN22700410858

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

Processo	: 0001679-26.2012.8.26.0063
Exequente	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Executados	: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA E FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal, através do Procurador Federal infra firmado (mandato *ex lege*), nos autos do presente executivo fiscal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a certidão de fl. 114, requerer seja procedida penhora "online" em contas bancárias através do sistema BACENJUD, bem como bloqueio de veículos automotores através do sistema RENAJUD, em nome do executado pessoa física.

Nestes termos,
 P. deferimento.

Bauru/SP, 14 de Junho de 2017.


 DANIEL GUARNETTI DOS SANTOS
 Procurador Federal

063 FBRU.17.00104605-0 140617 1620 21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 - Ordem 86/2012
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
 Requerente: Intituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
 Requerido: Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro

CONCLUSÃO:

Ao MM. Sr. Dr. **GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS**, Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

Eu, _____, (Marlene A. Santos), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.
 Em 04 de Julho de 2017.

Vistos.

Fl.118. Apresente o exequente o saldo devedor atualizado, devendo ainda adicionar os demais consectários legais, além dos honorários.

Após, volte concluso.

Int.

Barra Bonita, 04 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:

Recebidos em cartório.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Em 06 de 07 de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, Juiz Substituto da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código ww44ipIP.

Lote : 063.2017.00024638
Remetido : 02/08/2017

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0007226-76.2014.8.26.0063	Execução Fiscal	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO x SUPERMERCADOS NANICCOS LTDA	1	
2	3005170-53.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP x Auto Posto São Paulo Ltda - Me	1	
3	0004447-56.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
4	0000102-38.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Pagliarini & Machado Ltda	1	
5	0001913-08.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Pedro Luis Verolez - Me	1	
6	0001912-23.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto de Meterologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Marcio Cassolato - Me	1	
7	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Intituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	

Total : 7

Recebido em 25/08/17

Hora : ____:

Por : Giorgelli

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410868. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código wv44lpiP.

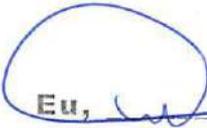
121
f

= TERMO DE JUNTADA =

Em 28/8/2017, JUNTO a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM BAURU

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA **1ª** VARA
 CÍVEL DA COMARCA DE **BARRA BONITA/SP**

Processo	: 0001679-26.2012.8.26.0063
Exequente	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Executado	: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA E FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, autarquia federal, através do Procurador Federal infra firmado (mandato *ex lege*), nos autos do presente executivo fiscal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fl. 119, juntar o extrato atualizado da dívida no valor de R\$ 7.189,58 em 08/2017.

Nestes termos, de juntada
 P. deferimento.

Bauru/SP, 14 de agosto de 2017.


 DANIEL GUARNETTI DOS SANTOS
 Procurador Federal

132
 86/2012
 218
 carga



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE PÊCSIS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do INMETRO
ISO 9001:2008



10/08/2017 12:24

Página: 1

Div. Ativa: Todos

Débitos: Todos

Sem A.R.: Sim

Últimos 5 Anos: Não

RVM: Não

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 329844.2

CGC/CPF: 44.498.350/****-***

Razão Social: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

DÉBITOS PARCELADOS							
Bloqueto	Proc./Serv.	Liv/Pag	Histórico	Vl.Total	Venc.to.	Rescisão	Situação
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

DÉBITOS NÃO PARCELADOS										
Bloqueto	Proc/Serv	liv/pág	Histórico	Atualização	Juros	Multa	Enc.Leg.	Vl.Total	Venc.to.	Situação
PENDENTES										
100103080010857806336982007		303/141	3.064,61	17,16	2.909,56	0,00	1.198,26	7.189,58	17/09/08	DA/CA/EP
Total Pendentes:			3.064,61	17,16	2.909,56	0,00	1.198,26	7.189,58		
SEM AVISO DE RECEBIMENTO										
Total sem A.R.:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADOS:			3.064,61	17,16	2.909,56	0,00	1.198,26	7.189,58		

Para situação:

- RE - Recebido
- SP - Sub-Júdice
- DA - Dívida Ativa
- CA - CADIN
- TP - Título Protestado
- DC - Devolvido Correio

TOTAL GERAL:

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS	1.198,26
CUSTAS DO PROCESSO	0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO	0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES	7.189,58
*** ATUALIZADO ATÉ A DATA	10/08/2017

Proc. Judicial: 0001679-26.2012.8.26.0063

Bloquete: 100103080010857806



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 - Ordem 86/2012
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Requerido: Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro

CONCLUSÃO:

Ao MM. Sr. Dr. **RAFAEL SAVIANO PIROZZI**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

Eu, _____, (Marlene A. Santos), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.
Em 28 de Setembro de 2017.

Vistos.

I - Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 7.189,58 – fl.123).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias; ou ainda, para oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

II – Proceda-se a pesquisa de veículos através do sistema Renajud. Em caso positivo, proceda-se o bloqueio para transferência.

III - Int.

Barra Bonita, 28 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:

Recebidos em data de hoje.

Eu, _____, subscrevi.

Em 09 de 10 de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL SÁVIANO PIROZZI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj. Informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgXVQ. Este documento e cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL SÁVIANO PIROZZI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj. Informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgXVQ. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgXVQ.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
06/12/2017 - 17:03:32**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BARRA BONITA
Juiz Inclusão	RAFAEL SAVIANO PIROZZI
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
Nº do Processo	00016792620128260063

Total de veículos: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CDG1658	SP	FORD/ESCORT 2.0I XR3	FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO	Transferência
FBW4003	SP	FORD/ESCORT XR3	FRANCISCO DE PAULA NETO	Transferência

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.rspirozzi segunda-feira, 11/12/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170006753541
Data/Horário de protocolamento:	11/12/2017 16h24
Número do Processo:	86/2012
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Saviano Pirozzi
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.662.270/0003-20
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
093.915.188-00 : FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO	7.189,58	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.RSPIROZZI
		quarta-feira, 13/12/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170006753541
Número do Processo:	86/2012
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Saviano Pirozzi
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.662.270/0003-20
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

093.915.188-00 - FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/12/2017 16:24	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	7.189,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/12/2017 05:23

Nenhuma ação disponível

BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/12/2017 16:24	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	7.189,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/12/2017 21:33

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
11/12/2017 16:24	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	7.189,58	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/12/2017 20:41

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	00.662.270/0003-20	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. RSPIROZZI

Lote : 063.2018.00006554
Remetido : 21/03/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001880-13.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Pasqueta & Pasqueta Ltda - Me	1	
2	0000747-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel x Igaranet Comércio de Artigos para Informática Ltda - Me	1	
3	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
4	0003530-13.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x RS Comercial Ponte Alta Ltda	1	
5	0003665-49.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Agencia Nacional do Petroleo, Gás Natural e Biocombustíveis-anp x Posto e Restaurante Eclusa Ltda.	1	
6	0004447-56.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
7	0004445-86.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Adriana Luzi Barra Bonita-me	1	
8	0000456-87.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
9	0000127-85.1996.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
10	0000102-38.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Pagliarini & Machado Ltda	1	
11	0007226-76.2014.8.26.0063	Execução Fiscal	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO x SUPERMERCADOS NANICCOS LTDA	1	
12	0008895-72.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Departamento Nacional de Produção Mineral - Dnmp x Itaca Mineração e Reflorestamento Ltda.	1	
13	3005170-53.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP x Auto Posto São Paulo Ltda - Me	1	
14	0005022-74.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industri x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
15	0000454-20.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industri x Justo & Anize Ltda	1	
16	0006389-26.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Cleide Lucia do Carmo Bolla - Me	1	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN2022-0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZ7gXV0. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZ7gXV0.

Lote : 063.2018.00006554
Remetido : 21/03/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
17	0004131-67.2016.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	CLEIDE LUCIA DO CARMO BOLLA x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	1	
18	0004604-63.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	A Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustiveis-anp x Barra Sul Auto Posto Ltda	1	

Total : 18

Recebido em 07.03.18

Hora : 14:30

Por : Samara

Assinatura : Samara

Número WBBN22200410858
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22200410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.

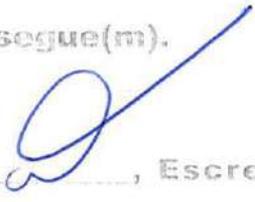
13
J

= TERMO DE JUNTADA =

Em 3 15 /2018, JUNTO a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM BAURU

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
 CÍVEL DA COMARCA DE **BARRA BONITA/SP**

Processo : 0001679-26.2012.8.26.0063
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
 QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
 Executado : POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP e outro

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALI-
 ZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, autarquia federal, através
 do Procurador Federal infra firmado (mandato *ex lege*), nos autos do presente
 executivo fiscal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, conside-
 rando que o exequente já solicitou junto ao setor de Inteligência da PGF diligên-
 cias administrativas na busca de bens em nome dos executados, requerer o so-
 brestamento do feito por 60 (sessenta) dias, com nova vista logo após.

Nestes termos,
 P. deferimento.

Bauru/SP, 04 de abril de 2018.


 DANIEL GUARNETTI DOS SANTOS
 Procurador Federal -PGF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

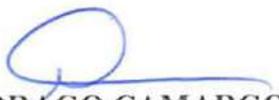
Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

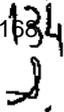
Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Executado: Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 19, do artigo 2º, da Ordem de Serviço 02/2009, o feito ficará sobrestado pelo prazo de 60 dias, conforme requerido pelo exequente.
Barra Bonita, 14 de Maio de 2018.


SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO, escrivão(a) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.



= TERMO DE JUNTADA =

Em 28 / 6 /2018, **JUNTO** a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

que segue(m).

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM BAURU

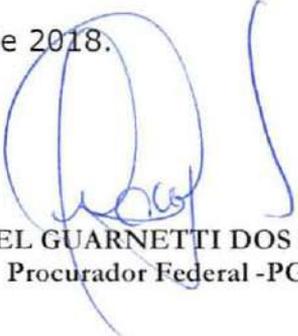
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE **BARRA BONITA/SP**

Processo	: 0001679-26.2012.8.26.0063
Exequente	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado	: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA – EPP e outro

○ **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, autarquia federal, através do Procurador Federal infra firmado (mandato *ex lege*), nos autos do presente executivo fiscal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias, em razão da resposta da PGF quanto a consulta de bens dos executados.

Nestes termos,
P. deferimento.

Bauru/SP, 06 de junho de 2018.


DANIEL GUARNETTI DOS SANTOS
Procurador Federal -PGF

Lote : 063.2018.00020296
Remetido : 23/08/2018

Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001860-13.2001.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Pasqueta & Pasqueta Ltda - Me	1	
2	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
3	0001913-08.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Pedro Luis Verolez - Me	1	
4	0001340-33.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
5	0003530-13.2006.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x RS Comercial Ponte Alta Ltda	1	
6	0000102-38.1997.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Pagliarini & Machado Ltda	1	
7	0004447-56.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-Inmetro x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
8	0004445-86.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Adriana Luzi Barra Bonita-me	1	
9	0000456-87.2002.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
10	0006396-52.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- Ibama x Silvana Varasquin Luciano - Epp	1	
11	0005022-74.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industri x Comercial Ponte Alta Ltda	1	

Total : 11

Recebido em 30/08/18

Hora : _____

Por : _____

Assinatura : 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN222700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 06 / 09 / 2018, JUNTO A ESTES AUTOS:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- a(s) carta(s) precatórias(s)
- o(s) ofícios (s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças de agravo de instrumento
- outros: _____

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM BAURU/SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA/SP**



00016792620128260063

Execução Fiscal N° 0001679-26.2012.8.26.0063

Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Excdo: Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, através do Procurador Federal que esta subscreve, com mandato *ex lege* (Art. 9º da Lei 9.469/97), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a penhora do imóvel representado pela matrícula em anexo, de propriedade do responsável Francisco de Paula Santana Neto.

Em anexo, segue o valor atualizado do crédito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 28 de agosto de 2018.


RENATO CESTARI
Procurador Federal



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matricula	Ficha
14.115	01

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

IMÓVEL: - A Unidade Autônoma, consistente no apartamento residencial, n.º A/24, localizado no 2.º andar, do Bloco n.º 12, do CONDOMÍNIO MINAS GERAIS, à Rua C/02, n.º 125, com a área privativa de 63,75 ms.2, e uma área comum de 18,79 ms.2, que totaliza a área construída de 82,54 ms.2, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o patamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento B/23, pelo lado direito com o apartamento A/23, e pelos fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comuns, que separam este bloco nº 12, do bloco nº 14,--.--.

e, mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento. -

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, com sede na Capital deste Estado, à Alameda Jaú, 1.177/87, Jardim Paulista, CGC 47.865.697/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR:- Registros n.os 4 e 6, da Matrícula n.º 8.227 deste Cartório.- O Oficial.- *[Signature]*

R. 1/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977 a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à 1)- DEUSCELIA VASCONCELOS, RG. nº 6.118.772, CIC, nº 518.507.888/04, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada à Rua João José Rodrigues, 19 na Capital deste Estado; 2)- SINVAL SATLER ANDRADE, RG. nº 7.789.337, CIC. nº 701.660.058/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 03, na Capital deste Estado,--.--.

(continua no verso)

544851545251

MOD. 11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBNZZ00410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZygvQ.



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

114
10858
WBBN22700410858

544851545251

matricula
14.115

Ficha
01
verso

.....
.....
.....
.....

pelo valor de Cr\$ 299.383,70 ; O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada
(Maria Aparecida Nunes) (Maria Aparecida Nunes).-

R. 2/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977 ,
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, retro qualificados.-.-.

.....
.....

tornou-se (tornaram-se), Devedor (Devedores), da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede na Capital deste Estado, à Rua XV de Novembro, 111, CGC. 43.073.394/0001, no principal valor de Cr\$ 269.445,33 , que será amortizado através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.632,66 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978, com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, tendo como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA;

O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, (Maria Aparecida Nunes) -

Av. 3/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por Cédula Hipotecária Integral, sob n.o 016 , Série "K"-CECAP , emitida em 09 de dezembro de 1.977 , no valor de Cr\$ 269.445,33 , que deverá ser pago, através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.409,49 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978 , com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, figuram como emitente e favorecida, a
(continua na ficha 02)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46 , sob o número WBBN22700410858 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

matrícula
14.115

Ficha
02

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

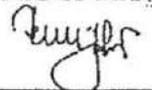
Guarulhos, 12 de Abril de 1978

(continuação da ficha 01-verso)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, e como devedor (devedores),
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, solteiros.

tendo como garantia; O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, 
(Maria Aparecida Nunes).-

Av.4/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)

Por escritura datada de 26 de abril de 1.989, lavrada no 3º Cartório de Notas local, às fls. 180/182, do livro 271, e certidão de casamento, extraída do termo nº 10.083, lavrado às fls. 67, do livro 8.34, do Registro Civil de São Miguel Paulista, na Capital deste Estado, é feita a presente, para constar que, em 12 de julho de 1.979, SINVAL SATLER ANDRADE e DEUSCELIA VASCONCELOS, contraíram matrimônio, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar: DEUSCELIA VASCONCELOS ANDRADE.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).

R.5/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)

Por escritura supra, SINVAL SATLER ANDRADE, RG.7.789.337 . sp, CIC.701.660.058/00, desenhista, e sua mulher DEUSCELIA-VASCONCELOS ANDRADE, RG.6.118.772-sp, CIC.518.507.888/04 , técnica química, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes á Rua Albina Artoni Testai, nº 9, Jardim Testai, nesta cidade, transmitem por venda feita a FRANCISCO DE PAULA SAN

(continua no verso)

MOD. 11

544851545251

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBAN22700410958. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

142
fls. 178

WBBN22700410858

matrícula
14.115

Ficha
02
verso

TANA NETO, RG.21.668.139, CIC.093.915.188/00, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, assistido por seu pai, Ede Santana, residente e domiciliado em Atibaia, neste Estado, á Rua Adolfo André, nº 1.272, pelo valor de NCz\$---- NCz\$340,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Tanzhi* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n.265.409 de 25 de abril de 2.014.

Av.6 - **PENHORA**: Consta do Mandado de Penhora n.1903.2014.00755, expedido em 25/02/2.014, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, expedido nos autos da carta precatória (Proc. n.0001288-46.2014.403.6119) cujo juízo deprecante foi o Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Barra Bonito/SP, execução fiscal movida pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em face: 1 - do proprietário **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO** - já qualificado; e 2 - da pessoa jurídica **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA**, e do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25/04/2.014, que o imóvel foi **PENHORADO**, para garantia da execução cujo valor em 09/10/2.012 era R\$150.373,44 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos). No título consta que o proprietário (FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO - já qualificado) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 05 de maio de 2014.

Substituta do Oficial *Mariselma Bispo de Oliveira* Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.305.360, de 26 de abril de 2017.

Av.7 - **PENHORA**: Consta da certidão emitida em 25/04/2017, pelo 1º Ofício Judicial da comarca de Barra Bonita - SP (processo n.00013403320138260063), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000161491, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Fiscal, movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, inscrito no CNPJ/MF. 00.662.270/0001-68, em face: 1)- do proprietário **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA**

.- continua na ficha 03 -.

544851545251

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

WBBN22700418858

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

matrícula
14.115

ficha
03



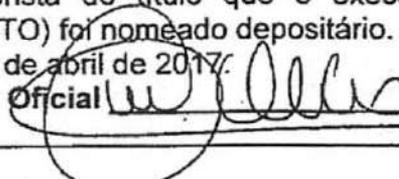
REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

Guarulhos, 28 de abril de 2017

LTDA – EPP, CNPJ/MF. 44.498.350/0001-68, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução cujo valor é de R\$4.595,90 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Consta do título que o executado (FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 28 de abril de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 03 de maio de 2017.**

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

REQUISIÇÃO JUDICIAL

pagamento dos emolumentos diferido

54851545251

v

R7

Controle:



503281

Página: 0005/0005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700418858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 329844.2

CGC/CPF: 44.498.350/****-***

Razão Social: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

DÉBITOS PARCELADOS

Bloquete	Proc./Serv.	Liv/Pág	Histórico	Vl.Total	Vencido	Rescisão	Situação
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

DÉBITOS NÃO PARCELADOS

Bloquete	Proc/Serv	Liv/pág	Original	Saldo dev	Atualização	Juros	Multa	Enc.Leg.	Vl.Total	Vencido	Situação
PENDENTES											
100103080010857806	33698/2007	303/141	3.064,61	3.064,61	17,16	3.125,51	0,00	1.241,45	7.448,72	17/09/08	DA/CA/EF
Total Pendentes:			3.064,61	3.064,61	17,16	3.125,51	0,00	1.241,45	7.448,72		
SEM AVISO DE RECEBIMENTO											
Total sem A.R.:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADOS:			3.064,61	3.064,61	17,16	3.125,51	0,00	1.241,45	7.448,72		

Para situação:

RE - Recobrado
SJ - Sub-Júdice
DA - Dívida Ativa
CA - CADIN
TP - Título Protestado
DC - Devolvido Correio

TOTAL GERAL:

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS 1.241,45
CUSTAS DO PROCESSO 0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO 0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES 7.448,72
*** ATUALIZADO ATÉ A DATA 28/08/2018

Proc. Judicial: 0001679-26.2012.8.26.0063

Bloquete: 100103080010857806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgXVQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 86/2012
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Requerente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Executado: Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paula Maria Castro Ribeiro Bressan

Vistos.

Primeiramente apresente o exequente o valor atualizado do débito.

Após, voltem conclusos.

Int.

Barra Bonita, 11 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO FERNANDES LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.

Lote : 063.2019.00004350
Remetido : 11/03/2019Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
2	0003665-49.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Agencia Nacional do Petroleo, Gás Natural e Biocombustíveis-anp x Posto e Restaurante Eclusa Ltda.	1	
3	0000747-38.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel x Igaranet Comércio de Artigos para Informática Ltda - Me	1	
4	0001340-33.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
5	0001912-23.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto de Meterologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Marcio Cassolato - Me	1	
6	0000760-76.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Agencia Nacional do Petroleo Gás Natural e Biocombustíveis Anp x Bergamo & Moraes Ltda	1	
7	0011327-06.2007.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Comercial Santa Maria Produtos Alimentícios Ltda	1	
8	0004445-86.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Adriana Luzi Barra Bonita-me	1	
9	0006396-52.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- Ibama x Silvana Varasquim Luciano - Epp	1	
10	0004604-63.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	A Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustíveis-anp x Barra Sul Auto Posto Ltda	1	
11	0006389-26.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Cleide Lucia do Carmo Bolla - Me	1	
12	3005876-36.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro x Barra Bonita Transportes e Turismo Ltda - Epp	1	
13	3003902-61.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO x Francisco Uiulo Bergamim	1	
14	0005022-74.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industri x Comercial Ponte Alta Ltda	1	

Total : 14

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 03/05/2019, JUNTO A ESTES AUTOS:

- a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- () a(s) carta(s) precatórias(s)
- () o(s) ofícios (s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () mensagem eletrônica/e-mail
- () as peças de agravo de instrumento
- () outros: _____

Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL – BAURU/SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

86/12
Caraga



00016792620128260063

AUTOS Nº 0001679-26.2012.8.26.0063

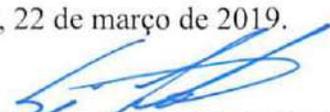
EXEQUENTE: INMETRO

EXECUTADO: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP

A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, por seu Procurador Federal, mandato *ex lege* (Art. 9º da Lei 9.469/97), nestes autos representando o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, Autarquia Pública Federal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima especificados, apresentar o débito atualizado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 22 de março de 2019.


SÉRGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
PROCURADOR FEDERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Órgão Delegado do INMETRO
 ISO 9001



18/03/2019 13:42

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod. Depósito: 329844.2
 CGC/CPF: 44.498.350/****-***
 Razão Social: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

Página: 1
 Div. Ativa: Todos
 Débitos: Todos
 Sem A.R.: Sim
 Últimos 5 Anos: Não
 RVM: Não
 Tributários: Todos

Bloquete	Proc./Serv.	Liv/Pág	Histórico	VL Total	Vencido	Rescisão	Situação
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

Bloquete	Proc/Serv	Liv/pág	Original	Saldo dev	Atualização	Juros	Multa	Enc.Leg.	VL Total	Vencido	Situação
DÉBITOS NÃO PARCELADOS											
PENDENTES											
100103080010857806	3298442007	303/141	3.044,61	3.044,61	17,16	3.237,73	0,00	1.263,90	7.583,39	17/03/2019	DA/CA/EF
Total Pendentes:			3.044,61	3.044,61	17,16	3.237,73	0,00	1.263,90	7.583,39		
SEM AVISO DE RECEBIMENTO											
Total sem A.R.:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADOS:			3.044,61	3.044,61	17,16	3.237,73	0,00	1.263,90	7.583,39		

Para situação:
 RE - Recobrado
 SJ - Sub-Júdice
 DA - Dívida Ativa
 CA - CADIN
 TP - Título Protestado
 DC - Devolvido Correio

TOTAL GERAL:	
ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS	1.263,90
CUSTAS DO PROCESSO	0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO	0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES	7.583,39
*** ATUALIZADO ATÉ A DATA	18/03/2019

Proc. Judicial: 0001679-26.2012.8.26.0063 Bloquete: 100103080010857806



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 86/2012
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
 Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
 Executados: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA – CNPJ 44.498.350/0001-03, com sede na Rodovia Jaú – São Manoel Km 295.
 FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, CPF 093.915.188-00, com endereço à Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apto. 02, Centro, CEP 07112-020, Guarulhos - SP.
 Valor do Débito: R\$ 7.583,39 EM 18/03/2019

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos etc.

DEPRECADO: Justiça Federal da Subseção Judiciária de GUARULHOS.

Proceda-se a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem: *"A unidade autônoma, consistente no apartamento residencial nº A/24, localizado no 2º andar, do Bloco nº 12, do Condomínio Minas Gerais, à Rua C/02, nº 125, com área privativa de 63,75 m² e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, matriculado sob nº 14.115, Livro nº 02 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, de propriedade de Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00"*, cuja cópia da matrícula segue anexa, para a satisfação do débito, que é do valor de R\$ 7.583,39 em 18/03/2019, depositando-os na forma da lei, bem como à **INTIMAÇÃO** dos executados quanto à penhora realizada para, querendo, oporem embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre **bem imóvel**, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do executado

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):

- 1) **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**, Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apartamento 02, Centro - CEP 07112-020, Guarulhos-SP, CPF 093.915.188-00, RG 21.668.139.
- 2) **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA – CNPJ 44.498.350/0001-03**, na pessoa de seu representante legal Sr. Francisco de Paula Santana, no endereço supra.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 1R00000013V69. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

PROCURADOR DA EXEQUENTE: Dr. SÉRGIO AUGUSTO ROCHA COELHO - PROCURADOR FEDERAL.

Intime-se.

Barra Bonita, 02 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

DISTRIBUIÇÃO PELO MALOTE DIGITAL PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS

S SONIA REGINA DRAGO CAMARGO    Responder a todos |
Hoje, 16:06
BARRA BONITA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL

Itens Enviados

0001679-26.2012.8.26.0...
736 KB

0001679-26.2012.8.260...
3 MB

2 anexos (4 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

Boa tarde Beto

Estou enviando para distribuição na Justiça Federal de Guarulhos a Carta Precatória referente a Ex. Fiscal 0001679-26.2012.8.26.0063 movida pelo INMETRO contra POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA e FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO.

Desde já agradeço.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
1º OFÍCIO JUDICIAL DE BARRA BONITA

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...

Entregue: DISTRIBUIÇÃO PELO MALOTE DIGITAL PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS

MO Microsoft Outlook   Responder a todos | 
Hoje, 16:06
BARRA BONITA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <barrabonita@tjsp.jus.br >

Caixa de entrada

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

BARRA BONITA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL (barrabonita@tjsp.jus.br)

Assunto: DISTRIBUIÇÃO PELO MALOTE DIGITAL PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZgXVQ.



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 06/08/2019 às 09:45

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82520193188597

Documento: 0001679-26.2012.8.26.0063 CARTA PRECATÓRIA.pdf

Remetente: Distribuidor - Barra Bonita (TJSP) (ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA)

Destinatário: SJSP - Guarulhos - JEF - Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (TRF3)

Data de Envio: 06/08/2019 09:43:49

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BONITA - SP, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS - SP.

Código de rastreabilidade: 82520193188596

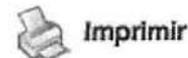
Documento: 0001679-26.2012.8.260063 DOCUMENTOS.pdf

Remetente: Distribuidor - Barra Bonita (TJSP) (ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA)

Destinatário: SJSP - Guarulhos - JEF - Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (TRF3)

Data de Envio: 06/08/2019 09:43:49

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BONITA - SP, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS - SP.



1679-26.2012.8.26.0063-1



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 15/08/2019 às 16:37

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82520193236554

Documento: 0001679-26.2012.8.26.0063 CARTA PRECATÓRIA.pdf

Remetente: Distribuidor - Barra Bonita (TJSP) (ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA)

Destinatário: SJSP - Guarulhos - Seção de Distribuição e Protocolos (TRF3)

Data de Envio: 15/08/2019 16:36:18

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BONITA - SP, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS - SP.

Código de rastreabilidade: 82520193236555

Documento: 0001679-26.2012.8.260063 DOCUMENTOS (1).pdf

Remetente: Distribuidor - Barra Bonita (TJSP) (ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA)

Destinatário: SJSP - Guarulhos - Seção de Distribuição e Protocolos (TRF3)

Data de Envio: 15/08/2019 16:36:18

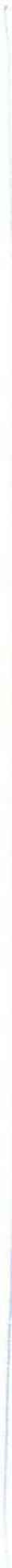
Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BONITA - SP, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS - SP.



Imprimir

679-26.2012-4

2. 156



==TERMO DE JUNTADA==

AOS 01/07/2021, JUNTO A ESTES AUTOS:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- () a(s) carta(s) precatórias(s)
- () o(s) ofícios (s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- mensagem eletrônica/e-mail
- () as peças de agravo de instrumento
- () outros: _____

Que segue(m).

Eu, _____, Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.

Autos 0001679-26.2012.826.0063 - Fiscal

APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR <aajunior@trf3.jus.br>

Qua, 30/06/2021 15:44

Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (2 MB)

PROCESSO 5006246-14.2019.4.03.6119 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 5006246-14.2019.4.03.6119_favoritos.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde

A CP expedida nos autos acima e recebida por esta 3ª vara sob o n. 50062461420194036119 teve atrasos por conta da pandemia. Informo que ela terá prioridade.

Att.Aparecido José RF 6302



30/06/2021

Número: **5006246-14.2019.4.03.6119**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **19/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001679-26.2012.8.26.0063**

Assuntos: **Atos executórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA (DEPRECANTE)			
19ª Subseção Judiciária de Guarulhos (DEPRECADO)			
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (PARTE AUTORA)			
POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP (PARTE RE)			
FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO (PARTE RE)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32787709	04/06/2020 15:11	<u>Despacho</u>	Despacho
55571711	16/06/2021 19:03	<u>Despacho</u>	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DESPACHO

Despachado em Inspeção.

Considerando as restrições impostas em razão da pandemia COVID 19 para cumprimento de mandados que não sejam urgentes, determino que após o final do regime de teletrabalho seja dado cumprimento à determinação de expedição.

Sobrevindo alegação de urgência, voltem os autos conclusos para deliberação.

Comunique-se ao juízo deprecante.

Cumpra-se.



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D AQUINO DE JESUS - 04/06/2020 15:11:26
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060415112628000000029786435>
Número do documento: 20060415112628000000029786435

Num. 32787709 - Pág.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA
DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DESPACHO

Conquanto as restrições impostas pela pandemia da Covid - 19 persistam e a Justiça Federal siga em regime de teletrabalho, mas considerando os novos procedimentos da Central de Mandados, que retornou a cumprir as diligências, determino a expedição do necessário para o cumprimento da deprecata.

Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com baixa na distribuição.

GUARULHOS, 16 de junho de 2021.



Assinado eletronicamente por: FERNANDO MARIATH RECHIA - 16/06/2021 19:03:10
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106161903105450000050378911>
Número do documento: 2106161903105450000050378911

Num. 55571711 - Pa

2160



10.7

==TERMO DE JUNTADA==

AOS 08/06/2022, JUNTO A ESTES AUTOS:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento – A.R. (s)
- () a(s) carta(s) precatórias(s)
- () o(s) ofícios (s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) Pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- mensagem eletrônica/e-mail
- () as peças de agravo de instrumento
- () outros: _____

Que segue(m).

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico judiciário, subscrevi.



13/05/2022

Número: **5006246-14.2019.4.03.6119**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **19/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001679-26.2012.8.26.0063**

Assuntos: **Atos executórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA (DEPRECANTE)			
19ª Subseção Judiciária de Guarulhos (DEPRECADO)			
POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP (PARTE RE)			
FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO (PARTE RE)			
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (PARTE AUTORA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25044 1095	13/05/2022 14:57	<u>Certidão</u>	Certidão
24994 1953	10/05/2022 00:54	<u>Diligência</u>	Diligência
24994 2163	10/05/2022 00:54	<u>Documentos relativos à penhora do apartamento A-24 - Bloco 12 - Condomínio Minas Gerais</u>	Diligência
56515 835	02/07/2021 10:41	<u>Mandado</u>	Mandado
56511 052	30/06/2021 15:58	<u>Certidão</u>	Certidão
56511 766	30/06/2021 15:58	<u>5006246 14 2019 email enviado</u>	Outros Documentos
55571 711	16/06/2021 19:03	<u>Despacho</u>	Despacho
32787 709	04/06/2020 15:11	<u>Despacho</u>	Despacho
25940 782	11/12/2019 15:51	<u>Despacho</u>	Despacho
20843 922	19/08/2019 15:37	<u>Petição inicial</u>	Petição inicial
20843 929	19/08/2019 15:37	<u>CP exfisc barra bonita</u>	Emenda à Inicial
20843 935	19/08/2019 15:37	<u>CP exfisc barra bonita DOCUMENTOS</u>	Outras peças

162

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fê que, nesta data, remeto estes autos ao j. deprecante.

GUARULHOS, 13 de maio de 2022.



Assinado eletronicamente por: APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR - 13/05/2022 14:57:57
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051314575751200000243139548>
Número do documento: 22051314575751200000243139548

Num. 250441095 - P

163
8

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Carta Precatória Cível Nº 50062461420194036119

Processo de Referência n.º 00016792620128260063 - Juízo da 1a. Vara de Barra Bonita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado, **PENHOREI** o imóvel a seguir: 01 (hum) apartamento residencial localizado no Bloco 12, escada "A", número 24 (vinte e quatro), 2.ª andar, Condomínio Minas Gerais, acessado pela Avenida Odair Santanelli, 300, Parque Cecap, Guarulhos, CEP 07190-050, com área privativa de 63,75 metros quadrados e uma área comum de 18,79 metros quadrados que totalizam a área construída de 82,54 metros quadrados, tudo nos termos da matrícula nº 14115, livro 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos e Auto de Penhora que passam a integrar a presente certidão, **avaliado** em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Certifico que dirigi-me até a Rua Francisco de Paula Santana, n.º 62 (não aparente), Guarulhos, CEP 07112-020, esquina do logradouro com a Avenida Antonio de Souza, onde encontra-se o Posto de Gasolina bandeira Ale e o atual escritório do Senhor Francisco de Paula Santana Neto, e aí, estive nos dias 29.04.2022 e 02.05.2022, sendo que nesta última data **INTIMEI o POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA** na pessoa de seu representante legal, o Senhor Francisco de Paula Santana Neto, bem como **INTIMEI o Senhor FRANCISCO DE PAULA SANTANA**, em nome próprio, sendo que bem ciente ficou do inteiro teor do r. mandado que lhe li, foi **NOMEADO depositário do bem imóvel**, encargo que aceitou, e foi **CIENTIFICADO** do prazo de 30 (trinta dias) para oferecimento de embargos, aceitou a contrafé ofertada e exarou sua assinatura de ciência no anverso do documento.

Certifico que no dia 06.05.2022 às 12h00 retornei ao local em data agendada e às 12h15 **INTIMEI da penhora efetivada sobre o imóvel e do prazo para embargos**, a Senhora Cristiane Aparecida Chagas Santana, RG 29.905.487-1, emitido em 18.10.2011, CPF nº 266.181.668-29, esposa do Senhor Francisco de Paula Santana.



Certifico ainda que no mesmo dia 06.05.2022 providenciei a entrega do original do mandado e de uma cópia do Auto de penhora e Avaliação no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos para o devido **registro**, conforme protocolo no anverso do documento exarado pela Senhora Ana Lúcia de Oliveira Carvalho e cópia da prenotação nº 376.165.

O Senhor Francisco de Paula Santana Neto e a Senhora Cristiane Aparecida Chagas Santana informaram o respectivos números de telefone celular (11) 99611-6383 e (11) 96478-0455, caso haja necessidade de contato.

Anexo cópia do Auto de Penhora, de dois mandados assinados e do termo de prenotação do 1.º CRIG em arquivo formato pdf.

Guarulhos, 10 de maio de 2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Custiane P. Chagas Santana
06/05/2021 12:15

SEÇÃO JUDICIÁRIA: São Paulo VARA: 3ª Vara Guarulhos SUBSEÇÃO: 19ª Subseção

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

DATA: 29/04/2022 MANDADO Nº: _____ PROCESSO Nº: 5006246-14/2019-4086119 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR: Silvino Lops

ENDEREÇO: R. Francisco de Paula Santana, Guarulhos CIDADE: GRU UF: SP

EM CUMPRIMENTO AO MANDADO ANEXO, EXPEDIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DESTA VARA, A REQUERIMENTO DE

INMETRO -

Posto e Restaurante Eclara Ltda e Francisco de Paula Santana Neto

PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 7.583,39 (18/03/2019).

E AÍ, APOS AS FORMALIDADES LEGAIS E DE ESTILOS penhorei e avoltei O SEGUINTE

01 (um) apartamento residencial localizado no Bloco 12, esca da "A", número 24 (vinte e quatro), 2º andar, Condomínio Minas Gerais, na Avenida Odair Santanelli, nº 300, Parque Cecap, Guarulhos - SP, CEP 07196-050, com área privativa de 63,75 (metros) quadrados e uma área comum de 18,79 (metros) quadrados, que totaliza a área construída de 82,54 (metros) quadrados, tudo nos termos da matrícula 14115 Livro 2 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos que passa a integrar o presente auto, sendo avaliado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

sem anexos c/ anexos (Total de fls. _____)

BENS ESTES DO (S) DEVEDOR (ES) PARA GARANTIR O JUÍZO E, EM SEGUIDA, DEPOSITEI-OS EM MÃOS E PODER DE:

NOME: Francisco de Paula Santana Neto RG Nº: 21.668.139 CPF Nº: 093.915.188-00

FILIAÇÃO: Ede Santana e Dinec Santana

ENDEREÇO: Rua Francisco de Paula Santana, nº 62, Centro de Guarulhos

QUE SUJEITOU-SE ÀS PENAS DA LEI E, PARA CONSTAR, VAI O PRESENTE AUTO ASSINADO POR MIM, EXECUTANTE DA DILIGÊNCIA E DEPOSITÁRIO.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR: [Assinatura] DEPOSITÁRIO: Francisco de P. Santana Neto

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, QUE, NESTA DATA, INTIMEI O EXECUTADO NA PESSOA DE Francisco de Paula Santana Neto DANDO-LHE CIÊNCIA DA PENHORA EFETIVA, BEM COMO DE QUE O PRAZO PARA APRESENTAR EMBARGOS É DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA DATA, EM VIRTUDE DA PRESENTE EXECUÇÃO SER REGIDA PELA LEI Nº 6830 DE 22/09/1980. DEIXEI CONTRAFÉ, CONFORME A LEI SUPRACITADA, O QUE ACEITEI, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CIENTE EM 02/05/22 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR: [Assinatura] EXECUTADO / REPRESENTANTE LEGAL: Francisco de P. Santana Neto



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.

29/04/2022 13:51

Processo Judicial Eletrônico - TRF3 - 1º Grau

02/05/22

Francisco de P. Santana Neto



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Guarulhos - SP

Av. Salgado Filho, 2050 - Jardim Santa Mena - Guarulhos - SP - CEP 07115-000

Tel. 2475-8203 - guaru_vara03_sec@trf3.jus.br

MANDADO DE PENHORA DE BEM DETERMINADO, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO[LINK PARA ACESSO INTEGRAL AOS AUTOS.](http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E) <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E>

(DISPONÍVEL POR 180 DIAS A PARTIR DE 30/06/2021)

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)_Nº5006246-14.2019.4.03.6119

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 00016792620128260063

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADOS: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA CNPJ/CPF.:44498350/0001-03

FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO CPF: 093915188-00

Valor da dívida: R\$ 7.583,39 (18/03/2019)

Lustiane Ap. Chagas Santana

06/05/2021 12:15

ENDEREÇOS PARA DILIGÊNCIAS:

PENHORA: APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO MINAS GERIAS, À RUA 2, N.º 125;

INTIMAÇÃO: RUA FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181, APTO 02, CENTRO, GUARULHOS SP CEP: 07112-020

O Dr EWERTON TEIXEIRA BUENO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **PENHORE O BEM ACIMA DESCRITO**, a saber APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24 com 63,75 metros quadrados de área privativa e uma área comum de 18,79 metros quadrados, que totaliza área construída de 82,54 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, **MATRÍCULA 14115, LIVRO 02, Registro Geral do 1º**

1g.trf3.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=51222906&idProcessoDoc=571... 1/2



Assinado eletronicamente por: SILVINO LOPES DA SILVA - 10/05/2022 00:54:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051000541418900000242681958>
 Número do documento: 22051000541418900000242681958

Num. 249942163 - Pág. 2

02/05/2022 00:51

Processo Judicial Eletrônico - TRF3 - 1º Grau

02/05/22

Francisco de P. Santana Neto



Podet Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Guarulhos - SP

Av. Salgado Filho, 2050 - Jardim Santa Mena - Guarulhos - SP - CEP 07115-000

Tel. 2475-8203 - guaru_vara03_sec@trf3.jus.br

MANDADO DE PENHORA DE BEM DETERMINADO, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

LINK PARA ACESSO INTEGRAL AOS AUTOS: <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E>

(DISPONÍVEL POR 180 DIAS A PARTIR DE 30/06/2021)

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)_Nº5006246-14.2019.4.03.6119

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 00016792620128260063

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADOS: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA CNPJ/CPF.:44498350/0001-03

FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO CPF: 093915188-00

Valor da dívida: R\$ 7.583,39 (18/03/2019)

Justiane Ap. Chagas Santana

06/05/2022 12:15

ENDEREÇOS PARA DILIGÊNCIAS:

PENHORA: APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO MINAS GERIAS, À RUA 2. N.º 125;

INTIMAÇÃO: RUA FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181, APTO 02, CENTRO, GUARULHOS SP CEP: 07112-020

O Dr EWERTON TEIXEIRA BUENO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **PENHORE O BEM ACIMA DESCRITO**, a saber APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24 com 63,75 metros quadrados de área privativa e uma área comum de 18,79 metros quadrados, que totaliza área construída de 82,54 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, **MATRÍCULA 14115, LIVRO 02, Registro Geral do 1º**

1g.trf3.jus.br/pje/Painel/paine_usuario/documento?HTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=51222906&idProcessoDoc=571... 1/2



Assinado eletronicamente por: SILVINO LOPES DA SILVA - 10/05/2022 00:54:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051000541418900000242681958>
 Número do documento: 22051000541418900000242681958

Num. 249942163 - Pág. 3

02/05/2022 00:51

Processo Judicial Eletrônico - TRF3 - 1º Grau

Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos SP, de propriedade de **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**

2. **INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
3. **INTIME OS DOIS EXECUTADOS ACIMA**. A empresa deverá ser intimada na **pessoal de seu representante legal**, o Sr **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**.
4. **CIENTIFIQUE** os **EXECUTADOS** de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
5. **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
6. **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
7. **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Oficial de Justiça Avaliador Federal autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil. Eu, Rubens Modesto, Diretor Substituto de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

RUBENS MODESTO
Diretor Substituto de Secretaria
(assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente por: **NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA**

02/07/2021 10:41:01

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 57195942



2107021041011660000051222906

imprimir

trf3.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=51222906&idProcessoDoc=571... 2/2



Assinado eletronicamente por: **SILVINO LOPES DA SILVA** - 10/05/2022 00:54:14

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051000541418900000242681958>

Número do documento: 22051000541418900000242681958

Num. 249942163 - Pa


PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS -

Manuel Sanches de Almeida - Oficial
 Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060
 (11) 2464-0935 (11) 97273-3109 contato@1nguarulhos.com.br

PRENOTAÇÃO Nº 376.165
 (Código de validação: 9188901-0)

Acompanhe no site: www.1nguarulhos.com.br ou www.registradores.org.br

Título: MANDADO

Apresentante: 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS
Outorgante INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO
Outorgado: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA-EPP
Depósito R\$ 0,00
prévio:
Telefone: 11 24758203

Retirada do título registrado ou com exigência: 20/05/2022

1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO;

2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS NA RETIRADA OU QUANDO NECESSÁRIO A RESTITUIÇÃO, A MESMA EFETUARÁ ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM NOME DE , CPF: (, AG: CONTA:-) A QUAL FOI INDICADO PELO APRESENTANTE, NO PRZO MÁXIMO DE 60 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DEVOLUÇÃO, FICANDO APENAS O TÍTULO FÍSICO PARA RETIRADA.

3 - ESTA PRENOTAÇÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, A CONTAR DA SUA DATA DE RECEPÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV.32/97-ART. 12/13).

4 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO, COM EXIGÊNCIA OU REGISTRO, SERÁ DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE INGRESSOU NA SERVENTIA (PROV.11/13-ART. 5/32).

5 - O APRESENTANTE MANIFESTA, PARA FINS DO ART. 7º, I, DA LEI 13.709/2018, SEU INEQUÍVOCO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZA O ENVIO DE INFORMAÇÕES POR E-MAIL OU WHATSAPP.

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DAS 09h00min às 16h00min

3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Caio Vinicius Gutschow Pereira

Guarulhos/SP, 06 de maio de 2022



Assinado eletronicamente por: SILVINO LOPES DA SILVA - 10/05/2022 00:54:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051000541418900000242681958>
 Número do documento: 22051000541418900000242681958

Num. 249942163 - Pág. 1



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Guarulhos – SP

Av. Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP - CEP 07115-000

Tel. 2475-8203 – guaru_vara03_sec@trf3.jus.br

MANDADO DE PENHORA DE BEM DETERMINADO, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

LINK PARA ACESSO INTEGRAL AOS AUTOS. <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E>

(DISPONÍVEL POR 180 DIAS A PARTIR DE 30/06/2021)

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)_Nº5006246-14.2019.4.03.6119

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 00016792620128260063

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADOS: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA CNPJ/CPF.:44498350/0001-03

FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO CPF: 093915188-00

Valor da dívida: R\$ 7.583,39 (18/03/2019)

ENDEREÇOS PARA DILIGÊNCIAS:

PENHORA: APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24, LOCALIZADO NO 2ª ANDAR DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO MINAS GERIAS, À RUA 2, N.º 125;

INTIMAÇÃO: RUA FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181, APTO 02, CENTRO, GUARULHOS SP CEP: 07112-020

O Dr EWERTON TEIXEIRA BUENO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:



Assinado eletronicamente por: NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - 02/07/2021 10:41:01
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107021041011660000051222906>
 Número do documento: 2107021041011660000051222906

Num. 56515835 - Pág

1. **PENHORE** O BEM ACIMA DESCRITO, a saber APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24 com 63,75 metros quadrados de área privativa e uma área comum de 18,79 metros quadrados, que totaliza área construída de 82,54 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, **MATRÍCULA 14115**, LIVRO 02, Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos SP, de propriedade de **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**

2. **INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;

3. **INTIME OS DOIS EXECUTADOS ACIMA**. A empresa deverá ser intimada na **pessoal de seu representante legal, o Sr FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**.

4. **CIENTIFIQUE** os **EXECUTADOS** de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;

5. **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;

6. **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.

7. **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Oficial de Justiça Avaliador Federal autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil. Eu, Rubens Modesto, Diretor Substituto de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

RUBENS MODESTO
Diretor Substituto de Secretaria
(assinado eletronicamente)



CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao r. despacho de ID 32788809, enviei email com informações acerca destes autos ao juízo deprecante.

GUARULHOS, 30 de junho de 2021.



Mensagem de Correio De: APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR

https://webmail.trf3.jus.br/gw/webacc?action=Item.Read&User.context...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Marcar Não Lido Apagar Reenviar

Janela de Impressão

Correio Propriedades

De: APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR Quarta-feira - 30/Junho/2021 15:43
 Para: barrabonita1@tjsp.jus.br
 Assunto: Autos 0001679-26.2012.826.0063
 Anexos: PROCESSO 5006246-14.2019.4.03.6119 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 5006246-14.2019.4.03.6119_favoritos.pdf (1.67 MB)

Boa tarde
 A CP expedida nos autos acima e recebida por esta 3ª vara sob o n. 50062461420194036119 teve atrasos por conta da pandemia. Informo que ela terá prioridade.
 AtL.Aparecido José RF 6302

30/06/2021 15:47



Assinado eletronicamente por: APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR - 30/06/2021 15:58:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063015581413400000051218820>
 Número do documento: 21063015581413400000051218820

Num. 56511766 - Pág.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA
DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DESPACHO

Conquanto as restrições impostas pela pandemia da Covid - 19 persistam e a Justiça Federal siga em regime de teletrabalho, mas considerando os novos procedimentos da Central de Mandados, que retornou a cumprir as diligências, determino a expedição do necessário para o cumprimento da deprecata.

Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com baixa na distribuição.

GUARULHOS, 16 de junho de 2021.



CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DESPACHO

Despachado em Inspeção.

Considerando as restrições impostas em razão da pandemia COVID 19 para cumprimento de mandados que não sejam urgentes, determino que após o final do regime de teletrabalho seja dado cumprimento à determinação de expedição.

Sobrevindo alegação de urgência, voltem os autos conclusos para deliberação.

Comunique-se ao juízo deprecante.

Cumpra-se.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

Avenida Salgado Filho, 2050, Centro, GUARULHOS - SP - CEP: 07115-000

DESPACHO

1. Cumpram-se as diligências deprecadas. Expeça-se o necessário.
2. Após, devolva-se ao D. Juízo Deprecante, com baixa na distribuição.

ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)



CP S/NR



Assinado eletronicamente por: CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO - 19/08/2019 15:36:35
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081915363582100000019132471>
Número do documento: 19081915363582100000019132471

Num. 20843922 - Pág.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4gZYgxVQ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82520193236554

Nome original: 0001679-26.2012.8.26.0063 CARTA PRECATÓRIA.pdf

Data: 15/08/2019 16:37:19

Remetente:

ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA

Distribuidor - Barra Bonita (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BON
- SP, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE C
S - SP.



Assinado eletronicamente por: CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO - 19/08/2019 15:36:36
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081915363601000000019132478>
Número do documento: 19081915363601000000019132478

Num. 20843929 - Pág



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 86/2012
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Executados: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA – CNPJ 44.498.350/0001-03, com sede na Rodovia Jaú – São Manoel Km 295.

FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, CPF 093.915.188-00, com endereço à Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apto. 02, Centro, CEP 07112-020, Guarulhos - SP.

Valor do Débito: R\$ 7.583,39 EM 18/03/2019

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos etc.

DEPRECADO: Justiça Federal da Subseção Judiciária de GUARULHOS.

Proceda-se a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem: "A unidade autônoma, consistente no apartamento residencial nº A/24, localizado no 2º andar, do Bloco nº 12, do Condomínio Minas Gerais, à Rua C/02, nº 125, com área privativa de 63,75 m² e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, matriculado sob nº 14.115, Livro nº 02 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, de propriedade de Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00", cuja cópia da matrícula segue anexa, para a satisfação do débito, que é do valor de R\$ 7.583,39 em 18/03/2019, depositando-os na forma da lei, bem como à **INTIMAÇÃO** dos executados quanto à penhora realizada para, querendo, oporem embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre **bem imóvel**, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do executado

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):

1) FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apartamento 02, Centro - CEP 07112-020, Guarulhos-SP, CPF 093.915.188-00, RG 21.668.139.

2) POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA – CNPJ 44.498.350/0001-03, na pessoa de seu representante legal Sr. Francisco de Paula Santana, no endereço supra.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código 1F00000013Y69



ISI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

PROCURADOR DA EXEQUENTE: Dr. SÉRGIO AUGUSTO ROCHA COELHO - PROCURADOR FEDERAL.

Intime-se.

Barra Bonita, 02 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código 1R00000013Y69.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82520193236555

Nome original: 0001679-26.2012.8.260063 DOCUMENTOS (1).pdf

Data: 15/08/2019 16:37:19

Remetente:

ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA

Distribuidor - Barra Bonita (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BON
- SP, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE C
S - SP.





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

159
87
L

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula	Ficha
14.115	01

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

IMÓVEL: - A Unidade Autônoma, consistente no apartamento residencial, n.º A/24, localizado no 2.º andar, do Bloco n.º 12, do CONDOMÍNIO MINAS GERAIS, à Rua C/02, n.º 125, com a área privativa de 63,75 ms.2, e uma área comum de 18,79 ms.2, que totaliza a área construída de 82,54 ms.2, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o patamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento 8/23, pe lo lado direito com o apartamento A/23, e pelos fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comuns, que separam este bloco nº 12, do bloco nº 14.

e, mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, com sede na Capital deste Estado, à Alameda Jaú, 1.177/87, Jardim Paulista, CGC 47.865.697/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR:- Registros n.ºs 4 e 6, da Matrícula n.º 8.227 deste Cartório.- O Oficial. - *[Assinatura]*

R. 1/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por Instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977

a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à 1)- DEUSCELIA VASCONCELOS, RG.

nº 6.118.772, CIC, nº 518.507.888/04, brasileira, solteira, maior, co-

mmercialária, residente e domiciliada à Rua João José Rodrigues, 19 na Ca-

pital deste Estado; 2)- SINVAL SATLER ANDRADE, RG. nº 7.789.337, CIC,

nº 701.660.058/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente

e domiciliado à Rua Piauí, nº 03, na Capital deste Estado.-.-.-.-.-

(continua no verso)

544851545251

MOD. 11

Página: 0001/0005





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935
Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

140

81
f

54485154525

matricula	Fiche
14.115	01
	verso

.....

 pelo valor de Cr\$ 299.383,70 ; O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada
 (Maria Aparecida Nunes)-

R. 2/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977 ,
 DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, retro qualificados,-,-.

tornou-se (tornaram-se), Devedor (Devedores), da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede na Capital deste Estado, à Rua XV de Novembro, 111, CGC. 43.073.394/0001, no principal valor de Cr\$ 269.445,33 , que será amortizado através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.632,66 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978, com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, tendo como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA;

O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,
 (Maria Aparecida Nunes) -

Av. 3/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por Cédula Hipotecária Integral, sob n.o 016 , Série "K"-CECAP , emitida em 09 de dezembro de 1.977 , no valor de Cr\$ 269.445,33 ,

que deverá ser pago, através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.409,49 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978 , com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, figuram como emitente e favorecida, a

(continua na ficha 02)





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manoel Sanchez de Almeida - Oficial

141
8
f

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula Fica

Guarulhos, 12 de Abril de 1978

(continuação da ficha 01-verso)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, e como devedor (devedores),
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, solteiros.

tendo como garantia: O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *[Signature]*

(Maria Aparecida Nunes).-

Av.4/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)

Por escritura datada de 26 de abril de 1.989, lavrada no 3º Cartório de Notas local, às fls. 180/182, do livro 271, e certidão de casamento, extraída do termo nº 10.083, lavrado às fls. 67, do livro B.34, do Registro Civil de São Miguel Paulista, na Capital deste Estado, é feita a presente, para constar que, em 12 de julho de 1.979, SINVAL SATLER ANDRADE e DEUSCELIA VASCONCELOS, contrairam matrimônio, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar: DEUSCELIA VASCONCELOS ANDRADE.- A Escrevente Autorizada, *[Signature]* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.5/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)

Por escritura supra, SINVAL SATLER ANDRADE, RG.7.789.337 sp, CIC.701.660.058/00, desenhista, e sua mulher DEUSCELIA-VASCONCELOS ANDRADE, RG.6.118.772-sp, CIC.518.507.888/04, técnica química, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes à Rua Albina Artoni Testai, nº 9, Jardim Testai, nesta cidade, transmitem por venda feita a FRANCISCO DE PAULA SAN (continua no verso)

MOD. 11

Página: 0003/0005

54485154525





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

142
90
f

544851545251

matrícula	Ficha
14.115	02 verso

TANA NETO, RG.21.668.139, CIC.093.915.188/00, brasileiro, solteiro, menor púber, estudante, assistido por seu pai, Ede Santana, residente e domiciliado em Atibaia, neste Estado, á Rua Adolfo André, nº 1.272, pelo valor de NCz\$---- NCz\$340,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n.265.409 de 25 de abril de 2.014.

Av.6 - **PENHORA**: Consta do Mandado de Penhora n.1903.2014.00755, expedido em 25/02/2.014, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, expedido nos autos da carta precatória (Proc. n.0001288-46.2014.403.6119) cujo juízo deprecante foi o Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Barra Bonita/SP, execução fiscal movida pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em face: 1 - do proprietário FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO - já qualificado; e 2 - da pessoa jurídica POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA, e do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25/04/2.014, que o imóvel foi PENHORADO, para garantia da execução cujo valor em 09/10/2.012 era R\$150.373,44 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos). No título consta que o proprietário (FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO - já qualificado) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 05 de maio de 2014.

Substituta do Oficial *Mariselma Bispo de Oliveira* Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.305.360, de 26 de abril de 2017.

Av.7 - **PENHORA**: Geneta da certidão emitida em 25/04/2017, pelo 1º Ofício Judicial da comarca de Barra Bonita - SP (processo n.00013403320138260063), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000161491, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, inscrito no CNPJ/MF. 00.662.270/0001-68, em face: 1)- do proprietário FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica POSTO E RESTAURANTE ECLUSA

.- continua na ficha 03 -.

Página: 0004/0005



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código briUJZxm.



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935
Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

143
91
f.

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS nº 11148-4

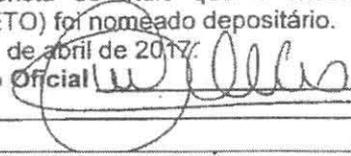
Guarulhos, 28 de abril de 2017

matrícula 14.115

ficha 03

LTDA - EPP, CNPJ/MF. 44.498.350/0001-68, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$4.595,90 (*quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos*). Consta do título que o executado (FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 28 de abril de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 03 de maio de 2017.**

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

REQUISIÇÃO JUDICIAL

pagamento dos emolumentos diferido

544851545251

Controle:



503281

Página: 0005/0005



148



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL – BAURU/SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

16/12

199



00016792620128260063

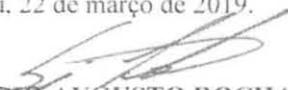
AUTOS Nº 0001679-26.2012.8.26.0063
EXEQUENTE: INMETRO
EXECUTADO: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP

063 FFD0.19.00000765-6 004419 1359 65

A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, por seu Procurador Federal, mandato *ex lege* (Art. 9º da Lei 9.469/97), nestes autos representando o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, Autarquia Pública Federal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima especificados, apresentar o débito atualizado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 22 de março de 2019.


SÉRGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
PROCURADOR FEDERAL

063 FEBR.19.00003164-6 100419 1437 02



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código briUJZxm.

149



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Instituto Brasileiro de Metrologia (IBMETRO)
R. 900



18/03/2019 13:42

Página: 1

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 329844.2
CGC/CPF: 44.498.350/****-**
Razão Social: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

Div. Ativa: Todos
Débitos: Todos
Sem A.R.: Sim
Últimos 5 Anos: Não
RVM: Não
Tributários: Todos

DÉBITOS PARCELADOS

Bloquete	Proc./Serv.	Liv./Pag.	Disc./Orig.	VL.Total	Valor	Arrecadação	Situação
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

DÉBITOS NÃO PARCELADOS

Bloquete	Proc./Serv.	Liv./Pag.	Original	Saldo dev.	Atualização	Juros	Multa	Int.Lep.	VL.Total	Valor	Situação
PENDENTES											
TOTAL PENDENTES											
SEM AVISO DE RECEBIMENTO											
TOTAL SEM A.R.											
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADOS:			1.044,41	1.044,41	14,16	1.212,99	0,00	1.263,90	1.263,90		

Para situação:

- RE - Recebido
- RT - Sub-judice
- RA - Divida Ativa
- CR - CANCEL
- TR - Titulo Protestado
- TC - Devolucao Process

TOTAL GERAL:

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS 1.263,90
 CUSTAS DO PROCESSO 0,00
 EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO 0,00
 TOTAL DÉBITOS PENDENTES 7.583,39
 *** ATUALIZADO ATÉ A DATA 18/03/2019

Proc. Judicial:

0001679-26.2012.8.26.0063

Bloquete:

100107080010957664

ATUALIZAÇÃO E JUROS: IPCA-E e 1% a.m. aca MF 424/08. SELIC a partir de 04/12/08
Multa: Conforme Art. 37-A da Lei 10.522/02 e Art. 41 da Lei 9430/96
ENCARGO LEGAL: Art. 37-A, § 1º da Lei 10.922/09 e Art. 1º do Rec.Lei 1.015/68



Assinado eletronicamente por: CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO - 19/08/2019 15:36:36
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081915363619900000019132484>
 Número do documento: 19081915363619900000019132484

Num. 20843935 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22700410858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código briUJZxm.

Lote : 063.2022.00003521
Remetido : 20/10/2022Origem : Cartório da 1ª. Vara Judicial
Destino : INSS

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0005022-74.2005.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industri x Comercial Ponte Alta Ltda	1	
2	0000127-85.1996.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
3	3003902-61.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO x Francisco Uiulo Bergamim	1	
4	0006389-26.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Cleide Lucia do Carmo Bolla - Me	1	
5	0004131-67.2016.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	CLEIDE LUCIA DO CARMO BOLLA x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO	1	
6	0000539-20.2013.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Francisco Uiulo Bergamim	1	
7	0006396-52.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- Ibama x Silvana Varasquim Luciano - Epp	1	
8	0004604-63.2010.8.26.0063	Execução Fiscal	A Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustiveis-anp x Barra Sul Auto Posto Ltda	1	
9	0001599-62.2012.8.26.0063	Embargos à Execução Fiscal	Barra Sul Auto Posto Ltda. x Agencia Nacional do Petroleo das Natural e Biocombustiveis - Anp	1	
10	0001679-26.2012.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro x Posto e Restaurante Eclusa Ltda	1	
11	0000760-76.2008.8.26.0063	Execução Fiscal	Agencia Nacional do Petroleo Gás Natural e Biocombustiveis Anp x Bergamo & Moraes Ltda	1	
12	0004445-86.2011.8.26.0063	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial-inmetro x Adriana Luzi Barra Bonita-me	1	

Total : 12

Recebido em ___/___/___

Hora : ___:___

Por : _____

Assinatura : _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO PEREZIN PLIFFER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2022 às 14:46, sob o número WBBN22270006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
 Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Portal Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de Cartório: Requerer o exequente o que de direito em termos de prosseguimento)

Nada Mais. Barra Bonita, 17 de janeiro de 2023. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro**

CERTIFICA-SE que em 17/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: (Nota de Cartório: Requerer o exequente o que de direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 17 de janeiro de 2023



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3
E - ECOJUD - NAEX G - PROCURADORES - TRIAGEM FINAL
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA

NÚMERO: 0001679-26.2012.8.26.0063

PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PARTES(S): POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - CNPJ nº 44.498.350/0001-03 e FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO - CPF 093.915.188-00

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pela procuradora federal infra assinada vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a designação de hastas públicas para tentativa de alienação do imóvel objeto da Matrícula nº 14.115 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos (fls. 223/225), tendo em vista o Auto de Penhora e Depósito de fls. 205 e a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 203/204, bem como a intimação do devedor sobre a designação de hastas públicas e sobre a possibilidade de parcelamento extrajudicial do débito, por *whatsapp*, conforme telefone(s) celular(es) informado(s) na Certidão de fls. 203/204: (11) 99611-6383 e (11) 964780455.

Em caso de interesse da parte devedora no parcelamento extrajudicial de créditos públicos, poderá providenciar o encaminhamento de e-mail para a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, através do endereço eletrônico institucional: **prf3.cidada@agu.gov.br** com solicitação de informações sobre a possibilidade de parcelamento extrajudicial de créditos públicos das autarquias e fundações públicas federais, conforme atos normativos de regência, em relação a número de parcelas, valor mínimo de parcelas, forma de correção e demais critérios.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

RAQUEL B. CECATTO - PROCURADOR FEDERAL/PRF 3ª REGIÃO

PESQUISA NA BASE DA RECEITA FEDERAL

BEM-VINDO, RAQUEL LIM.

Pessoas Físicas Pessoas Jurídicas

Pesquisar **Resetar**

Identificação

CPF:

Nome:

Nome Mãe:

Nascimento:

Sexo: Todos Masculino Feminino

Resultados



Página de 1

1 à 1 de 1 registro(s)

Identificação	Dados Adicionais	Informações Fiscais	Endereço
CPF: 093.915.188-00 Nome: FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO Mãe: DIRCE SANTANA Data de Nascimento: 04-10-1968 Sexo: MASCULINO	Nacionalidade: BRASILEIRO Natureza da Ocupação: 012 Ocupação Principal: 130 Ano de Início da Ocupação: 2016 Título de Eleitor: 0160870590132 ver sociedades	Situação Cadastral: REGULAR Unidade Administrativa RFB: 0811100 Data da Atualização dos Informações: 12-10-2006	RUA FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181, APTO 02, CENTRO, GUARULHOS/SP, CEP: 07112-020 Fone: 24649000



RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 329844.2

CGC/CPF: 44.498.350/****-**

Razão Social: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

Div. Ativa: Todos
 Débitos: Todos
 Últimos 5 Anos: Não
 RVM: Não
 Sem A.R.: Sim
 Sem Multa: Não
 Tributários: Todos

DÉBITOS PARCELADOS

Bloqueto	Proc./Serv.	Liv/Pag	Histórico	Vl.Total	Vencto.	Rescisão	Situação
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

DÉBITOS NÃO PARCELADOS

Bloqueto	Proc/Serv	liv/pág	Original	Saldo dev	Atualização	Juros	Multa	Enc.Leg.	Vl.Total	Vencto.	Situação
PENDENTES											
100103080010857806	33698/2007	303/141	3.064,61	3.064,61	17,16	3.978,32	0,00	1.412,02	8.472,10	17/09/08	DA/CA/EF
Total Pendentes:			3.064,61	3.064,61	17,16	3.978,32	0,00	1.412,02	8.472,10		
SEM AVISO DE RECEBIMENTO											
Total sem A.R.:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADO:			3.064,61	3.064,61	17,16	3.978,32	0,00	1.412,02	8.472,10		

Para situação:

- RE - Recobrado
- SJ - Sub-Júdice
- DA - Dívida Ativa
- CA - CADIN
- TP - Título Protestado
- DC - Devolvido Correio

TOTAL GERAL:

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS 1.412,02
CUSTAS DO PROCESSO 0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO 0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES 8.472,10
***** ATUALIZADO ATÉ A DATA** 20/01/2023

Proc. Judicial: 0001679-26.2012.8.26.0063

Bloquete: 100103080010857806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAQUEL BOLTES CECATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/01/2023 às 12:27, sob o número WBBN23700012993. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código Kq13yw0y.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Barra Bonita

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro**

CERTIFICA-SE que, em 27/01/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 02/02/2023.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO

Teor do ato: (Nota de Cartório: Requerer o exequente o que de direito em termos de prosseguimento)

Barra Bonita, (SP), 02/02/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO - MANDADO

Processo Digital nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
 Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro**
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **Francisco de Paula Santana Neto e Posto e Restaurante Eclusa LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos etc.

Proceda o Sr. Oficial de Justiça a **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do bem penhorado nos presentes autos que recaiu sobre o seguinte bem: "**Um apartamento residencial localizado no Bloco B12, escada "A", número 24 (vinte e quatro), segundo andar, Condomínio Minas Gerais, na Avenida Odair Santanelli nº 300, Parque Cecap, em Guarulhos – S.P., CEP: 07190-050, com área privativa de 63,75 m² e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², tudo nos termos da matrícula nº 14.115, Livro nº 02 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, de propriedade de Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00, depositado em mãos do Sr. Francisco de Paula Santana Neto**".

INTIMAÇÃO dos executados, em caso de interesse, do parcelamento extrajudicial de créditos públicos, que poderá **providenciar o encaminhamento de e-mail para a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, através do endereço eletrônico institucional: trf3.cidada@agu.gov.br** com solicitação de informações sobre a possibilidade de parcelamento extrajudicial de créditos públicos das autarquias e fundações públicas federais, conforme atos normativos de regência, em relação a número de parcelas, valor mínimo de parcelas, forma de correção e demais critérios.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Após, voltem conclusos para designação de datas para leilões.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, 11 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
 Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

(emitir carta precatória)

Nada Mais. Barra Bonita, 28 de junho de 2023. Eu, ____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
 Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e Francisco de Paula Santana Neto**
 Prazo para Cumprimento: **90 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS – S.P.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE:

I) CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do bem penhorado nos presentes autos que recaiu sobre o seguinte bem: "Um apartamento residencial localizado no Bloco B12, escada "A", número 24 (vinte e quatro), segundo andar, Condomínio Minas Gerais, na Avenida Odair Santanelli nº 300, Parque Cecap, em Guarulhos – S.P., CEP: 07190-050, com área privativa de 63,75 m² e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², tudo nos termos da matrícula nº 14.115, Livro nº 02 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, de propriedade de Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00, depositado em mãos do Sr. Francisco de Paula Santana Neto".

II) INTIMAÇÃO dos executados, em caso de interesse, do parcelamento extrajudicial de créditos públicos, que poderá providenciar o encaminhamento de e-mail para a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, através do endereço eletrônico institucional: trf3.cidada@agu.gov.br com solicitação de informações sobre a possibilidade de parcelamento extrajudicial de créditos públicos das autarquias e fundações públicas federais, conforme atos normativos de regência, em relação a número de parcelas, valor mínimo de parcelas, forma de correção e demais critérios.

0001679-26.2012.8.26.0063

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, RG 21.668.139, CPF 093.915.188-00, com endereço na Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apartamento 02, Vila das Palmeiras, CEP 07112-020, Guarulhos - SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 30 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
 Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei a carta precatória retro expedida para distribuição pelo malote digital ao cartório distribuidor de Barra Bonia. Nada Mais. Barra Bonita, 12 de setembro de 2023. Eu, _____, Sonia Regina Drago Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO <soniadrigo@tjsp.jus.br>

Ter, 12/09/2023 09:46

Para:BARRA BONITA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <barrabonita@tjsp.jus.br>

 1 anexos (165 KB)

0001679-26.2012.8.26.0063 carta precatória.pdf;

Estamos encaminhando para distribuição na Justiça Federal de Guarulhos a Carta Precatória expedida nos autos da Ex. Fiscal 0001679-26.2012.8.26.0063.

Desde já, agradeço

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Entregue: DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 12/09/2023 09:46

Para: BARRA BONITA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <barrabonita@tjsp.jus.br>

 1 anexos (181 KB)

DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:[BARRA BONITA - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL \(barrabonita@tjsp.jus.br\)](mailto:barrabonita@tjsp.jus.br)

Assunto: DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 14/09/2023 às 16:27

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 8252023777782
Documento: CP.pdf
Remetente: Distribuidor - Barra Bonita (TJSP) (ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA)
Destinatário: SJSP - Guarulhos - Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX (TRF3)
Data de Envio: 14/09/2023 16:26:02
Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BONITA - SP,, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS - SP.



Imprimir



27/02/2024

Número: **5008816-31.2023.4.03.6119**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **18/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001679-26.2012.8260063**

Assuntos: **Diligências**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
1a Vara da Comarca de Barra Bonita - SP (DEPRECANTE)	
19ª Subseção Judiciária de Guarulhos (DEPRECADO)	

Outros participantes	
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (PARTE AUTORA)	
POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA (PARTE RE)	
FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO (PARTE RE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
315982446	27/02/2024 15:27	Certidão	Certidão
314763298	16/02/2024 11:46	Diligência	Diligência
314526189	14/02/2024 17:23	Constatação e avaliação de imóvel	Diligência
304479918	31/10/2023 14:46	Mandado	Mandado
304479938	31/10/2023 14:46	PROCESSO_5008816-31.2023.4.03.6119 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	Outros Documentos
301596235	26/09/2023 20:40	Despacho	Despacho
301291523	18/09/2023 18:30	Petição inicial	Petição inicial
301291529	18/09/2023 18:30	CP(12)	Petição inicial - PDF



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5008816-31.2023.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: 1A VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, envio esta CP ao juízo deprecante.

GUARULHOS, 27 de fevereiro de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 27/02/2024 15:28:19
Número do documento: 24022715273105100000305319128
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022715273105100000305319128>
Assinado eletronicamente por: APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR - 27/02/2024 15:27:31



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Carta Precatória nº 5008816-31.2023.4.03.6119

CERTIDÃO (Complementar)

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho ID 301596235 e teor do item II da Carta Precatória nº 0001679-26.2012.8.26.0063, e a partir das 13h30 do dia 15.02.2024, **INTIMEI o Executado POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA na pessoa de seu representante legal, Senhor Francisco de Paula Santana Neto**, bem como **INTIMEI o Executado, Senhor Francisco de Paula Santana Neto**, em nome próprio e por meio remoto através de contato telefônico ao seu telefone celular (11) 99611-6383, assim, bem ciente ficou do inteiro teor do r. mandado que lhe li, aceitou a contrafé e deu ciência por telefone e pelo aplicativo WhatsApp, conforme imagens da troca de mensagens e do registro telefônico abaixo anexos.

Guarulhos, 16 de fevereiro de 2024.



11:34 100%



Francisco De Paula Santana Neto - Exec Fisc
+55 11 99611-6383

Ligar Vídeo Pagar Pesquisar

Disponível
5 de fevereiro de 2023

Mídia, links e docs 10

Silenciar notificações

Notificações personalizadas

Visibilidade de mídia

11:33 100%

Francisco De Paula...

Ontem

Bom dia Sr.Silvino ! O Sr. tentou contato comigo ontem. Não pude atender na hora. 11:35

Posso ligar? 13:29 ✓✓

13:56 ✓✓ 13:56 ✓✓

13:56 ✓✓ 13:56 ✓✓

13:56 ✓✓

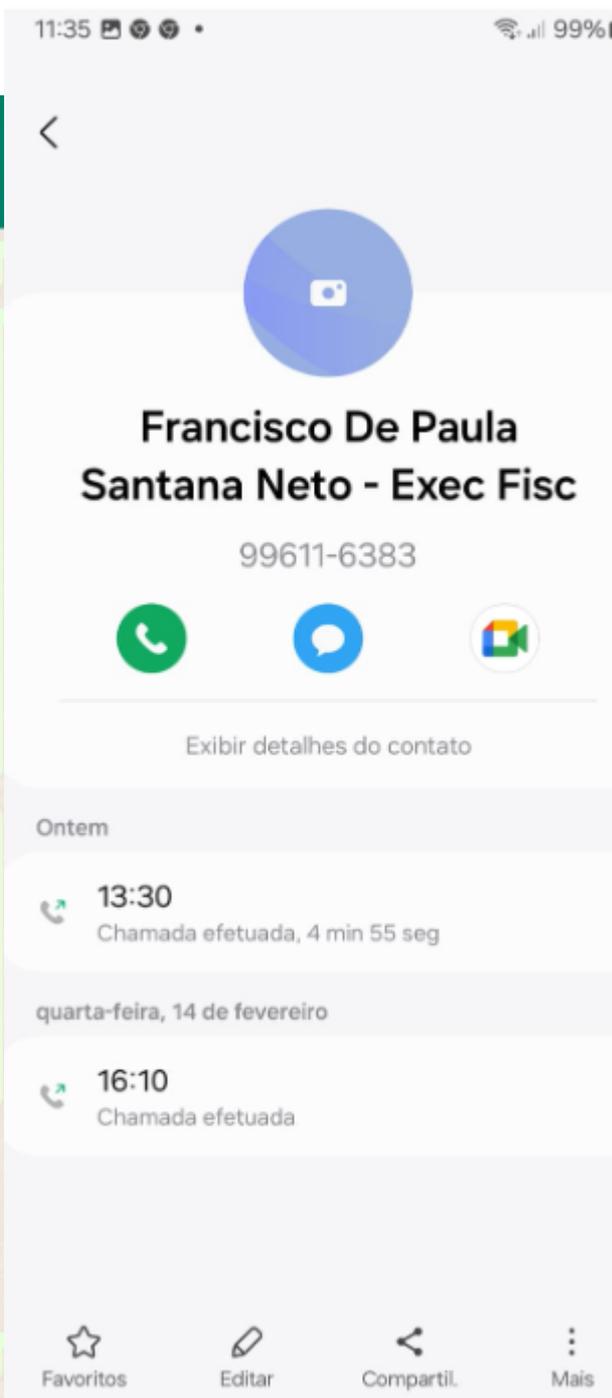
Boa tarde ! 16:43



Mandado CP
5008816-31.2023.4.03.6119 e 0...
7 páginas • 218 kB • PDF



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:09 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4QOwSaFr.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4QOwSaFi.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado dirigi-me à Avenida Odair Santanelli, 300, Bloco 12, Escada "A", apartamento número 24, do Parque Cecap, Guarulhos, e aí, às 15h00 do dia 30.11.2024, fui atendido pelas moradoras que se apresentaram como Ana Clara e Maria Isabel e franquearam a entrada na residência, onde pude **CONSTATAR E AVALIAR O IMÓVEL** objeto dos autos, conforme Auto de Avaliação abaixo.

AVALIAÇÃO

LAUDO DE

Um apartamento residencial localizado no Bloco 12, escada "A", apartamento nº 24, segundo andar, do Condomínio Minas Gerais, na Avenida Odair Santanelli, nº 300, Parque Cecap, Guarulhos, SP, CEP 07190-050, com área privativa de 63,75 m² e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², tudo nos termos da matrícula nº 14.115, Livro nº 02 - Registro Geral do 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Guarulhos-SP.



Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2024.



139
87
L

54485154525

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matricula Ficha
14.115 01

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

IMÓVEL: - A Unidade Autônoma, consistente no apartamento residencial, n.º A/24, localizado no 2.º andar, do Bloco n.º 12, do CONDOMÍNIO MINAS GERAIS, à Rua C/02, n.º 125, com a área privativa de 63,75 ms.2, e uma área comum de 18,79 ms.2, que totaliza a área construída de 82,54 ms.2, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o patamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento B/23, pelo lado direito com o apartamento A/23, e pelas fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comuns, que separam este bloco nº 12, do bloco nº 14,--.--.

e, mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, com sede na Capital deste Estado, à Alameda Jaú, 1.177/87, Jardim Paulista, CGC 47.865.697/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR:- Registros n.os 4 e 6, da Matrícula n.º 8.227 deste Cartório.- O Oficial. - *[Assinatura]*

R. 1/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-
Por Instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977 a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à 1)- DEUSCELIA VASCONCELOS, RG. nº 6.118.772, CIC, nº 518.507.888/04, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua João José Rodrigues, 19 na Capital deste Estado; 2)- SINVAL SATLER ANDRADE, RG, nº 7.789.337, CIC, nº 701.660.058/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 03, na Capital deste Estado.--.--.

MOD. 11

(continua no verso)

Página: 0001/0005



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4QOwSaFi.



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 27/02/2024 15:28:22

Número do documento: 24021417232467200000303928322

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021417232467200000303928322>

Assinado eletronicamente por: SILVINO LOPES DA SILVA - 14/02/2024 17:23:24



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Guarulhos – SP

Av. Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP - CEP 07115-000

Tel. 2475-8203 – guaru_vara03_sec@trf3.jus.br

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)_Nº5008816-31.2023.4.03.6119

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 0001679-26.2012.826 0063

DEPRECANTE: 1A VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO

EXECUTADO: FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO

CNPJ/CPF.: 093.915.188-00

Valor da dívida: RR\$ 0,00 (Valor originário)

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: AVENIDA ODAIR SANTANELLI, 300, COND MINAS GERAIS, BLOCO B 12, ESCADA A, NÚMERO 24.

O DR. TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. CONSTATE E AVALIE O BEM NO ENDEREÇO ACIMA, com as descrições anexas e número de matrícula 14115 do livro n: 02 do Registro geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema PJe ou link: <https://pje1g.trf3.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, com utilização da(s) chave(s) de acesso indicada(s) no quadro abaixo: (Após digitar o número da chave de acesso, clicar no ícone de visualização)



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 27/02/2024 15:28:23

Número do documento: 23103114463300800000294277327

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103114463300800000294277327>

Assinado eletronicamente por: LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA - 31/10/2023 14:46:33

Num. 304479918 - PJe

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23091818295979700000291305032
CP(12)	Petição inicial - PDF	23091818295971200000291306438
Despacho	Despacho	23092620401085700000291591891

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Oficial de Justiça Avaliador Federal autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil. Eu, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria
(assinado eletronicamente)



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 27/02/2024 15:28:23

Número do documento: 23103114463300800000294277327

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23103114463300800000294277327>

Assinado eletronicamente por: LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA - 31/10/2023 14:46:33

Num. 304479918 - P



19/10/2023

Número: **5008816-31.2023.4.03.6119**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **18/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001679-26.2012.8260063**

Assuntos: **Diligências**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
1a Vara da Comarca de Barra Bonita - SP (DEPRECANTE)	
19ª Subseção Judiciária de Guarulhos (DEPRECADO)	

Outros participantes	
FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO (PARTE RE)	
POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA (PARTE RE)	
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (PARTE AUTORA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
301291529	18/09/2023 18:30	CP(12)	Petição inicial - PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82520237777782

Nome original: CP.pdf

Data: 14/09/2023 16:27:12

Remetente:

ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA

Distribuidor - Barra Bonita (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BONITA - SP., PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS - SP.



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 29/09/2023 15:28:23

Número do documento: 23093818205952200000294206438

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23093818205952200000294206438>

Assinado eletronicamente por: LUIS FERREIRA FERREIRA em 29/09/2023 15:28:23

Num. 30429928 - P. 28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e Francisco de Paula Santana Neto**
Prazo para Cumprimento: **90 dias**
Valor da Causa: **R\$ 0,00**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS – S.P.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE:

I) CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do bem penhorado nos presentes autos que recaiu sobre o seguinte bem: "Um apartamento residencial localizado no Bloco B12, escada "A", número 24 (vinte e quatro), segundo andar, Condomínio Minas Gerais, na Avenida Odair Santanelli nº 300, Parque Cecap, em Guarulhos – S.P., CEP: 07190-050, com área privativa de 63,75 m² e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², tudo nos termos da matrícula nº 14.115, Livro nº 02 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, de propriedade de Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00, depositado em mãos do Sr. Francisco de Paula Santana Neto".

II) INTIMAÇÃO dos executados, em caso de interesse, do parcelamento extrajudicial de créditos públicos, que poderá providenciar o encaminhamento de e-mail para a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, através do endereço eletrônico institucional: trf3.cidada@agu.gov.br com solicitação de informações sobre a possibilidade de parcelamento extrajudicial de créditos públicos das autarquias e fundações públicas federais, conforme atos normativos de regência, em relação a número de parcelas, valor mínimo de parcelas, forma de correção e demais critérios.

0001679-26.2012.8.26.0063

Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 29/02/2023 15:28:23
Número do documento: 23093318205952200000294206438
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23093318205952200000294206438>
Assinado eletronicamente por: LUIS FERREIRA FERREIRO CODE IOKI VERO 09/2023 02:22:59:46:32

Num. 30429928 - P. 03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO e HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código D6403E5.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4QOwSaFf.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, RG 21.668.139, CPF 093.915.188-00, com endereço na Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apartamento 02, Vila das Palmeiras, CEP 07112-020, Guarulhos - SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 30 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0001679-26.2012.8.26.0063



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 29/06/2023 15:28:23

Número do documento: 23093818205952200000294206438

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23093818205952200000294206438>

Assinado eletronicamente por: LUIS FERREIRO DE CARVALHO em 29/06/2023 15:28:23

Num. 30429928 - P. 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO e HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código D6403E5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4QOwSaFf.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5008816-31.2023.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos

DEPRECANTE: 1A VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DESPACHO

Cumram-se as diligências deprecadas. Expeça-se o necessário.

Após, devolva-se ao D. Juízo deprecante, com baixa na distribuição.



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 27/02/2024 15:28:25

Número do documento: 23092620401085700000291591891

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092620401085700000291591891>

Assinado eletronicamente por: TIAGO BOLOGNA DIAS - 26/09/2023 20:40:10

C.P S/N

PROC. 0001679-26.2012.8.26.0063

1 VARA DE BARRA BONITA/SP



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 27/02/2024 15:28:25

Número do documento: 23091818295979700000291305032

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091818295979700000291305032>

Assinado eletronicamente por: IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK - 18/09/2023 18:29:59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82520237777782

Nome original: CP.pdf

Data: 14/09/2023 16:27:12

Remetente:

ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA

Distribuidor - Barra Bonita (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BONITA - SP., PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS - SP.



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 27/02/2024 15:28:25

Número do documento: 23091818295971200000291306438

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091818295971200000291306438>

Assinado eletronicamente por: IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK - 18/09/2023 18:29:59

Num. 301291529 - P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4QOwSaFi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº:	0001679-26.2012.8.26.0063
Classe – Assunto:	Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Exequente:	Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO
Executado:	Posto e Restaurante Eclusa Ltda e Francisco de Paula Santana Neto
Prazo para Cumprimento:	90 dias
Valor da Causa:	R\$ 0,00

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS – S.P.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE:

I) CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do bem penhorado nos presentes autos que recaiu sobre o seguinte bem: "Um apartamento residencial localizado no Bloco B12, escada "A", número 24 (vinte e quatro), segundo andar, Condomínio Minas Gerais, na Avenida Odair Santanelli nº 300, Parque Cecap, em Guarulhos – S.P., CEP: 07190-050, com área privativa de 63,75 m² e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², tudo nos termos da matrícula nº 14.115, Livro nº 02 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, de propriedade de Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00, depositado em mãos do Sr. Francisco de Paula Santana Neto".

II) INTIMAÇÃO dos executados, em caso de interesse, do parcelamento extrajudicial de créditos públicos, que poderá providenciar o encaminhamento de e-mail para a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, através do endereço eletrônico institucional: trf3.citada@agu.gov.br com solicitação de informações sobre a possibilidade de parcelamento extrajudicial de créditos públicos das autarquias e fundações públicas federais, conforme atos normativos de regência, em relação a número de parcelas, valor mínimo de parcelas, forma de correção e demais critérios.

0001679-26.2012.8.26.0063



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO e HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código D6403E5.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:09.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4QOwSaFi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S): FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, RG 21.668.139, CPF 093.915.188-00, com endereço na Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apartamento 02, Vila das Palmeiras, CEP 07112-020, Guarulhos - SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 30 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0001679-26.2012.8.26.0063



Este documento foi gerado pelo usuário 179.***.***-00 em 27/02/2024 15:28:25

Número do documento: 23091818295971200000291306438

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091818295971200000291306438>

Assinado eletronicamente por: IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK - 18/09/2023 18:29:59

Num. 301291529 - P

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO e HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código D6403E5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 4QOwSaFi.



13/05/2022

Número: **5006246-14.2019.4.03.6119**Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**Órgão julgador: **3ª Vara Federal de Guarulhos**Última distribuição : **19/08/2019**Valor da causa: **R\$ 0,00**Processo referência: **0001679-26.2012.8.26.0063**Assuntos: **Atos executórios**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA (DEPRECANTE)	
19ª Subseção Judiciária de Guarulhos (DEPRECADO)	
POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP (PARTE RE)	
FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO (PARTE RE)	
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (PARTE AUTORA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25044 1095	13/05/2022 14:57	Certidão	Certidão
24994 1953	10/05/2022 00:54	Diligência	Diligência
24994 2163	10/05/2022 00:54	Documentos relativos à penhora do apartamento A-24 - Bloco 12 - Condomínio Minas Gerais	Diligência
56515 835	02/07/2021 10:41	Mandado	Mandado
56511 052	30/06/2021 15:58	Certidão	Certidão
56511 766	30/06/2021 15:58	5006246 14 2019 email enviado	Outros Documentos
55571 711	16/06/2021 19:03	Despacho	Despacho
32787 709	04/06/2020 15:11	Despacho	Despacho
25940 782	11/12/2019 15:51	Despacho	Despacho
20843 922	19/08/2019 15:37	Petição inicial	Petição inicial
20843 929	19/08/2019 15:37	CP exfisc barra bonita	Emenda à Inicial
20843 935	19/08/2019 15:37	CP exfisc barra bonita DOCUMENTOS	Outras peças

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé que, nesta data, remeto estes autos ao j. deprecante.

GUARULHOS, 13 de maio de 2022.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Carta Precatória Cível Nº 50062461420194036119

Processo de Referência n.º 00016792620128260063 - Juízo da 1a. Vara de Barra Bonita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado, **PENHOREI** o imóvel a seguir: 01 (hum) apartamento residencial localizado no Bloco 12, escada "A", número 24 (vinte e quatro), 2.^a andar, Condomínio Minas Gerais, acessado pela Avenida Odair Santanelli, 300, Parque Cecap, Guarulhos, CEP 07190-050, com área privativa de 63,75 metros quadrados e uma área comum de 18,79 metros quadrados que totalizam a área construída de 82,54 metros quadrados, tudo nos termos da matrícula nº 14115, livro 2, do 1^a Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos e Auto de Penhora que passam a integrar a presente certidão, **avaliado** em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Certifico que dirigi-me até a Rua Francisco de Paula Santana, n.º 62 (não aparente), Guarulhos, CEP 07112-020, esquina do logradouro com a Avenida Antonio de Souza, onde encontra-se o Posto de Gasolina bandeira Ale e o atual escritório do Senhor Francisco de Paula Santana Neto, e aí, estive nos dias 29.04.2022 e 02.05.2022, sendo que nesta última data **INTIMEI o POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA** na pessoa de seu representante legal, o Senhor Francisco de Paula Santana Neto, bem como **INTIMEI o Senhor FRANCISCO DE PAULA SANTANA**, em nome próprio, sendo que bem ciente ficou do inteiro teor do r. mandado que lhe li, foi **NOMEADO depositário do bem imóvel**, encargo que aceitou, e foi **CIENTIFICADO** do prazo de 30 (trinta dias) para oferecimento de embargos, aceitou a contrafé ofertada e exarou sua assinatura de ciência no anverso do documento.

Certifico que no dia 06.05.2022 às 12h00 retornei ao local em data agendada e às 12h15 **INTIMEI da penhora efetivada sobre o imóvel e do prazo para embargos**, a Senhora Cristiane Aparecida Chagas Santana, RG 29.905.487-1, emitido em 18.10.2011, CPF nº 266.181.668-29, esposa do Senhor Francisco de Paula Santana.



Certifico ainda que no mesmo dia 06.05.2022 providenciei a entrega do original do mandado e de uma cópia do Auto de penhora e Avaliação no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos para o devido **registro**, conforme protocolo no anverso do documento exarado pela Senhora Ana Lúcia de Oliveira Carvalho e cópia da prenotação nº 376.165.

O Senhor Francisco de Paula Santana Neto e a Senhora Cristiane Aparecida Chagas Santana informaram o respectivos números de telefone celular (11) 99611-6383 e (11) 96478-0455, caso haja necessidade de contato.

Anexo cópia do Auto de Penhora, de dois mandados assinados e do termo de prenotação do 1.º CRIG em arquivo formato pdf.

Guarulhos, 10 de maio de 2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Christiane P. Chagas Santana
06/05/2021 12:15

SEÇÃO JUDICIÁRIA: São Paulo VARA: 3ª Vara (Guarulhos) SUBSEÇÃO: 19ª Subseção

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

DATA: 29/04/2022 MANDADO Nº: _____ PROCESSO Nº: 5006246-14/20194086119 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR: Silvino LOPES

ENDEREÇO: R. Francisco de Paula Santana, Guarulhos CIDADE: GRU UF: SP

EM CUMPRIMENTO AO MANDADO ANEXO, EXPEDIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DESTA VARA, A REQUERIMENTO DE

INMETRO-

CONTRA Posto e Restaurante Eclusa Ltda e Francisco de Paula Santana Neto

PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 7.583,39 (18/03/2019)

E AÍ, APOS AS FORMALIDADES LEGAIS E DE ESTILOS penhorei e avalei O SEGUINTE

01 (um) apartamento residencial localizado no Bloco 12, esca da "A", número 24 (vinte e quatro), 2º andar, Condomínio Minas Gerais, na Avenida Odair Santanelli, nº 300, Parque Cecap, Guarulhos-SP, CEP 07196-050, com área privativa de 63,75 (metros) quadrados e uma área comum de 18,79 (metros) quadrados que totaliza a área construída de 82,54 (metros) quadrados, tudo nos termos da matrícula 14115 livro 2 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos que para a integrar o presente auto, sendo avaliado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

sem anexos c/ anexos (Total de fls. _____)

BENS ESTES DO (S) DEVEDOR (ES) PARA GARANTIR O JUÍZO E, EM SEGUIDA, DEPOSITEI-OS EM MÃOS E PODER DE:

NOME: Francisco de Paula Santana Neto RG Nº: 21.668.139 CPF Nº: 093.915.188-00

FILIAÇÃO: Ede Santana e Dince Santana

ENDEREÇO: Rua Francisco de Paula Santana, nº 62, Centro de Guarulhos

QUE SUJEITOU-SE ÀS PENAS DA LEI E, PARA CONSTAR, VAI O PRESENTE AUTO ASSINADO POR MIM, EXECUTANTE DA DILIGÊNCIA E DEPOSITÁRIO.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR: _____ DEPOSITÁRIO: Francisco de P. Santana Neto

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, QUE, NESTA DATA, INTIMEI O EXECUTADO NA PESSOA DE Francisco de Paula Santana Neto DANDO-LHE CIÊNCIA DA PENHORA EFETIVA, BEM COMO DE QUE O PRAZO PARA APRESENTAR EMBARGOS É DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA DATA, EM VIRTUDE DA PRESENTE EXECUÇÃO SER REGIDA PELA LEI Nº 6830 DE 22/09/1980. DEIXEI CONTRAFÉ, CONFORME A LEI SUPRACITADA, O QUE ACEITEI, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CIENTE EM 02/05/22 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR: _____ EXECUTADO / REPRESENTANTE LEGAL: Francisco de P. Santana Neto



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 6QLD47A8.

29/04/2022 13:51

Processo Judicial Eletrônico - TRF3 - 1º Grau

02/05/22

Francisco de P. Santana Neto



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Guarulhos – SP

Av. Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP - CEP 07115-000
Tel. 2475-8203 – guaru_vara03_sec@trf3.jus.br

MANDADO DE PENHORA DE BEM DETERMINADO, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

[LINK PARA ACESSO INTEGRAL AOS AUTOS.](http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E) <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E>

(DISPONÍVEL POR 180 DIAS A PARTIR DE 30/06/2021)

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)_Nº5006246-14.2019.4.03.6119

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 00016792620128260063

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADOS: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA CNPJ/CPF:44498350/0001-03

FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO CPF: 093915188-00

Valor da dívida: R\$ 7.583,39 (18/03/2019)

Lustiane Ap. Chagas Santana
06/05/2021 12:15

ENDEREÇOS PARA DILIGÊNCIAS:

PENHORA: APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24, LOCALIZADO NO 2ª ANDAR DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO MINAS GERIAS, À RUA 2, N.º 125;

INTIMAÇÃO: RUA FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181, APTO 02, CENTRO, GUARULHOS SP CEP: 07112-020

O Dr EWERTON TEIXEIRA BUENO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **PENHORE** O BEM ACIMA DESCRITO, a saber APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24 com 63,75 metros quadrados de área privativa e uma área comum de 18,79 metros quadrados, que totaliza área construída de 82,54 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, **MATRÍCULA 14115, LIVRO 02, Registro Geral do 1º**

1g.trf3.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=51222906&idProcessoDoc=571... 1/2



Assinado eletronicamente por: SILVINO LOPES DA SILVA - 10/05/2022 00:54:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051000541418900000242681958>
Número do documento: 22051000541418900000242681958

Num. 249942163 - P

02/05/2022 00:51

Processo Judicial Eletrônico - TRF3 - 1º Grau

02/05/22

Francisco de P. Santana Neto



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Guarulhos – SP

Av. Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP - CEP 07115-000
Tel. 2475-8203 – guaru_vara03_sec@trf3.jus.br

MANDADO DE PENHORA DE BEM DETERMINADO, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

LINK PARA ACESSO INTEGRAL AOS AUTOS. <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E>

(DISPONÍVEL POR 180 DIAS A PARTIR DE 30/06/2021)

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)_Nº5006246-14.2019.4.03.6119

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 00016792620128260063

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho
Substituta do Oficial
06/05/22

EXECUTADOS: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA CNPJ/CPF:44498350/0001-03

FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO CPF: 093915188-00

Valor da dívida: R\$ 7.583,39 (18/03/2019)

Austrare Ap. Chagas Santana
06/05/2022 12:15

ENDEREÇOS PARA DILIGÊNCIAS:

PENHORA: APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO MINAS GERIAS, À RUA 2, N.º 125;

INTIMAÇÃO: RUA FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181, APTO 02, CENTRO, GUARULHOS SP CEP: 07112-020

O Dr EWERTON TEIXEIRA BUENO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **PENHORE** O BEM ACIMA DESCRITO, a saber APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24 com 63,75 metros quadrados de área privativa e uma área comum de 18,79 metros quadrados, que totaliza área construída de 82,54 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, **MATRÍCULA 14115, LIVRO 02, Registro Geral do 1º**

1g.trf3.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=51222906&idProcessoDoc=571... 1/2



Assinado eletronicamente por: SILVINO LOPES DA SILVA - 10/05/2022 00:54:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051000541418900000242681958>
Número do documento: 22051000541418900000242681958

Num. 249942163 - P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 6QLD47A8.

02/05/2022 00:51

Processo Judicial Eletrônico - TRF3 - 1º Grau

Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos SP, de propriedade de **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**

2. **INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;

3. **INTIME OS DOIS EXECUTADOS ACIMA.** A empresa deverá ser intimada na **pessoal de seu representante legal, o Sr FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO.**

4. **CIENTIFIQUE** os **EXECUTADOS** de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;

5. **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;

6. **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.

7. **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Oficial de Justiça Avaliador Federal autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil. Eu, Rubens Modesto, Diretor Substituto de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

RUBENS MODESTO
Diretor Substituto de Secretaria
 (assinado eletronicamente)

 Assinado eletronicamente por: **NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA**
 02/07/2021 10:41:01
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
 ID do documento: 57195942



2107021041011660000051222906

imprimir

trf3.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=51222906&idProcessoDoc=571... 2/2



Assinado eletronicamente por: **SILVINO LOPES DA SILVA** - 10/05/2022 00:54:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051000541418900000242681958>
 Número do documento: 22051000541418900000242681958

Num. 249942163 - P



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS -

Manuel Sanches de Almeida - Oficial

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060

(11) 2464-0935 (11) 97273-3109 contato@1riguarulhos.com.br

PRENOTAÇÃO Nº 376.165

(Código de validação: 9188901-0)

Acompanhe no site: www.1riguarulhos.com.br ou www.registradores.org.br

Título: MANDADO

Apresentante: 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS
Outorgante INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO
Outorgado: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA-EPP
Depósito prévio: R\$ 0,00
Telefone: 11 24758203
Retirada do título registrado ou com exigência: 20/05/2022

1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO;

2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS NA RETIRADA OU QUANDO NECESSÁRIO A RESTITUIÇÃO, A MESMA EFETUARÁ ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM NOME DE , CPF: (, AG: CONTA:-) A QUAL FOI INDICADO PELO APRESENTANTE, NO PRZO MÁXIMO DE 60 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DEVOLUÇÃO, FICANDO APENAS O TÍTULO FÍSICO PARA RETIRADA.

3 - ESTA PRENOTAÇÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, A CONTAR DA SUA DATA DE RECEPÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV.32/97-ART. 12/13).

4 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO, COM EXIGÊNCIA OU REGISTRO, SERÁ DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE INGRESSOU NA SERVENTIA (PROV.11/13-ART. 5/32).

5 - O APRESENTANTE MANIFESTA, PARA FINS DO ART. 7º, I, DA LEI 13.709/2018, SEU INEQUÍVOCO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZA O ENVIO DE INFORMAÇÕES POR E-MAIL OU WHATSAPP.

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DAS 09h00min às 16h00min

3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Caio Vinicius Gutschow Pereira

Guarulhos/SP, 06 de maio de 2022



Assinado eletronicamente por: SILVINO LOPES DA SILVA - 10/05/2022 00:54:14

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051000541418900000242681958>

Número do documento: 22051000541418900000242681958

Num. 249942163 - P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 6QLD47A8.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

3ª Vara Federal de Guarulhos – SP

Av. Salgado Filho, 2050 – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP - CEP 07115-000

Tel. 2475-8203 – guaru_vara03_sec@trf3.jus.br

MANDADO DE PENHORA DE BEM DETERMINADO, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO

[LINK PARA ACESSO INTEGRAL AOS AUTOS.](http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E) <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/S64181CE8E>

(DISPONÍVEL POR 180 DIAS A PARTIR DE 30/06/2021)

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)_Nº5006246-14.2019.4.03.6119

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 00016792620128260063

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADOS: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA CNPJ/CPF.:44498350/0001-03

FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO CPF: 093915188-00

Valor da dívida: R\$ 7.583,39 (18/03/2019)

ENDEREÇOS PARA DILIGÊNCIAS:

PENHORA: APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24, LOCALIZADO NO 2ª ANDAR DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO MINAS GERIAS, À RUA 2, N.º 125;

INTIMAÇÃO: RUA FRANCISCO DE PAULA SANTANA, 181, APTO 02, CENTRO, GUARULHOS SP CEP: 07112-020

O Dr EWERTON TEIXEIRA BUENO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA - EXECUÇÕES FISCAIS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:



1. **PENHORE** O BEM ACIMA DESCRITO, a saber APARTAMENTO RESIDENCIAL A/24 com 63,75 metros quadrados de área privativa e uma área comum de 18,79 metros quadrados, que totaliza área construída de 82,54 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, **MATRÍCULA 14115**, LIVRO 02, Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos SP, de propriedade de **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**

2. **INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;

3. **INTIME OS DOIS EXECUTADOS ACIMA**. A empresa deverá ser intimada na **pessoal de seu representante legal, o Sr FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**.

4. **CIENTIFIQUE** os **EXECUTADOS** de que terão o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;

5. **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;

6. **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.

7. **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Oficial de Justiça Avaliador Federal autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil. Eu, Rubens Modesto, Diretor Substituto de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

RUBENS MODESTO
Diretor Substituto de Secretaria
(assinado eletronicamente)



CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao r. despacho de ID 32788809, enviei email com informações acerca destes autos ao juízo deprecante.

GUARULHOS, 30 de junho de 2021.



Mensagem de Correio De: APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR

<https://webmail.trf3.jus.br/gw/webacc?action=Item.Read&User.context...>

Janela de Impressão

Correio Propriedades

De: **APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR** Quarta-feira - 30/Junho/2021 15:43
 Para: **barrabonita1@tjsp.jus.br**
 Assunto: **Autos 0001679-26.2012.826.0063**
 Anexos: [PROCESSO 5006246-14.2019.4.03.6119 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 5006246-14.2019.4.03.6119_favoritos.pdf](#) (1.67 MB)

Boa tarde
 A CP expedida nos autos acima e recebida por esta 3ª vara sob o n. 50062461420194036119 teve atrasos por conta da pandemia. Informo que ela terá prioridade.
 Att.Aparecido José RF 6302

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:23 :
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 6QLD47A8.



Assinado eletronicamente por: APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR - 30/06/2021 15:58:14
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063015581413400000051218820>
 Número do documento: 21063015581413400000051218820

30/06/2021 15:47

Num. 56511766 - Pa

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA
DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DESPACHO

Conquanto as restrições impostas pela pandemia da Covid - 19 persistam e a Justiça Federal siga em regime de teletrabalho, mas considerando os novos procedimentos da Central de Mandados, que retornou a cumprir as diligências, determino a expedição do necessário para o cumprimento da deprecata.

Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com baixa na distribuição.

GUARULHOS, 16 de junho de 2021.



CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119 / 3ª Vara Federal de Guarulhos
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DESPACHO

Despachado em Inspeção.

Considerando as restrições impostas em razão da pandemia COVID 19 para cumprimento de mandados que não sejam urgentes, determino que após o final do regime de teletrabalho seja dado cumprimento à determinação de expedição.

Sobrevindo alegação de urgência, voltem os autos conclusos para deliberação.

Comunique-se ao juízo deprecante.

Cumpra-se.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5006246-14.2019.4.03.6119

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

Avenida Salgado Filho, 2050, Centro, GUARULHOS - SP - CEP: 07115-000

DESPACHO

1. Cumram-se as diligências deprecadas. Expeça-se o necessário.
2. Após, devolva-se ao D. Juízo Deprecante, com baixa na distribuição.

ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS
Juíza Federal
(assinado eletronicamente)



CP S/NR



Assinado eletronicamente por: CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO - 19/08/2019 15:36:35
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081915363582100000019132471>
Número do documento: 19081915363582100000019132471

Num. 20843922 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA REGINA DRAGO CAMARGO, liberado nos autos em 28/04/2024 às 12:23 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código 6QLD47A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82520193236554

Nome original: 0001679-26.2012.8.26.0063 CARTA PRECATÓRIA.pdf

Data: 15/08/2019 16:37:19

Remetente:

ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA

Distribuidor - Barra Bonita (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BON
- SP, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE C
S - SP.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0001679-26.2012.8.26.0063 – Nº DE ORDEM 86/2012
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Executados: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA – CNPJ 44.498.350/0001-03, com sede na Rodovia Jaú – São Manoel Km 295.
FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, CPF 093.915.188-00, com endereço à Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apto. 02, Centro, CEP 07112-020, Guarulhos - SP.
Valor do Débito: R\$ 7.583,39 EM 18/03/2019

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos etc.

DEPRECADO: Justiça Federal da Subseção Judiciária de GUARULHOS.

Proceda-se a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem: "*A unidade autônoma, consistente no apartamento residencial nº A/24, localizado no 2º andar, do Bloco nº 12, do Condomínio Minas Gerais, à Rua C/02, nº 125, com área privativa de 63,75 m² e uma área comum de 18,79 m², que totaliza a área construída de 82,54 m², correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum, matriculado sob nº 14.115, Livro nº 02 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos-SP, de propriedade de Francisco de Paula Santana Neto, CPF 093.915.188-00*", cuja cópia da matrícula segue anexa, para a satisfação do débito, **que é do valor de R\$ 7.583,39 em 18/03/2019**, depositando-os na forma da lei, bem como à **INTIMAÇÃO** dos executados quanto à penhora realizada para, querendo, oporem embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre **bem imóvel**, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do executado

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):

1) FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, Rua Francisco de Paula Santana, 181, Apartamento 02, Centro - CEP 07112-020, Guarulhos-SP, CPF 093.915.188-00, RG 21.668.139.

2) POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA – CNPJ 44.498.350/0001-03, na pessoa de seu representante legal Sr. Francisco de Paula Santana, no endereço supra.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código 1R00000013Y69.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

PROCURADOR DA EXEQUENTE: Dr. SÉRGIO AUGUSTO ROCHA COELHO - PROCURADOR FEDERAL.

Intime-se.

Barra Bonita, 02 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e o código 1F00000013Y69.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82520193236555

Nome original: 0001679-26.2012.8.260063 DOCUMENTOS (1).pdf

Data: 15/08/2019 16:37:19

Remetente:

ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA

Distribuidor - Barra Bonita (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA DO PROCESSO 0001679-26.2012.8.26.0063 - 1ª VARA DE BARRA BON
- SP, PARA CUMPRIMENTO NESSA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE C
S - SP.





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

139
87
L

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matricula 14.115 Ficha 01

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

IMÓVEL: - A Unidade Autônoma, consistente no apartamento residencial, n.º A/24, localizado no 2.º andar, do Bloco n.º 12, do CONDOMÍNIO MINAS GERAIS, à Rua C/02, n.º 125, com a área privativa de 63,75 ms.2, e uma área comum de 18,79 ms.2, que totaliza a área construída de 82,54 ms.2, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o patamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento B/23, pelo lado direito com o apartamento A/23, e pelos fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comuns, que separam este bloco nº 12, do bloco nº 14.

e, mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, com sede na Capital deste Estado, à Alameda Jaú, 1.177/87, Jardim Paulista, CGC 47.865.597/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR:- Registros n.os 4 e 6, da Matrícula n.º 8.227 deste Cartório.- O Oficial.-

R. 1/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977

a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à 1)- DEUSCELIA VASCONCELOS, RG. nº 6.118.772, CIC. nº 518.507.888/04, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada à Rua João José Rodrigues, 19 na Capital deste Estado; 2)- SINVAL SATLER ANDRADE, RG. nº 7.789.337, CIC. nº 701.660.058/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 03, na Capital deste Estado.

(continua no verso)

544851545251

MOD. 11

Página: 0001/0005



140
82
f



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

544851545251

matricula 14.115 Ficha 01
verso

.....
.....
.....
.....

pelos valor de Cr\$ 299.383,70 ; O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada
(Signature) (Maria Aparecida Nunes).-

R. 2/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977 ,
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, retro qualificados.-.-.

.....
.....

tornou-se (tornaram-se), Devedor (Devedores), da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede na Capital deste Estado, à Rua XV de Novembro, 111, CGC. 43.073.394/0001, no principal valor de Cr\$ 269.445,33 , que será amortizado através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.632,66 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978, com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, tendo como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPÓTECA;

O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *(Signature)*
(Maria Aparecida Nunes) -

Av. 3/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por Cédula Hipotecária Integral, sob n.o 016 , Série "K"-CECAP, emitida em 09 de dezembro de 1.977 , no valor de Cr\$ 269.445,33 ,

que deverá ser pago, através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.409,49 , vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978 , com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, figuram como emitente e favorecida, a

(continua na ficha 02)





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

141
85
f

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matricula Ficha

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

(continuação da ficha 01-verso)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, e como devedor (devedores),
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, brasileiros,

tendo como garantia: O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, Maria Aparecida Nunes
(Maria Aparecida Nunes).-

Av.4/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)
Por escritura datada de 26 de abril de 1.989, lavrada no 3º Cartório de Notas local, às fls. 180/182, do livro 271, e certidão de casamento, extraída do termo nº 10.083, lavrado às fls. 67, do livro B.34, do Registro Civil de São Miguel Paulista, na Capital deste Estado, é feita a presente, para constar que, em 12 de julho de 1.979, SINVAL SATLER ANDRADE e DEUSCELIA VASCONCELOS, contrairam matrimônio, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar: DEUSCELIA VASCONCELOS ANDRADE.- A Escrevente Autorizada, Tereza Emiko Yoshiy (Tereza Emiko Yoshiy).

R.5/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)
Por escritura supra, SINVAL SATLER ANDRADE, RG.7.789.337 .sp, CIC.701.660.058/00, desenhista, e sua mulher DEUSCELIA-VASCONCELOS ANDRADE, RG.6.118.772-sp, CIC.518.507.888/04 , técnica química, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes á Rua Albina Artoni Testai, nº 9, Jardim Testai, nesta cidade, transmitem por venda feita a FRANCISCO DE PAULA SAN
(continua no verso)

MOD. 11

Página: 0003/0005

54485154525





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanches de Almeida - Oficial

142
90
f

544851545251

matrícula
14.115

Ficha
02
verso

TANA NETO, RG.21.668.139, CIC.093.915.188/00, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, assistido por seu pai, Ede Santana, residente e domiciliado em Atibaia, neste Estado, á Rua Adolfo André, nº 1.272, pelo valor de NCz\$---- NCz\$340,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Camargo*. (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n.265.409 de 25 de abril de 2.014.

Av.6 - PENHORA: Consta do Mandado de Penhora n.1903.2014.00755, expedido em 25/02/2.014, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, expedido nos autos da carta precatória (Proc. n.0001288-46.2014.403.6119) cujo juízo deprecante foi o Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Barra Bonito/SP, execução fiscal movida pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em face: 1 - do proprietário FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO - já qualificado; e 2 - da pessoa jurídica POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA, e do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25/04/2.014, que o imóvel foi PENHORADO, para garantia da execução cujo valor em 09/10/2.012 era R\$150.373,44 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos). No título consta que o proprietário (FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO - já qualificado) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 05 de maio de 2014.

Substituta do Oficial *Mariselma Bispo de Oliveira* Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.305.360, de 26 de abril de 2017.

Av.7 - PENHORA: Consta da certidão emitida em 25/04/2017, pelo 1º Ofício Judicial da comarca de Barra Bonita - SP (processo n.00013403320138260063), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000161491, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, inscrito no CNPJ/MF. 00.662.270/0001-68, em face: 1)- do proprietário FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica POSTO E RESTAURANTE ECLUSA

-.- continua na ficha 03 -.-

Página: 0004/0005





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

143
J 91
f.

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

matrícula
14.115

ficha
03



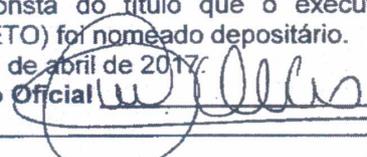
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS nº 11148-4

Guarulhos, 28 de abril de 2017

LTDA – EPP, CNPJ/MF. 44.498.350/0001-68, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$4.595,90 (*quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos*). Consta do título que o executado (**FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 28 de abril de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 03 de maio de 2017.**

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação da Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

REQUISIÇÃO JUDICIAL

pagamento dos emolumentos diferido

544851545251

v

R7

Controle:



503281

Página: 0005/0005



148
A



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL – BAURU/SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
 VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

36/12
 aloga



00016792620128260063

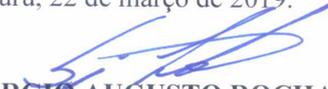
AUTOS Nº 0001679-26.2012.8.26.0063
EXEQUENTE: INMETRO
EXECUTADO: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA - EPP

063 FPR.19.00003765-6 040419 1359 65

A **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, por seu Procurador Federal, mandato *ex lege* (Art. 9º da Lei 9.469/97), nestes autos representando o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, Autarquia Pública Federal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima especificados, apresentar o débito atualizado.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Bauru, 22 de março de 2019.


SÉRGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
PROCURADOR FEDERAL

063 FBBN.19.00003164-6 100419 1437 02

1



149



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do INMETRO
ISO 9001



18/03/2019 13:42

Página: 1
Div. Ativa: Todos
Débitos: Todos
Sem A.R.: Sim
Últimos 5 Anos: Não
RVM: Não
Tributários: Todos

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod.Depósito: 329844.2
CGC/CPF: 44.498.350/****-***
Razão Social: POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

Bloquete	Proc./Serv.	Liv/Pag	Histórico	Vl.Total	Venc.to.	Rescisão	Situação
DÉBITOS PARCELADOS							
TOTAL DÉBITOS PARCELADOS:							

Bloquete	Proc/Serv	liv/pág	Original	Saldo dev	Atualização	Juros	Multa	Enc.Leg.	Vl.Total	Venc.to.	Situação
DÉBITOS NÃO PARCELADOS											
PENDENTES											
100103080010857806	33698/2007	303/141	3.064,61	3.064,61	17,16	3.237,73	0,00	1.263,90	7.583,39	17/09/08	DA/PA/EF
Total Pendentes:			3.064,61	3.064,61	17,16	3.237,73	0,00	1.263,90	7.583,39		
SEM AVISO DE RECEBIMENTO											
Total sem A.R.:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DÉBITOS NÃO PARCELADOS:			3.064,61	3.064,61	17,16	3.237,73	0,00	1.263,90	7.583,39		

Para situação:
RE - Recobrado
SJ - Sub-Júdice
DA - Dívida Ativa
CA - CADIN
TP - Título Protestado
DC - Devolvido Correo

TOTAL GERAL:	
ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS	1.263,90
CUSTAS DO PROCESSO	0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO	0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES	7.583,39
*** ATUALIZADO ATÉ A DATA	18/03/2019

Proc. Judicial: 0001679-26.2012.8.26.0063 Bloquete: 100103080010857806

ATUALIZAÇÃO E JUROS: IPCA-E e 1% a.m. até MP 449/08. SELIC a partir de 04/12/08
MULTA: Conforme Art.37-A da Lei 10.522/02 e Art.61 da Lei 9430/96
ENCARGO LEGAL: Art. 37-A, § 1º da Lei 10.522/02 e Art.1º do Dec.Lei 1.025/69

FI3080 LACHARTINS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001679-26.2012.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO**
 Executado: **Posto e Restaurante Eclusa Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELLE CALDAS NERY SOARES**

Vistos.

Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Daniel Melo Cruz, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 25 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DESIGNAÇÃO DE LEILÕES - 1º OFÍCIO JUDICIAL BARRA BONITA

SONIA REGINA DRAGO CAMARGO <soniadrago@tjsp.jus.br>

Qua, 07/08/2024 09:01

Para:contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 2 anexos (1 MB)

0004413-91.2005.8.26.0063 DECISÃO.pdf; 0001679-26.2012.8.26.0063 DECISÃO.pdf;

Bom dia, estamos encaminhando as decisões proferidas nas Ações de Execuções Fiscais 0004413-91.2005 e 0001679-26.2012 para designação de leilões.

Attt.

SÔNIA REGINA DRAGO CAMARGO - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Retransmitidas: DESIGNAÇÃO DE LEILÕES - 1º OFÍCIO JUDICIAL BARRA BONITA

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 07/08/2024 09:01

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexos (43 KB)

DESIGNAÇÃO DE LEILÕES - 1º OFÍCIO JUDICIAL BARRA BONITA ;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: DESIGNAÇÃO DE LEILÕES - 1º OFÍCIO JUDICIAL BARRA BONITA



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA – SP

Processo nº 0001679-26.2012.8.26.0063

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **16/09/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/10/2024 às 18h e 05min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos.



4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.

5. Requer a juntada da procuração do leiloeiro DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADO:

POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA

Rodovia SP 255, km 295. S/N, CEP 17350-000, Igarapu do Tietê-SP.

FRANCISCO DE PAULA SANTANA

Rua Francisco de Paula Santana, n.º 62 (não aparente), Guarulhos, CEP 07112-020.

Rua Francisco de Paula Santana, 181, apto. 02, Centro, CEP: 07112-020, Guarulhos-SP.

R Quinze De Novembro 85, Centro, Guarulhos - Sp, 07011030.

R Pe Celestino 2, Centro, Guarulhos - Sp, 07013100.



CREDOR HIPOTECARIO:

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Praça da Sé, 111 - Sé, São Paulo - SP, 01001-000.

PENHORA:

MM. Juízo da 3ª vara Federal de Guarulhos-SP, proc. 0001288-46.2014.403.6119.

MM. Juízo do 1º Ofício Judicial de Barra Bonita-SP, proc. 00013403320138260063.

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

14 de agosto de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



01ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARRA BONITA - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA** e **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO** bem como do credor hipotecario **CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**. A Dra. **Danielle Caldas Nery Soares**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 0001679-26.2012.8.26.0063** - em que **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** que terá início no dia **16/09/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/10/2024 às 18h e 05min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Odair Santanelli, Condomínio Minas Gerais, nº 300, Bloco 12, A/24, Guarulhos, CEP 07190-050.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do



Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903,



CPC/15).

VENDA DIRETA: caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 03 (três) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do leilão.

RELAÇÃO DO BEM: A UNIDADE AUTONOMA, consistente no apartamento residencial nº A/24, localizado no 2º andar, do Bloco nº 12, do **CONDOMÍNIO MINAS GERAIS**, à Rua C/02, nº 125, com a área privativa de 63,75 m², e uma área comum de 18,79 ms², que totaliza a área construída de 82,54 ms², correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o patamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento B/23, pelo lado direito com o apartamento A/23, e pelos fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comuns, que separam este bloco nº 12, do bloco nº 14, e mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento. **Matriculado no 1º CRI da Cidade de Guarulhos-SP sob nº 14.115.**

DESCRITÃO COMERCIAL: Apto., a.t 82,54m², a.ú 63,75m², 01 vaga de garagem, Cond. Minas Gerais, Guarulhos-SP.

ÔNUS: **R.2** HIPOTECA em favor de CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. **AV.3** HIPOTECA em favor de CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. **AV.6** PENHORA expedida pela 3ª vara Federal de Guarulhos-SP, proc. 0001288-46.2014.403.6119. **AV.7** PENHORA expedida pelo 1º Ofício Judicial de Barra Bonita-SP, proc. 00013403320138260063. **AV.8** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para abr/2022 (conf.fls.268).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 251.527,20 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para agosto/2024 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 14 de agosto de 2024.

Dr. Danielle Caldas Nery Soares

MMª. Juíza de Direito da 01ª Vara do Foro de Barra Bonita – SP

matricula
14.115

Ficha
01

CNM: 111484.2.0014115-10

Guarulhos, 12 de Abril de 1978

IMÓVEL: - A Unidade Autônoma, consistente no apartamento residencial, n.º A/24, localizado no 2.º andar, do Bloco n.º 12, do CONDOMÍNIO MINAS GERAIS, à Rua C/02, n.º 125, com a área privativa de 63,75 ms.2, e uma área comum de 18,79 ms.2, que totaliza a área construída de 82,54 ms.2, correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0026099 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o patamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento B/23, pelo lado direito com o apartamento A/23, e pelas fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comum, que separam este bloco nº 12, de bloco nº 14,--.--.

e, mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento. -

PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES, com sede na Capital deste Estado, à Alameda Jaó, 1.177/87, Jardim Paullista, CGC 47.865.697/0001-09.-

REGISTRO ANTERIOR: - Registrado nos 4 e 6, da Matricula n.º 8.227 deste Cartório. - O Oficial. -

R. 1/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977

a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita à 1)- DEUSCELIA VASCONCELOS, RG. nº 6.118.772, CIC. nº 518.507.000/04, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua João José Rodrigues, 19 na Capital deste Estado; 2)- SINVAL SATLER ANDRADE, RG. nº 7.789.337, CIC. nº 781.660.050/00, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 03, na Capital deste Estado.--.--.

(continua no verso)

matrícula
14.115

Ficha
01
verso

CNM: 111484.2.0014115-10

.....
.....
.....
.....
pelo valor de Cr\$ 299.383,70 ; O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada
(Maria Aparecida Nunes)

R. 2/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por instrumento particular, datado de 09 de dezembro de 1.977,
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, retro qualificados

tornou-se (tornaram-se), Devedor (Devedores), da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede na Capital deste Estado, à Rua XV de Novembro, 111, CGC. 43.073.394/0001, no principal valor de Cr\$ 269.445,33 que será amortizado através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.632,66, vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978, com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, tendo como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA;

O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,
(Maria Aparecida Nunes)

Av. 3/ 14.115 em 12 de Abril de 1.978.-

Por Cédula Hipotecária Integral, sob n.o 016, Série "K"-CECAP, emitida em 09 de dezembro de 1.977, no valor de Cr\$ 269.445,33, que deverá ser pago, através de 300 prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, no valor inicial de Cr\$ 3.409,49, vencendo-se a primeira delas, a partir de 07 de janeiro de 1.978, com juros devidos à taxa de 9 % ao ano, figuram como emitente e favorecida, a

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula
14.115

Ficha
02

CNM: 111484.2.0014115-10

Guarulhos, 12 de Abril de 19 78

(continuação da ficha 01-verso)

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, e como devedor (devedoras),
DEUSCELIA VASCONCELOS e SINVAL SATLER ANDRADE, ~~solteiros~~

tendo como garantia: O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
(Maria Aparecida Nunes).-

Av.4/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)
Por escritura datada de 26 de abril de 1.989, lavrada no 3º
Cartório de Notas local, às fls. 180/182, do livro 271, e
certidão de casamento, extraída do termo nº 10.083, lavrado
às fls. 67, do livro B.34, do Registro Civil de São Miguel
Paulista, na Capital deste Estado, é feita a presente, para
constar que, em 12 de julho de 1.979, SINVAL SATLER ANDRA-
DE e DEUSCELIA VASCONCELOS, contraíram matrimônio, pelo re-
gime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a
assinar: DEUSCELIA VASCONCELOS ANDRADE.- A Escrevente Auto-
rizada, *[Assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.5/14.115 em 08 de maio de 1.989 (prot.101.287)
Por escritura supra, SINVAL SATLER ANDRADE, RG.7.789.337 .
sp, CIC.701.660.058/00, desenhista, e sua mulher DEUSCELIA-
VASCONCELOS ANDRADE, RG.6.118.772-sp, CIC.518.507.888/04 ,
técnica química, brasileiros, casados pelo regime da comu-
nhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residen-
tes á Rua Albina Artoni Testai, nº 9, Jardim Testai, nesta
cidade, transmitem por venda feita a FRANCISCO DE PAULA SAN-
(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/08/2024 às 10:49, sob o número WBBN24700281405. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código k8k1MNv1.

matrícula
14.115

Ficha
02
verso

CNM: 111484.2.0014115-10

TANA NETO, RG.21.668.139, CIC.093.915.188/00, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, assistido por seu pai, Ede Santana, residente e domiciliado em Atibaia, neste Estado, á Rua Adolfo André, nº 1.272, pelo valor de NCz\$----- NCz\$340,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Prenotação n.265.409 de 25 de abril de 2.014.

Av.6 – PENHORA: Consta do Mandado de Penhora n.1903.2014.00755, expedido em 25/02/2.014, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, expedido nos autos da carta precatória (Proc. n.0001288-46.2014.403.6119) cujo juízo deprecante foi o Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Barra Bonita/SP, execução fiscal movida pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, em face: 1- do proprietário FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO – já qualificado; e 2 – da pessoa jurídica POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA, e do Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25/04/2.014, que o imóvel foi PENHORADO, para garantia da execução cujo valor em 09/10/2.012 era R\$150.373,44 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta e quatro centavos). No título consta que o proprietário (FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO – já qualificado) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 05 de maio de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.305.360, de 26 de abril de 2017.

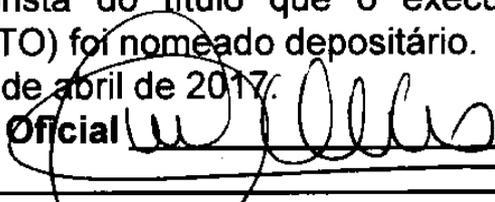
Av.7 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 25/04/2017, pelo 1º Ofício Judicial da comarca de Barra Bonita - SP (processo n.00013403320138260063), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000161491, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, inscrito no CNPJ/MF. 00.662.270/0001-68, em face: 1)- do proprietário FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica POSTO E RESTAURANTE ECLUSA

.- continua na ficha 03 -.

matrícula
14.115ficha
03Cadastr. CNM: 111484.2.0014115-10 - CNS
nº 11148-4**Guarulhos, 28 de abril de 2017**

LTDA – EPP, CNPJ/MF. 44.498.350/0001-68, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$4.595,90 (*quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos*). Consta do título que o executado (**FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**) foi nomeado depositário.

Guarulhos, 28 de abril de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.376.165, de 06 de maio de 2022.

Av.8 – PENHORA: Consta do Auto de Penhora lavrado em 29/04/2022, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, nos autos da Carta Precatória n.5006246-14.2019.4.03.6119, cujo Juízo deprecante foi o da 1ª Vara Federal de Barra Bonita/SP (proc. n.00016792620128260063), execução fiscal movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** em face: 1)- do proprietário **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO**, já qualificado e 2)- da pessoa jurídica **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 44.498.350/0001-03, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor em 18/03/2019 era de R\$7.583,39 (*sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos*). Consta do título que o executado **FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO** foi nomeado depositário.

Selo digital: 1114843E1000000047643422Z

Guarulhos, 19 de maio de 2022.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

PARA SIMPLIFICAR A CONSULTA
NÃO PAGA VALOR PARA ABRIR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/08/2024 às 10:49, sob o número WBBN24700281405. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código k8k1MNv1.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		29/04/2022	230.000,00	251.527,20	251.527,20
	TOTAIS		230.000,00	251.527,20	251.527,20
	Subtotal				R\$ 251.527,20
	TOTAL GERAL				R\$ 251.527,20

The logo consists of the words "GRUPO" and "LANCE" stacked vertically in a white, sans-serif font, centered within an orange rectangular background.

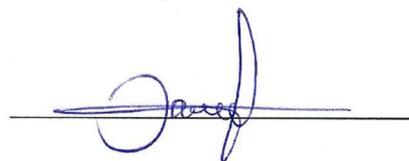
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: DANIEL MELO CRUZ, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, data do protocolo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Daniel Melo Cruz", is written over a horizontal line.

DANIEL MELO CRUZ
JUCESP Nº 1125

ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0001679-26.2012.8.26.0063

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

Qua, 14/08/2024 13:48

Para:THAYS ZAGO BIASETTI <tbiasetti@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (76 KB)

Edital.docx;



ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI

Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial

Praça Dr. Emigdio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP:
17340-000

Tel: (14) 3604-2701 (cível),
(14) 3604-2702 (criminal)
(14) 3604-2703 (fiscal)

E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

De: diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 10:58

Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

Cc: daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>; contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>

Assunto: Edital de hasta publica - proc. nº 0001679-26.2012.8.26.0063

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



Diego Garcia

Cientificações

diego@grupolance.com.br

📞 +55 13 98859-5502

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS ZAGO BIASETTI, liberado nos autos em 15/08/2024 às 09:02 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001679-26.2012.8.26.0063 e código Zlulagk5.



01ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARRA BONITA - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **POSTO E RESTAURANTE ECLUSA LTDA e FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO** bem como do credor hipotecario **CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**. A **Dra. Danielle Caldas Nery Soares**, MM^a. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 0001679-26.2012.8.26.0063** - em que **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** que terá início no dia **16/09/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 19/09/2024 às 18h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/10/2024 às 18h e 05min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Odair Santanelli, Condomínio Minas Gerais, nº 300, Bloco 12, A/24, Guarulhos, CEP 07190-050.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até



24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).** Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).



VENDA DIRETA: caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 03 (três) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do leilão.

RELAÇÃO DO BEM: A UNIDADE AUTONOMA, consistente no apartamento residencial nº A/24, localizado no 2º, andar, do Bloco nº 12, do **CONDOMÍNIO MINAS GERAIS**, à Rua C/02, nº 125, com a área privativa de 63,75 m², e uma área comum de 18,79 ms², que totaliza a área construída de 82,54 ms², correspondendo-lhe uma fração ideal, equivalente a 0,0020899 do terreno, e nas coisas de propriedade e uso comum e que confronta pela frente, com o patamar da escada de acesso e com a área interna do bloco; pelo lado esquerdo, de quem da entrada olha para o seu interior, com o apartamento B/23, pelo lado direito com o apartamento A/23, e pelos fundos com a área pavimentada de acesso e a área verde comuns, que separam este bloco nº 12, do bloco nº 14, e mais o direito de uso exclusivo de uma vaga ou espaço para estacionamento de um automóvel, vinculada ao apartamento. **Matriculado no 1º CRI da Cidade de Guarulhos-SP sob nº 14.115.**

DESCRITÃO COMERCIAL: Apto., a.t 82,54m², a.ú 63,75m², 01 vaga de garagem, Cond. Minas Gerais, Guarulhos-SP.

ÔNUS: R.2 HIPOTECA em favor de CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. **AV.3 HIPOTECA** em favor de CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. **AV.6 PENHORA** expedida pela 3ª vara Federal de Guarulhos-SP, proc. 0001288-46.2014.403.6119. **AV.7 PENHORA** expedida pelo 1º Ofício Judicial de Barra Bonita-SP, proc. 00013403320138260063. **AV.8 PENHORA** expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para abr/2022 (conf.fls.268).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 251.527,20 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para agosto/2024 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 13 de agosto de 2024.

Dr. Danielle Caldas Nery Soares
MMª. Juíza de Direito da 01ª Vara do Foro de Barra Bonita – SP